



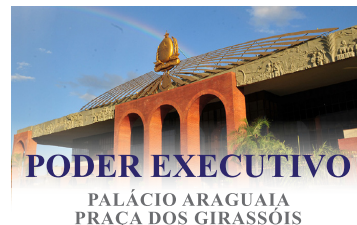
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2024

Nº 6562



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 924.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 904 - DSG, de 30 de abril de 2024, publicado na edição 6.561 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa PAULO CÉSAR DE SOUSA LOPES para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Unidade Penal Porte III - FCPP-7, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 926 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor de Alternativas Penais I - DAI-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de maio de 2024:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	11
SECRETARIA DA CULTURA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	24
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	31
SECRETARIA DA SAÚDE	31
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	37
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	47
SECRETARIA DO TURISMO	48
ADAPEC	50
AGETO	51
DETRAN	51
IGEPREV	53
MINERATINS	55
TOCANTINS PARCERIAS	55
UNITINS	56
TRIBUNAL DE CONTAS	56
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	57
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	62

- ÁDRIA SEPÚLVEDA CARVALHO;
- HAYLA CATHERINE MARTINS;
- SÔNIA APARECIDA DIAS REZENDE.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 48/2024/SEGOV, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, bem como o disposto no Ato nº 208 - NM, Diário Oficial nº 6.448, de 13 de novembro de 2023.

Considerando a necessidade da aquisição de material de consumo (óleo lubrificante para manutenção e operação de equipamentos), para atender as demandas do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, Praça dos Girassóis e da Unidade Receptiva do Cantão;

Considerando que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 16/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a aquisição de material de consumo (óleo lubrificante para manutenção e operação de equipamentos) para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria, ofertados pela empresa PIRES & SILVA COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.249.580/0001-28, pelo valor total de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), conforme processo nº 2024/09010/000033.

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024/COMPRAS

Republicado para correção

Processo nº: 2024 09010 000007
Contrato nº: 07/2024/COMPRAS
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA
CNPJ: 07.112.529/0001-46
Objeto: Aquisição de assinatura da plataforma digital JUSBRASIL
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Valor Total: R\$ 6.622,20 (seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2189.0000
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de recurso: 5000000000666666
Data da assinatura: 23/04/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.
Signatários: OSIRES RODRIGUES DAMASO - Representante da Contratante.
LUIS FELIPE FIOCATI MELGAREJO - Representante da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 688 - RVG, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 6 de maio de 2024, a Portaria CCI nº 2.023 - CSS, de 22 de novembro de 2023, publicada na edição 6.476 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Analista Técnico-Administrativo JOSÉ RIBEIRO NETO, matrícula 189586-4, cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 004/2024/COB, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece prazos para municípios solicitarem adesão ao Termo de Cooperação Técnica para realização de serviços de prevenção e proteção para Temporada de Praias 2024, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 2º, inciso IV, art. 7º e art. 17, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c NT nº 34 - Anexo XXXIV à Portaria nº 13/2022/CAT, de 5 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º O município tocantinense interessado em assinar Termo de Cooperação Técnica com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, destinado ao desenvolvimento de ações de prevenção e proteção durante Temporada de Praias 2024, deve encaminhar e-mail em que conste a manifestação de interesse, no prazo discriminado no quadro abaixo.

OBJETO	PRAZO	CONTATO
Manifestação de interesse do município para assinatura do Termo de Cooperação Técnica	Até dia 10/05/2024	Comando Operacional do CBMTO Endereço: AESO 01, loteamento Palmas, 1ª Etapa, Av. JK c/Av. NS 03, Plano Diretor SUL, fase 5, Palmas - TO. CEP: 77.015-060 Telefone/Fax: (63) 3218-4726 Email: cmdoperacional@bombeiros.to.gov.br Responsável: Coronel QOBM Ciro Cardoso Guimarães Filho, Comandante Operacional.

Parágrafo único. Após assinatura do Termo de Cooperação Técnica será publicado no Diário Oficial do Estado o respectivo extrato do instrumento de parceria e o edital que dispõe sobre a realização do Curso de Formação de Guarda-Vidas Civis - GVC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Comandante de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 125/2024/DGP, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Agrega Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 24-F, inciso I e o parágrafo único, do art. 24-G e o art. 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que os Militares requereram sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, a partir de 22 de abril de 2024, os militares abaixo relacionados.

- 1º TEN QOBM/A RG 00.121-93 FÁBIO RICARDO DE FREITAS - Matr. 800020-1;
- 2º TEN QOBM/A RG 00.098-93 PAULO CÉSAR COELHO DA LUZ - Matr. 758416-1;
- 3º TEN QOBM/A RG 00.118-93 IRIS MIGUEL PINTO PINHEIRO - Matr. 763620-1;
- 4º TEN QOBM/A RG 00.096-93 LIDERVAL ANDRADE DIAS - Matr. 734746-1;

5. 1º TEN QOBM/ARG 00.134-93 CARLOS ANTONIO PEREIRA MILHOMEM - Matr. 725071-1;
6. 1º TEN QOBM/ARG 00.128-93 EDSON FERREIRA MARTINS - Matr. 696095-1;
7. 1º TEN QOBM/ARG 00.109-93 JAKSON PIRES DE SOUSA - Matr. 492465-1.

Art. 2º AGREGAR, a partir de 23 de abril de 2024, os militares abaixo relacionados.

1. 1º TEN QOBM/ARG 00.111-93 ALTEMAR SOARES ALMEIDA - Matr. 526475-1;
2. 1º TEN QOBM/ARG 00.114-93 ONILDO JESUS DO NASCIMENTO - Matr. 562327-1.

Parágrafo Único. Os militares devem permanecer agregados até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

COMANDO DO 1º BATALHÃO

PORTARIA Nº 25/2024/1BBM, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Suspende férias de Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 420/2024/DAREH, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a partir do dia 06/05/2024, por extrema necessidade de serviço, 15 (quinze) dias das férias do SD QPBM RG 00.700-22 PAULO EDUARDO AIRES RIBEIRO - Matr. 11762187-1, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, previstas para 06/05/2024 a 04/06/2024, conforme publicado no Suplemento do Boletim Geral Nº 1682, de 4 de abril de 2024, assegurando-lhe o direito de serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 62/2024/GABSE, DE 29/04/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARY SANDRA MORSELI FREGONESI, ocupante do cargo de Gestor Público, nº funcional 759044-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Planejamento e Convênios, no período de 22/04/2024 a 18/10/2024, em razão da licença-maternidade da titular Camila Heloisa Albuquerque Gayoso Castelo Branco, nº funcional 11683619-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril do corrente ano.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 22/2024/COGE, DE 23/04/2024.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, e na qualidade de delegatária, conforme estabelecido pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 11, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.261, e com fundamento no art. 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2024/09041/000014, em face do servidor S. A. S., número funcional 501302, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, com fundamento nos elementos de informação coletados na Sindicância Investigativa nº 2023/09041/000023, os quais indicam o não cumprimento regular das atribuições funcionais enquanto servidor público estadual a partir de 2019, com o recebimento da remuneração sem a devida contraprestação laboral, incorrendo, em tese, na violação aos deveres e proibições dos artigos 133, incisos I, II, III, IX e X; 134, incisos IX e XV c/c artigo 157, incisos IV, IX, XII, XVIII, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Primeira Comissão Permanente de Procedimento Disciplinar e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 233/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 040/2024.

O Ordenador de Despesas, Klédson de Moura Lima, assim designado nos termos do Ato nº 244 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2024/09060/004216

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	CPF: XXX.XXX.791-49
Endereço: 407 XXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: PL. DIRETOR NORTE
Cidade: PALMAS	CEP: 77001-544
Telefone particular: .	Telefone de trabalho: 63 3218-XXXX
Cargo/Função: COORDENADORA ADMINISTRATIVA	Matrícula: 11672587-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.21800000 04.122.1100.21800000 04.122.1100.21800000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
	33.90.36	O.S.T. Pessoa Física	
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) Yasmin Lima Gomes para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 26 de abril de 2024.

Klédson de Moura Lima
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 634/2024/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora Daniele Sousa da Silva, número funcional 832343/3, Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas, desta Pasta, prevista para o período de 01/04/2024 a 30/04/2024, referente ao período aquisitivo de 23/01/2023 a 22/01/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 678/2024/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2022/25000/000386, em que reconhece o direito às progressões funcionais da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR as seguintes Portarias:

- Portaria nº 056/2013/GASEC, de 20/02/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.824, de 27/02/2013.

- Portaria nº 532/2014/GASEC, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial nº 4128, de 16/05/2014, na parte especificada abaixo:

ORD	SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	VÍNCULO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	A PARTIR DE
3552	VANUZA RIBEIRO DO CARMO	743917	2	IV	V	01/03/2014

- Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5987, de 15/12/2021, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	DATA DE PREEN. DE REQUISITOS	NÍVEL/REF ATUAL	NÍVEL/REF PROGRESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
2944	743917	2	VANUZA DO CARMO	01/03/2016	04-V-K	02-IX-K	01/03/2016

- Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	DATA DE PREEN. DE REQUISITOS	NÍVEL/REF ATUAL	NÍVEL/REF PROGRESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
1708	743917	2	VANUZA DO CARMO	01/03/2018	02-IX-K	02-IX-L	01/03/2018

- Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	DATA DE PREEN. DE REQUISITOS	NÍVEL/REF ATUAL	NÍVEL/REF PROGRESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
935	743917	2	VANUZA DO CARMO	01/03/2020	2-IX-L	2-X-L	01/03/2020

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial nº 6536, de 22/03/2024, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
3588	743917	2	VANUZA DO CARMO	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	02-X-L	2-XI-K

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais a servidora pública VANUZA RIBEIRO DO CARMO, Número Funcional 743917/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.571-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes nas Tabelas VII, do Anexo VI e na tabela II, do anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-J	-	IV-K	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 704/2024/GASEC, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a Administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora, ANTONIA VIEIRA DA SILVA, Número Funcional, 723050/2 as Portarias abaixo mencionadas:

- Portaria nº 1073/2023/GASEC, de 28/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4451 de 03/09/2015;

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6323 de 11/05/2023;

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536 de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública, ANTONIA VIEIRA DA SILVA, Número Funcional, 723050/2, Assistente Administrativa, CPF nº XXX.XXX.771-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante nas Tabelas VII, do Anexo VI e na tabela II, do anexo III, ambas da Lei Estadual nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	IV-H	-	V-H	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	V-H	-	V-I	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	VIII-L	-	IX-L	01/03/2020	01/04/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 730/2024/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A servidora FABIOLA SOARES VIEIRA, número funcional 11222921/1, cargo Auxiliar Administrativo, com lotação na Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional para Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, a partir de 16 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 735/2024/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A servidora Raymara de Sousa Santos, número funcional 11538260/5, cargo Auxiliar III, com lotação na Gerência Geral de Administração para Diretoria de Atendimento desta Pasta, a partir de 01 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 756/2024/GASEC, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora Mirlene de Sousa Moreira, número funcional 647710/1, Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas, desta Pasta, prevista para o período de 22/04/2024 a 21/05/2024, referente ao período aquisitivo de 14/04/2023 a 13/04/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1090/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/001249
INTERESSADA: DURVALICE VERISSIMO DE OLIVEIRA GOMES
NOME DO DEPENDENTE: Karen de Oliveira Gomes
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 452546/1
CARGO: Professor Assistente A
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Agostinho de Almeida
MUNICÍPIO: TAGUATINGA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora DURVALICE VERISSIMO DE OLIVEIRA GOMES, por meio do Despacho nº 1069, de 18 de abril de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/01/2024 a 25/01/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1615/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/23000/004238
INTERESSADA: EDNA DOS SANTOS SANTANA
NOME DO DEPENDENTE: Darwin Santana e Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 457581/2
CARGO: Enfermeiro
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, a partir de 05 de fevereiro de 2024, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedida à servidora EDNA DOS SANTOS SANTANA, em atenção à solicitação da servidora em referência.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1673/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/006625
INTERESSADO: JORGE FERREIRA LIMA
NOME DO DEPENDENTE: Diva Ferreira de Lima
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 855070/8
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Jose Luiz Siqueira

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido ao servidor JORGE FERREIRA LIMA, em virtude do falecimento da dependente Diva Ferreira de Lima (mãe), a partir de 27 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1721/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/002264
INTERESSADA: EDINA MAIA DA COSTA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 541713/2
CPF: XXX.XXX.191-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 05 de junho de 2023, conforme Portaria nº 1.140, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.343, de 05 de junho de 2023.

Em análise aos assentamentos funcionais da solicitante, verificamos:

A ex-servidora ingressou no serviço público estadual por meio do Decreto nº 2.337, de 31 de outubro de 1989, publicado no Diário Oficial nº 22, de 16 de outubro de 1989, para exercer, em comissão, as funções de Assessoramento Setorial (Auxiliar de Enfermagem) da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 01 de outubro de 1989, sendo exonerada, a partir de 21 de outubro de 1991, por meio do Decreto nº 4.704, de 21 de outubro de 1991, publicado no Diário Oficial nº 99, de 25 de outubro de 1991.

Conforme Declaração de Tempo de Contribuição para fins de obtenção de benefício junto ao Instituto do Seguro Social - INSS, verificou-se vínculo empregatício entre a interessada e a Secretaria da Educação, onde exerceu Contrato/CLT, nas funções de Professor Auxiliar, no período de 01.02.1994 a 14.12.1994.

Através do Decreto nº 11.472, de 21 de novembro de 1994, publicado no Diário Oficial nº 395, de 25 de novembro de 1994, foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Enfermagem, com posse em 15 de dezembro de 1994, e exercício em 18 de dezembro de 1994, cargo em que se deu sua aposentadoria.

A Licença-Prêmio por Assiduidade, devido a sua extinção, fora assegurada somente aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados que até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

Art. 212. São assegurados os seguintes direitos:

I - Aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998;

(...)

Esclareça-se que nos termos do Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho "AJE", nº 243/99, da Procuradoria-Geral do Estado, os Contrato de Trabalho compreendido nos períodos de 01.02.1994 a 14.12.1994, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, bem como o tempo de serviço referente ao ingresso de 1º de outubro de 1989, devido a sua natureza comissionada, e ainda em virtude das interrupções do vínculo funcional nos períodos de 21.10.1991 a 31.01.1994 e de 15.12.1994 a 17.12.1994.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, pois não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, por ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 18.12.1994 e 17.12.1999, após 12 de fevereiro 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1722/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/005032
INTERESSADA: VANIA PEREIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 451633/1
CPF: XXX.XXX.701-97
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, a qual se aposentou a partir de 29 de setembro de 2014, conforme Portaria nº 651/AP, de 19 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.223, de 29 de setembro de 2014.

Após análise funcional verificou-se que, a ex-servidora foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor Assistente, Nível A/Professor Normalista, através do Decreto de 30 de dezembro de 1985, publicado no Diário Oficial nº 14.898, de 10 de janeiro de 1986, a partir de 01 de agosto de 1985. Posse em 07 de fevereiro de 1986, cargo em que se deu sua aposentadoria.

Foi concedido à ex-servidora a Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.08.1985 a 31.07.1990, conforme Despacho nº 153, de 12 de julho de 2002, nos termos do art. 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 235, inciso I, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999.

Foi concedido a Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, relativa ao 2º (segundo) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.08.1990 a 31.07.1995, através do Despacho nº 2.643, de 31 de maio de 2013, nos termos do art. 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 3º (terceiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.08.1995 a 31.07.2000, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2023/23000/001890
EMPENHO Nº: 2024NE02327
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: AMPLA COMERCIAL EIRELI
CPF/CNPJ: 05891838000136
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo - material de copa e cozinha.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 56,60 (Cinquenta e seis reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1172.4196
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.759.0000242.666666
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2023/23000/001890
EMPENHO Nº: 2024NE02326
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: DFS DE MELO LOPES - EPP
CPF/CNPJ: 30223908000125
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo - material de limpeza e higienização
VALOR DO EXTRATO: R\$ 7.010,00 (Sete mil e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1172.4196
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.759.0000242.666666
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2023/23000/001890
EMPENHO Nº: 2024NE02325
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA
CPF/CNPJ: 05108702000107
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo - material de limpeza e higienização
VALOR DO EXTRATO: R\$ 361,00 (Trezentos e sessenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1172.4196
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.759.0000242.666666
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2023/23000/001890
EMPENHO Nº: 2024NE02323
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: CLEAN MAXXY COMÉRCIO LTDA
CPF/CNPJ: 50429699000188
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo - material de copa e cozinha, limpeza e higienização
VALOR DO EXTRATO: R\$ 408,00 (Quatrocentos e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1172.4196
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.759.0000242.666666
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2023/23000/001890
EMPENHO Nº: 2024NE02322
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: FELIPE NEVES DE SOUZA - ME
CPF/CNPJ: 48463797000190
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo - material de copa e cozinha.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 215,00 (Duzentos e quinze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1172.4196
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.759.0000242.666666
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2023/23000/001890
EMPENHO Nº: 2024NE02320
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: La Maison Distribuidora Ltda
CPF/CNPJ: 46743542000155
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo - material de limpeza e higienização
VALOR DO EXTRATO: R\$ 63,50 (Sessenta e três reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1172.4196
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.759.0000242.666666
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2023/23000/001890
EMPENHO Nº: 2024NE02317
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: MARCOS PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 45893441000106
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo - material de limpeza e higienização
VALOR DO EXTRATO: R\$ 24,66 (Vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1172.4196
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.759.0000242.666666
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2023/23000/001890
EMPENHO Nº: 2024NE02309
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 42188247000123
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo - material de copa e cozinha, limpeza e higienização
VALOR DO EXTRATO: R\$ 2.126,78 (Dois mil e cento e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1172.4196
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.759.0000242.666666
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2023/23000/001890
EMPENHO Nº: 2024NE02308
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA
CPF/CNPJ: 28294453000197
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo - material de limpeza e higienização
VALOR DO EXTRATO: R\$ 89,00 (Oitenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1172.4196
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.759.0000242.666666
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2023/23000/001890
EMPENHO Nº: 2024NE02307
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 06285410000102
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo - material de limpeza e higienização
VALOR DO EXTRATO: R\$ 209,66 (Duzentos e nove reais e sessenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1172.4196
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.759.0000242.666666
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2023/23000/001890
EMPENHO Nº: 2024NE02306
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 03818333000110
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo - material de limpeza e higienização
VALOR DO EXTRATO: R\$ 144,50 (Cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1172.4196
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.759.0000242.666666
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2023/23000/001890
EMPENHO Nº: 2024NE02305
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
CPF/CNPJ: 02610348000126
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo - material de copa e cozinha, limpeza e higienização
VALOR DO EXTRATO: R\$ 2.907,28 (Dois mil e novecentos e sete reais e vinte e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1172.4196
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.759.0000242.666666
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 37/2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contratos nº 14/2024, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Maria Bomfim Barbosa da Silva Matrícula: 11469510-6 CPF: xxx.xxx.xxx-07	Pablo Eurípedes dos Santos Rodrigues Matrícula: 11778954-2 CPF: xxx.xxx.xxx-31	Contrato nº 014/2024	2023.33000.0357	Contratação de Apólice de seguro pessoal na modalidade de Acidentes Pessoais para todos os participantes/visitantes da Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrolins 2024, prevista para ocorrer no período de 14 a 18 de maio de 2024, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária; para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária; para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária; como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 038/2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 015/2024, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Danilo Adson Madeira Feltosa Matrícula: 11740647-3 CPF: xxx.xxx.801-48	Thais Carvalho Maciel Matrícula: 11740698-2 CPF: xxx.xxx.701-54	Contrato nº 015/2024	2024.33000.0098	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Tecnologia Sociais e Biodiversidade;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Tecnologia Sociais e Biodiversidade para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Tecnologia Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Tecnologia Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024.

PROCESSO Nº: 2024.33000.00072.

INTERESSADO: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ASSUNTO: Dispensa de licitação - aquisição de material de consumo (Seixo e Pedra Brita).

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, no dia 07 de fevereiro de 2023, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2024/33000/00072;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (Seixo e Pedra Brita) que tem por finalidade a manutenção corretiva das estruturas do Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha;

Considerando a urgência que o caso requer, por se tratar de materiais que serão utilizados na ampliação das áreas para expositores durante a realização da 24ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins 2024, que ocorrerá no período de 14 a 18 de maio de 2024;

Considerando que não temos tempo hábil para realização dos procedimentos de lançamentos no sistema SIGA, NO MODULO COMPRA DIRETA, atendendo ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, não realizaremos o lançamento do procedimento de Dispensa de Licitação no Sistema SIGA - Compra Direta, conforme preconizam os requisitos previstos nos inciso I do artigo 30 do Decreto Estadual nº 6.749/2024, de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a aquisição de materiais de consumo (Pedra Brita e Seixo), em favor da empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.435.916/0001-11, no valor de R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme processo nº 2024/33000/000072.

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ

Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO Nº: 2023/33000/00357

CONTRATO Nº: 014/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: SABEMI SEGURADORA S.A

CNPJ: 87.163.234/0001-38

OBJETO: contratação de Apólice de Seguro Pessoal, na modalidade de Acidentes Pessoais.

VALOR TOTAL: Valor total de R\$ 17.598,50 (Dezesseete mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: vigência adstrita ao período de realização da Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins 2024, prevista para ocorrer nos dias 14 a 18 de maio do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação orçamentária: 33010.20.573.1148.2010, natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 500, Detalhamento 666666, elemento de despesa 33.90.39.

Data de assinatura: 29 de Abril de 2024.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - Rodrigo de Castro Fernandes Pecoraro - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

Processo nº: 2024/33000/00098

Contrato nº: 015/2024

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: DFP COMERCIAL LTDA

CNPJ: 22.794.235/0001-35

Objeto: Prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR TOTAL: R\$ 3.132.853,40 (Três milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Vigência: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta da dotação consignada nos programas 33010.20.573.1148.2010, 20290.19.573.1159.4349 e 20290.19.573.1159.4346, elemento de despesa 33.90.39 e Fonte 500, conforme NE00430, NE00431, NE00432.

Data de assinatura: 29 de abril de 2024.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - DFP COMERCIAL LTDA - DIANDRA FERREIRA PIRES, Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 58/2024**

PROCESSO: 2023/17010/001530

CONTRATO: 58/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Exclusive Fitplay Fitness e Playgrounds Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (aparelho panturrilha, cadeira abdutora, cross-smith, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 106/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 37.670,06 (trinta e sete mil e seiscentos e setenta reais e seis centavos).

FIRMADO EM: 30/04/2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 117010.14.421.1160.2342.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30/44.90.52

FONTE: 500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Lucas Fernando Gasparini de Oliveira, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 59/2024

PROCESSO: 2023/17010/001530

CONTRATO: 59/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: 100 Sports Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (aparelho panturrilha, cadeira abdutora, cross-smith, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 106/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 4.342,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais).

FIRMADO EM: 30/04/2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 117010.14.421.1160.2342.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Bruna Alves de Souza.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 60/2024

PROCESSO: 2023/17010/001530

CONTRATO: 60/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Macro Produtos e Serviços Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (aparelho panturrilha, cadeira abdutora, cross-smith, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 106/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 6.026,08 (seis mil, vinte e seis reais e oito centavos).

FIRMADO EM: 30/04/2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 117010.14.421.1160.2342.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Lorraine Nascimento Barbosa.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 61/2024

PROCESSO: 2023/17010/001530
CONTRATO: 61/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: W.E.V Comercial Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (aparelho panturrilha, cadeira abduutora, cross-smith, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 106/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 1.925,20 (mil e novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
FIRMADO EM: 30/04/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 117010.14.421.1160.2342.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30/44.90.52
FONTE: 500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e William Daniel Rodrigues.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM/TO Nº 12/2024/GABSEC,
DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 37, inc. II, e §2º, da Constituição da República do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, IV, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, que visa regularizar o desempenho das funções de Controle Externo, por intermédio da instituição do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LCO), gerido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de manter de forma organizada e atualizada os conjuntos de documentos referentes a obras e serviços de engenharia, conforme preconiza o art. 4º, da Instrução Normativa nº 05/2012, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR com a responsabilidade para proceder ao preenchimento das informações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LCO), tendo ainda, a responsabilidade para acompanhar o preenchimento das referidas informações e organizar o conjunto de documentos, diligenciando para que as informações sejam lançadas de forma tempestiva, os servidores elencados abaixo:

I - Carlos Victor Almeida Cardoso Júnior - Matrícula 759068-2;

II - Gabrielly Barbosa Bottega - Matrícula 11720590-2.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 48/2023, de 25 de agosto de 2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da Publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO,
em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 18/2023/GABSEC/SECULT - PRÊMIO CULTURAS
TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS

LEI PAULO GUSTAVO

Publicação da CONVOCAÇÃO DA 3ª CHAMADA DE SUPLENTE do EDITAL Nº 18/2023 - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

Considerando que as vagas disponibilizadas não foram preenchidas;

A Comissão de Habilitação convoca os suplentes discriminados no Anexo Único para inserção dos documentos na plataforma lpg.to.gov.br, conforme cronograma abaixo. A documentação exigida consta no item 8.3 - 2ª Etapa: habilitação do proponente selecionado (de caráter eliminatório), do Edital.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 04/2024/GABSEC/SECULT, de 06 de fevereiro de 2024, faz saber aos interessados a 3ª LISTA DE CONVOCAÇÃO dos suplentes, referente às vagas não preenchidas, e o CRONOGRAMA, cientificando aos interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

EDITAL Nº 18 - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E
POPULARES DO TOCANTINS

CATEGORIA	ID	NOME	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Culturas Tradicionais e Populares	492	IRANI SOARES DE MELO	Arraias	78,5	Classificada
Culturas Tradicionais e Populares	495	IRENE DA CUNHA E SILVA	Arraias	78,5	Classificada
Culturas Tradicionais e Populares	576	LUCINEIDE RIBEIRO DE MELO	Arraias	78,5	Classificado
Culturas Tradicionais e Populares	720	INSTITUTO ARAGUAIA TOCANTINS	Palmas	78,5	Classificada
Culturas Tradicionais e Populares	2655	SELMA CIRQUEIRA SOARES	Silvanópolis	78,5	Classificado

CRONOGRAMA

Item	Ação	Data	Observação
01	Divulgação da lista da 3ª Chamada de Suplentes	02/05/2024	to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
02	Publicação da Convocação dos Suplentes	02/05/2024	Diário Oficial do Estado
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	02/05 a 05/05/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
03	Período de conferência e análise dos documentos	06/05 e 07/05/2024	Comissão de Habilitação da LPG
04	Publicação da lista preliminar de habilitação da 3ª chamada e abertura de prazo para recurso	08/05/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
05	Fim do prazo para interpor recurso	10/05/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
06	Publicação da lista final da 3ª chamada de suplentes.	14/05/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br

Publique-se.

Palmas/TO, 02 de Maio de 2024.

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EDITAL Nº 19/2023/GABSEC/SECULT - ARTES TOCANTINS

LEI PAULO GUSTAVO

Publicação da CONVOCAÇÃO da 3ª chamada dos suplentes do EDITAL Nº 19 - ARTES TOCANTINS da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

Considerando que as vagas disponibilizadas não foram preenchidas;

Considerando que o valor remanescente total é de R\$ 100.000,00;

Considerando que não há mais suplentes na categoria Linguagens Artísticas DANÇA - Módulo III com valor de R\$ 50.000,00 (cada), o valor será redistribuído prioritariamente nos outros módulos da mesma área de linguagem, tal seja, MODULO II com valor de R\$ 35.000,00 (cada);

Considerando ainda que após redistribuição o valor remanescente é de R\$ 30.000,00 e que não há mais suplentes na categoria Linguagens Artísticas DANÇA, o valor será redistribuído prioritariamente para a maior nota do Edital, tal seja, Linguagens Artísticas MÚSICA - Módulo II.

A Comissão de Habilitação convoca os suplentes discriminados no Anexo Único para inserção dos documentos na plataforma lpg.to.gov.br, conforme cronograma abaixo. A documentação exigida consta no item 11.3 - 2ª Etapa: habilitação do proponente selecionado (de caráter eliminatório), do Edital.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 04/2024/GABSEC/SECULT, de 06 de fevereiro de 2024, faz saber aos interessados a 3ª LISTA DE CONVOCAÇÃO dos suplentes, referente às vagas não preenchidas, e o CRONOGRAMA, cientificando aos interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

EDITAL Nº 19 - ARTES TOCANTINS

MÓDULO	ID	NOME	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ÁREA MÚSICA					
Módulo I	1348	NELSILENE ALVES DOS SANTOS ARAÚJO	Porto Nacional	67	Classificada
Módulo II	199	LUCAS DE JESUS SILVA RODRIGUES	Palmas	83	Classificado
CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ÁREA DANÇA					
Módulo II	1848	MILENA ADRIELLY MARQUES ALMEIDA	Palmas	70,5	Classificada
Módulo II	2062	DENILSON RODRIGUES SILVA	Palmas	65	Classificado

CRONOGRAMA

Item	Ação	Data	Observação
01	Divulgação da lista da 3ª Chamada de Suplentes	02/05/2024	to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
02	Publicação da Convocação dos Suplentes	02/05/2024	Diário Oficial do Estado
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	02/05 a 05/05/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
03	Período de conferência e análise dos documentos	06/05 e 07/05/2024	Comissão de Habilitação da LPG
04	Publicação da lista preliminar de habilitação da 3ª chamada e abertura de prazo para recurso	08/05/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
05	Fim do prazo para interpor recurso	10/05/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
06	Publicação da lista final da 3ª chamada de suplentes; abertura de prazo para assinatura do Termo de Execução Cultural	14/05/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br

Publique-se.

Palmas/TO, 02 de Maio de 2024.

Kátia Maia Flores
Presidente da ComissãoJosé Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EDITAL Nº 20/2023/GABSEC/SECULT - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS

LEI PAULO GUSTAVO

Publicação da CONVOCAÇÃO da 3ª chamada dos suplentes do EDITAL Nº 20/2023 - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

Considerando que as vagas disponibilizadas não foram preenchidas;

A Comissão de Habilitação convoca os suplentes discriminados no Anexo Único para inserção dos documentos na plataforma lpg.to.gov.br, conforme cronograma abaixo. A documentação exigida consta no item 8.3 - 2ª Etapa: habilitação do proponente selecionado (de caráter eliminatório), do Edital.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 04/2024/GABSEC/SECULT, de 06 de fevereiro de 2024, faz saber aos interessados a 3ª LISTA DE CONVOCAÇÃO dos suplentes, referente às vagas não preenchidas, e o CRONOGRAMA, cientificando aos interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

EDITAL Nº 20/2023 - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS

CATEGORIA	ID	NOME	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Comunidades Quilombolas	1451	SILVANIA GOMES FERREIRA	Muricilândia	79,4	Classificada
Comunidades Quilombolas	2321	LUSIVAN RIBEIRO DA SILVA	Muricilândia	79,4	Classificada
Povos Indígenas	773	DENISE RIBEIRO APINAGÉ	Tocantinópolis	79	Classificada
Povos Indígenas	2108	ROSILDA SMIKIDI DA MATA XERENTE	Tocantínia	78,5	Classificada
Povos Indígenas	2529	MARLENE XIRUDIDI JAVAE	Formoso do Araguaia	78,5	Classificada

CRONOGRAMA

Item	Ação	Data	Observação
01	Divulgação da lista da 3ª Chamada de Suplentes	02/05/2024	to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
02	Publicação da Convocação dos Suplentes	02/05/2024	Diário Oficial do Estado
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	02/05 a 05/05/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
03	Período de conferência e análise dos documentos	06/05 e 07/05/2024	Comissão de Habilitação da LPG
04	Publicação da lista preliminar de habilitação da 3ª chamada e abertura de prazo para recurso	08/05/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
05	Fim do prazo para interpor recurso	10/05/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
06	Publicação da lista final da 3ª chamada de suplentes.	14/05/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br

Publique-se.

Palmas/TO, 02 de Maio de 2024.

Kátia Maia Flores
Presidente da ComissãoJosé Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

COMISSÃO TÉCNICA

EDITAL Nº 18/2023/GABSEC/SECULT - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS

LEI PAULO GUSTAVO

Resultado Final da 2ª chamada dos suplentes do EDITAL Nº 18 - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 99/2023/GABSEC/SECULT, de 10 de outubro de 2023, faz saber aos interessados a lista com o resultado preliminar da etapa de habilitação dos suplentes do Edital nº 18/2023, cientificando aos interessados, considerando, a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO a este Edital a lista de habilitados e inabilitados.

EDITAL Nº 18 - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS

CATEGORIA	ID	NOME	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Culturas Tradicionais e Populares	1797	Nivaldo Monteiro Camilo da Silva Bodnar	Palmas	79	Desclassificado
Culturas Tradicionais e Populares	1751	Raul Batista Machado	Paraíso do Tocantins	79	Desclassificado
Culturas Tradicionais e Populares	1686	Silveira Soares dos Santos	Taguatinga	78,9	Desclassificado
Culturas Tradicionais e Populares	1404	Eduardo José Juscelino Tavares	Colinas do Tocantins	78,5	Desclassificado
Culturas Tradicionais e Populares	1	Elenice Dias da Silva	Palmas	78,5	Desclassificada

Publique-se.

Palmas/TO, 02 de Maio de 2024.

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EDITAL Nº 19/2023/GABSEC/SECULT - ARTES TOCANTINS

LEI PAULO GUSTAVO

Resultado Final da 2ª chamada dos suplentes do EDITAL Nº 19 - ARTES TOCANTINS da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 99/2023/GABSEC/SECULT, de 10 de outubro de 2023, faz saber aos interessados a lista com o resultado preliminar da etapa de habilitação dos suplentes do Edital nº 19/2023, cientificando aos interessados, considerando, a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO a este Edital a lista de habilitados e inabilitados.

EDITAL Nº 19 - ARTES TOCANTINS

MÓDULO	ID	NOME	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ÁREA MÚSICA						
Módulo I	695	Fernando Guedes da Silva	Acordes em Harmonia	Palmas	67,5	Desclassificado
Módulo II	1973	Nailson Santos Lima	Musicalagem: música, ritmo e movimento	Palmas	83,5	CLASSIFICADO
CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ÁREA TEATRO						
Módulo III	383	Ibis Alam de Souza	Circulação "TO no Teatro"	Porto Nacional	57,5	CLASSIFICADO

CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ÁREA DANÇA						
Módulo III	2488	Tua Produtora	Festival de Dança da Suça Tocantins	Palmas	65	Desclassificado
Módulo III	1941	Rafaela Alves Barros	Companhia Municipal de Dança Gurupi-TO (CMD-Gurupi)	Gurupi	56	Desclassificada

Publique-se.

Palmas/TO, 02 de Maio de 2024.

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EDITAL Nº 20/2023/GABSEC/SECULT - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS

LEI PAULO GUSTAVO

Resultado Final da 2ª chamada dos suplentes do EDITAL Nº 20/2023 - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 99/2023/GABSEC/SECULT, de 10 de outubro de 2023, faz saber aos interessados a lista com o resultado preliminar da etapa de habilitação dos suplentes do Edital nº 20/2023, cientificando aos interessados, considerando, a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO a este Edital a lista de habilitados e inabilitados.

EDITAL Nº 20/2023 - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS

CATEGORIA	ID	NOME	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Comunidades Quilombolas	788	Juliana Carvalho Xavier	Silvanópolis	79,5	Desclassificada
Comunidades Quilombolas	2321	Associação da Comunidade Akrohtii Apinajé	Tocantinópolis	79,5	Desclassificado
Povos Indígenas	680	Waldirene Sikrajae Vieira Apinajé	Tocantinópolis	79,5	Desclassificada
Povos Indígenas	2048	Marisinti Teiweru Javaé	Fomoso do Araguaia	79,2	Desclassificada
Povos Indígenas	931	Solange Waikwadi Xerente	Tocantínia	79	Desclassificada

Publique-se.

Palmas/TO, 02 de Maio de 2024.

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EDITAL Nº 23/2023/GABSEC/SECULT - AUDIOVISUAL TOCANTINS 2023

LEI PAULO GUSTAVO

Resultado Final da 2ª chamada dos suplentes do EDITAL Nº 23/2023 - AUDIOVISUAL TOCANTINS 2023 da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 99/2023/GABSEC/SECULT, de 10 de outubro de 2023, faz saber aos interessados a lista com o resultado preliminar da etapa de habilitação dos suplentes do Edital nº 23/2023, cientificando aos interessados, considerando, a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO a este Edital a lista de habilitados e inabilitados.

EDITAL Nº 23/2023 - AUDIOVISUAL TOCANTINS 2023

MÓDULO	ID	NOME	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS						
Módulo III	1280	Eliane Cristina Testa	Porto Imensidão	Araguaína	67,9	CLASSIFICADA

Publique-se.

Palmas/TO, 02 de Maio de 2024.

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 553, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Considerando o quanto consta do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins;

Considerando que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

Considerando, por fim, a necessidade de prévio cadastro junto àquela central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016; resolve:

Art. 1º Designar Orcidália Martins Feitosa, matrícula funcional 687483-2, Superintendente Jurídica, para, na condição de "Usuário Master", exercer o controle de acesso ao portal da Central de Serviços Eletrônicos - www.cartoriotocantins.com.br - e, observando os termos de uso daquele sistema, realizar seu próprio cadastro, proceder à ativação, liberação e bloqueio de acesso dos demais usuários, visando o intercâmbio de informações entre este Órgão e os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

Art. 2º Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da administração pública, anexando-se o despacho/decisão e o número do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Art. 3º Revoga a partir desta data as Portarias-Seduc nº 4343, de 21 de dezembro de 2017, 1351, de 21 de outubro de 2020 e 936, de 14 de julho de 2023, publicadas, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado nº 5.018, nº 5714 e nº 6374.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 588, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO, número funcional 875275-2, Professora da Educação Básica, da função de Superintendente Regional de Educação de Araguaína, a partir de 19 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 589, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR, a pedido

EDNA DE JESUS VIEIRA, número funcional 631283-1, Professora da Educação Básica, da função de Superintendente Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 5 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 590, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e nos termos do Decreto Nº 6.312, de 14 de setembro de 2021 e da Instrução Normativa nº 04, de 1º de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços de qualidade, ao acesso à informação e a ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático.

Art. 2º DESIGNAR como Interlocutora da Ouvidoria da Secretaria da Educação, a servidora Shirley Jackeline Antunes de Carvalho, matrícula nº 977382-4, no atendimento das demandas, no que diz respeito às reclamações, solicitações, acesso a informações, denúncias, sugestões e elogios, dentro do prazo estipulado, bem como em outras tarefas de ouvidoria.

Parágrafo único. A interlocutora é subordinada direta e administrativamente ao Titular desta Pasta, e técnica e normativamente à Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos, a partir de 26/04/2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2024
AO CONTRATO Nº 007/2024**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a empresa SGS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.511.961/0001-17, à iniciar a execução da obra de reforma geral considerando construção de quadra poliesportiva coberta, guarita, central GLP (padrão SEDUC/TO), além de banheiros; sala dos professores; passarela com área de convivência; reforma nas rampas existentes; reforma interna na cozinha com depósito; reforma do banheiro administrativo; reforma geral do piso; pintura geral da unidade escolar; manutenção no telhado da unidade com reforma total do telhado do bloco de banheiros; reforma elétrica geral e PSCIE da Escola Estadual Alfredo Nasser, Município de Bom Jesus do Tocantins, objeto da Tomada de Preços nº 06/2023, na conformidade do Contrato nº 07/2024, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato suprarreferenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas/TO, 17 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/022829
CONTRATO Nº: 024/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 54.305.743/0011-70
OBJETO: Aquisição de veículos automotores, zero km, destinados a atender as necessidades da Sede da Secretaria Estadual da Educação, Anexos, Superintendências Regionais da Educação e Unidades Escolares.
VALOR: R\$ 5.260.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta mil reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.1091
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTES: 500.1001.101 e 755.0000.000
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: MARACATTI EIRELI LTDA.
CNPJ: 07.184.205/001-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data 22/04/2024 e encerramento em 22/04/2025, previsto no artigo da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA - Representante legal da contratante
KILCILENE NOLETO BEZERRA - Representante legal da contratada.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
CONTRATADA: SUPERMERCADO RAPOSO LTDA
CNPJ: 00.763.481/0001-97
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 128.792,24 (Cento e vinte e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edmilson de Assis Texeira Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Francisco Aurélio Boucinhas Júnior

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.563,20 (Seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edmilson de Assis Texeira Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
CONTRATADA: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES
CNPJ: 49.561.864/0001-71
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.593,50 (Nove mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edmilson de Assis Texeira Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Igor Reis da Cruz Fernandes

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
CONTRATADA: IRAEL FREITA MOREIRA
CNPJ: 08.649.260/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 35.379,40 (Trinta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edmilson de Assis Texeira Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Israel Freita Moreira

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE COSTA E SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, localizada no Povoado São João município de Ananás/TO, CNPJ/MF sob o nº 02.026.325/0001-79, por meio do pregoeiro(a) Francilene Ferreira Condurú, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/ Cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Unidade. Data de abertura: 14/05/2024, às 08h 00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar a Escola Estadual Presidente Costa e Silva. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99248-5814 e através do e-mail: mirielafelixoliveira@seduc.to.gov.br.

Povoado São João - Ananás/TO, 24 de abril de 2024.

JOSILAN FÉLIX DA SILVA
Presidente da Associação EEPCS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO
CONTRATADA: Mônica Danyella de Sousa Bezerra e Cia Ltda.
CNPJ: 01.131.443/0001-84
OBJETO: Contratação de Contadora para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio do Colégio de Aplicação
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021
SIGNATÁRIOS:
PATRICIA DA SILVA SOUSA
SHIRLEI FRANCISCA DE SOUSA SILVA

PATRICIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA
ANAÍDES BRITO MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Anaidés Brito Miranda
CONTRATADA: J A de Sousa Vidal
CNPJ: 23.635.068/0001-42
OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene, Limpeza e descartáveis para manutenção
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.817,90 (Três mil, oitocentos e dezessete reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/04/2024 e encerramento em 08/04/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante legal da Contratante.
José Amarildo de Sousa Vidal - Representante legal Contratada.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Anaidés Brito Miranda
CONTRATADA: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELLI
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene, Limpeza e descartáveis para manutenção
VALOR DO CONTRATO: R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/04/2024 e encerramento em 08/04/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante legal da Contratante.
Deusdade Sousa Santos Silva - Representante legal Contratada.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Anaidés Brito Miranda
CONTRATADA: Supermercado Lider
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene, Limpeza e descartáveis para manutenção
VALOR DO CONTRATO: R\$ 864,00 (Oitocentos e sessenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/04/2024 e encerramento em 08/04/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante legal da Contratante.
Valdir Lima de Oliveira - Representante legal Contratada.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ALFREDO NASSER

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: Mônica Danyella de Sousa Bezerra e Cia Ltda
CNPJ: 01.131.443/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA O ANO DE 2024
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 30/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Luísa Leocádio Barbosa Pontes - Representante legal da Contratante;
Mônica Danyella de Sousa Bezerra e Cia Ltda - Representante legal Contratada.

LUÍSA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ, localizada no município de Ananás, CNPJ/MF sob o nº 05.537.116/0001-88 por meio do pregoeiro (a) Thiago Leite Carvalho, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônica para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 04/06/2024, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 11h e das 13h às 17h. Tel: (63) 3442-1804 e através do e-mail: caboaparicioaraujo@ue.seduc.to.gov.br.

Ananás/TO, 25 de abril de 2024.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BREJÃO

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Brejão, CNPJ sob o nº 02.392.779/0001-34, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brejão, do município de Barra do Ouro, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 24/05/2024, horário: às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3494101 e através do e-mail: brejao20102010@hotmail.com.

Morro Grande, Município de Barra do Ouro/TO, 26 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DARCYNÓPOLIS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 90001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Darcynópolis
CONTRATADA: LARISSE STEFENY A C SANTOS LTDA
CNPJ: 48.118.810/0001-73
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Darcynópolis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.700,68 (dezesesseis mil, setecentos reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LARISSE STEFENY ARAUJO CHAVES SANTOS

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DARCYNÓPOLIS
CONTRATADA: LARISSE STEFENY A C SANTOS LTDA
CNPJ: 48.118.810/0001-73
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Darcynópolis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.700,68 (dezesesseis mil, setecentos reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO (Representante legal Contratante).
LARISSE STEFENY ARAUJO CHAVES SANTOS (Representante legal Contratada).

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Presidente da Associação a Escola Estadual Darcynópolis

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
IRMÃOS FILGUEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS, localizada no município de São Bento do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.068.348/0001-83, por meio do pregoeiro (a) Maria dos Santos Macedo de Oliveira Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para contratação de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2024, da Unidade Escolar Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, do município São Bento do Tocantins/TO. Data de abertura: 03/06/2024, às 9h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Irmãos Filgueiras. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel: (63) 99106-3377 e através do e-mail: irmaosfilgueiras@ue.seduc.to.gov.br.

São Bento do Tocantins/TO, 24 de abril de 2024.

FRACIENE SOUSA BRITO PEREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CICERO GOMES DE JESUS

PORTARIA-SEDUC Nº 001/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CICERO GOMES DE JESUS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Carrasco Bonito - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Manoel Messias da Silva - Matrícula 11736070-1

II - Elieldo Gomes de Souza da Silva - Matrícula 11736089-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Elieldo Gomes de Souza da Silva - Matrícula 11736089-1

II - Nayá Carvalho Bandeira - Matrícula 994719-7

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NAYÁ CARVALHO BANDEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA
ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, CNPJ sob o nº 01.181.179/0001-93, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de GÁS DE CONZINHA, com o recurso da GESTÃO do município de Bandeirantes do Tocantins por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 06 de maio, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel. (63) +55 63 9281-4666 e através do e-mail: eeafnfinanceiro@gmail.com.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 23 de abril de 2024.

EDUARDO TAVARES JÚNIOR
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA

CONTRATADA: K CORREA GAS LTDA.

CNPJ: 32.076.888/0001-32

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 Kg, para uso na cozinha da escola no preparo da Alimentação Escolar para atender alunos matriculados na Escola Estadual Rezende de Almeida, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada - GESTÃO VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/04/2024 e encerramento em 17/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Eva da Silva Azevedo - Representante legal da Contratante.

Kacia Aparecida Correa - Representante legal Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ZICO DORNELES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO: 001/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES

CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI LTDA

CNPJ: 06.008.120/0001-11

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Zico Dorneles, por meio do Programa de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.839,90 (Trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024.

Presidente Unidade Gerenciadora - Fabriciana Pereira Mourão

Representante Legal do Fornecedor Registrado - Odimilson Lopes da Silva

FABRICIANA PEREIRA MOURÃO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO: 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MSI

CNPJ: 14.892.568/0001-79

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, descartáveis. Utilizados na manutenção da demanda do ano letivo de 2024 e aos alunos matriculados na Unidade Escolar, por meio do Programa Nacional Gestão Compartilhada, observando a natureza de despesa para não ocasionar aglutinação de objetos, da Associação de Apoio Colégio Estadual Zico Dorneles, do Município Juarina/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.568,33 (Trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/04/2024 e encerramento em 17/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

FABRICIANA PEREIRA MOURÃO - Representante legal da Contratante.

MARCELO DE HOLANDA DOMINGOS - Representante legal Contratada.

FABRICIANA PEREIRA MOURÃO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE VIII
DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90004/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA, localizada no Município de Guaráí - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.867.376/0001-60, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha da Unidade Escolar Colégio Militar Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, do Município Guaráí - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 08/05/2024, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3464-2233 e através do e-mail: cpmguarai@ue.seduc.to.gov.br.

Guaráí/TO, 26 de abril de 2024.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
NOVO PARAÍSO

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024**

A Associação de Apoio a Escola Especial Novo Paraíso, CNPJ sob o nº 09.510.720/0001-60, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico, do Município de Goianorte/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 08/05/2024, horário 08h00m: Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98445-9767 e através do e-mail: novoparaíso@ue.seduc.to.gov.br.

Goianorte/TO, 26 de abril de 2024.

JOÃO MARTINS OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS localizada no município Colmeia/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.330/0001-00, por meio do pregoeiro Rafael Teixeira da Costa Neto, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gás de Cozinha para demanda do ano letivo de 2024, destinados a Cantina da Unidade Escolar. Data de abertura: 03 de maio de 2024 às 08h00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Serra das Cordilheiras. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel: (63) 3457-1552 e através do e-mail: serradascordilheiras@ue.seduc.to.gov.br.

Colmeia/TO, 24 de abril de 2024.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTENOR BARREIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA, CNPJ/MF sob o nº 02.069.808/0001-50, localizada na Praça da Matriz, 1078, Centro, Goianorte - TO, por meio do pregoeiro (a) Marcivan Ferreira Frasão, promoverá Dispensa Eletrônica de Licitação para aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP - recarga, para demanda do ano letivo de 2024, destinados a atender os alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 10/05/2024, às 09h00min. O Termo de Referência poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Antenor Barreira. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 98405-7153 e através do e-mail: antenorbarreira@ue.seduc.to.gov.br.

Goianorte/TO, 23 de abril de 2024.

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU
Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA, localizada no município de Goianorte/TO, CNPJ/MF sob o nº 02.069.808/0001-50, por meio do pregoeiro(a) Marcivan Ferreira Frasão, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e Descartável, para atender a demanda da Unidade Escolar. Data de abertura: 15/05/2024 às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Barreira. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 98476-3019 e através do e-mail: antenorbarreira@ue.seduc.to.gov.br.

Goianorte/TO, 23 de abril de 2024.

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE GURUPI

PORTARIA Nº 009, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de material de limpeza para atender as necessidades de higienização e limpeza da unidade escolar e por ser uma contratação de pequeno valor para atender uma necessidade inviabilidade de competição conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA-ME CNPJ: 11.041.455/0001-71, visando a aquisição de material de limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº 008/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA-ME	11.041.455/0001-71	R\$ 9.511,39
VALOR TOTAL		R\$ 9.511,39

Gurupi/TO, 18 de março de 2024.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 010, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção de dois portões elétricos, solda em estruturas metálicas, pequeno valor, inviabilidade de competição fez-se uma pesquisa de preços entre três prestadores de serviço e o prestador que apresentou o menor preço e atendeu as necessidades em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do serviço contratado foi escolhido para a realização do serviços anualmente com os valores a serem pagos conforme as execuções dos serviços prestados.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: V FERREIRA DA SILVA CNPJ: 05.896.224/0001-47, visando a contratação do serviço em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº 009/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
V FERREIRA DA SILVA	05.896.224/0001-47	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.000,00

Gurupi/TO, 19 de março de 2024.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 011, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação anual de aquisição de Gás de Cozinha e por ser pequeno valor, inviabilidade de competição fez-se uma pesquisa de preços entre três prestadores de serviço e o prestador que apresentou o menor preço e atendeu as necessidades em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do serviço contratado foi escolhido para a realização do serviço.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: TOMASI COM DE GLP LTDA-EPP: 17.403.694/0001-00, visando a contratação do serviço em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº:010/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TOMASI COM DE GLP LTDA-EPP:	17.403.694/0001-00	R\$ 9.300,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.300,00

Gurupi/TO, 20 de março de 2024.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA
INDÍGENA TXUIRI HINÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA TXUIRI HINÁ, CNPJ/MF sob o nº 47.801.073/0001-46, localizada na Aldeia Txuiri-Ilha do Bananal, por meio do pregoeiro (a) LUDMILLA CORREA DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 04/06/2024, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Indígena Txuiri hina. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 15h. Tel: (63) 98416-4022 e através do e-mail: escolaindigena_txuiri-hina@educ.to.gov.br.

Formoso do Araguaia/TO, 25 de abril de 2024.

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DO CARMO

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador (a) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: AGOSTINHO FERREIRA LIMA - ME, CNPJ: 04.616.418/0001-89, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo.

NOME	CNPJ	VALOR
AGOSTINHO FERREIRA LIMA - ME	04.616.418/0001-89	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.400,00

Aliança do Tocantins - TO, 04 de março de 2024.

RONALDO DIAS COUTINHO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O(a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de GÁS DE COZINHA LIQUEFEITO GPL 13 KG, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de GÁS DE COZINHA LIQUEFEIRO GPL 13 KG, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: GIL GÁS, CNPJ: 36.555.721/0001-05, visando contratação de fornecimento de GÁS DE COZINHA LIQUEFEITO GPL 13 KG em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo.

Nos termos do Processo Administrativo nº 002/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
GIL GÁS	19.972.394/0002-59	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.500,00

Aliança do Tocantins - TO, 05 de março de 2024.

RONALDO DIAS COUTINHO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
RUI BARBOSA

PORTARIA Nº 41, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 07, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Manutenção e Atualização de Programa de Compras, Financeiro e Almoxarifado, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a empresa SAMUEL PEREIRA DA SILVA - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS na prestação dos serviços se faz necessária para atualização e inovação de Programa de Gestão nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola a Escola Estadual Rui Barbosa, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a SAMUEL PEREIRA DA SILVA - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS CNPJ: 40.364.900/0001-32 especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa.

NOME	CNPJ	VALOR
SAMUEL PEREIRA DA SILVA - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS	40.364.900/0001-32	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.800,00

Gurupi/TO, 22 de abril de 2024.

ADELSON PEREIRA BEZERRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO, localizada na Praça Mestre Ananias Ponce leonês, nº 602, no município de Peixe-Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.133.705/0001-40, por meio do pregoeiro Roselck Azevedo Barros, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 10 de maio de 2024, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade do Colégio Estadual Dom Alano. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 3356-1111 e através do e-mail: domalano@ue.seduc.to.gov.br.

Peixe/TO, 25 de abril de 2024.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE TALISMÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE TALISMÃ localizada no Município de Talismã/TO, CNPJ/MF sob o nº 07.547.605/001-46, por meio do pregoeiro (a) Elinêdes Maria da Silva Sanzone, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Talismã. Data de abertura: 05/06/2024, às 08:00h O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual de Talismã. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 11:00h. Tel.: (63) 3385-1216 e através do e-mail: talisma@ue.seduc.to.gov.br.

Talismã/TO, 25 de abril de 2024.

MARTA PIRES BORGES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA, localizada no Município de Formoso do Araguaia, CNPJ/MF sob o nº 01.136.026/0001-24, por meio do pregoeiro (a) Selma Diniz Reis Potência de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio. Data de abertura: 04/06/2024, às 8:00hs. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: <https://bnc.org.br/>, ou na unidade escolar Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel: (63) 3357-1699 e através do e-mail: beneditobandeira@ue.seduc.to.gov.br.

Formoso do Araguaia/TO, 24 de abril de 2024.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
OLAVO BILAC

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC, localizada no município de Crixás do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01892.440/0001-63, por meio do pregoeiro (a) Sílvia Viana Silva de Moura, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 17/06/2024, às 09:00hs. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Olavo Bilac. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 11:00h. Tel.: (63) 3352-1187 e através do e-mail: olavobilac-crixas@ue.seduc.to.gov.br.

Crixás do Tocantins/TO, 17 de abril de 2024.

LUZIA DA ROCHA BATISTA GOMES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO Nº: 010/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: 36.675,00 (Trinta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Goiamar Regino Magalhães Júnior
Wanderley Ferreira dos Santos

GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JÚNIOR
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
ESPAÇO FELIZ DE CRISTALÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL ESPAÇO FELIZ DE CRISTALÂNDIA, CNPJ nº 07.995.710/0001-20, localizada na Rua Perón José, Nº 178, Centro, Cristalândia - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Luely de Assis Lima, promoverá Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, para a aquisição de Gêneros de Limpeza, copa e cozinha para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Espaço Feliz, por meio do Programa Gestão compartilhada. Data da abertura: 06 de maio de 2024, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3354-1388 e através do e-mail: espacofeliz@ue.seduc.to.gov.

Cristalândia - TO, 26 de abril de 2024.

MARIA GEONETE CARVALHO DE BRITO
Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL ESPAÇO FELIZ DE CRISTALÂNDIA, CNPJ nº 07.995.710/0001-20, localizada na Rua Perón José, Nº 178, Centro, Cristalândia - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Luely de Assis Lima, promoverá Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, para a aquisição de Gêneros de gás de cozinha para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Espaço Feliz, por meio do Programa Gestão compartilhada. Data da abertura: 06 de maio de 2024, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3354-1388 e através do e-mail: espacofeliz@ue.seduc.to.gov.

Cristalândia - TO, 26 de abril de 2024.

MARIA GEONETE CARVALHO DE BRITO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DONA CÂNDIDA DE FREITAS

PORTARIA-SEDUC Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Divinópolis do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- Ludimilla de Oliveira Lima - Matrícula nº 11844051-3,

- Maria Jandirene Barbosa Dias Valadares - Matrícula nº 1217690-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- Cláudio Valadares da Silva - Matrícula nº 267263-1

- Amanda Martins Lopes - Matrícula nº 11930497-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Nº 01/2023, de 29 de maio de 2023.

CLÁUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9004/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO, localizada no Município de Pium - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.436/0001-34, por meio do pregoeiro (a) Lucivânia Rosa de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de contratação de empresa para fornecimento de Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg, Vasilhame 13kg, para data de abertura: 27/05/2024, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Bartolomeu Bueno. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00 h às 17:00h. Tel: (63) 3368-1121 e através do e-mail: bartolomeubueno@ue.seduc.to.gov.br.

Pium/TO, 26 de abril de 2024.

LUIZA VERÔNICA PEREIRA LUZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DONA CÂNDIDA DE FREITAS

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, CNPJ sob o nº 01.296.363/0001-89, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, envasado em vasilhame de 13 KG, do município de Divinópolis do Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 09/05/2024, horário: 09:30h às 17:00h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3531-1134 e através do e-mail: financeirocandidadefreitas@gmail.com.

Divinópolis/TO, 26 de abril de 2024.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel C. de Jesus

CONTRATADA: Francilândio Thaires de Carvalho Silva

CNPJ: 45.169.346/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.884,64 (Treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/04/2024 e encerramento em 08/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Cleide Alves Oliveira - Representante legal da Contratante: Pablo Brian de Sousa Silva - Representante legal Contratada.

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 02/2023

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA

CONTRATADA: WM COMERCIAL - LTDA

CNPJ:02.912.834/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.077,72 (vinte e um mil, setenta e sete reais e setenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 08/04/2025.

SIGNATÁRIOS:

LUCIANA AIRES DOS SANTOS SOARES

WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS

LUCIANA AIRES DOS SANTOS SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2023

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA

CONTRATADA: ROGERIO SOARES BEZERRA

CNPJ:02.912.834/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.135,75 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 08/04/2025.

SIGNATÁRIOS:

LUCIANA AIRES DOS SANTOS SOARES

ROGERIO SOARES BEZERRA

LUCIANA AIRES DOS SANTOS SOARES
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos para identificação das equipes de trabalho, alunos e professores, para a realização dos XXXII Jogos Estudantis do Tocantins JETs, IX Jogos Paradesportivos - PARAJETs, Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT, Jogos das APAES, e Jogos Escolares da Juventude - JEBS. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a Superintendência de Licitações da SEDUC, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 25 de abril de 2024.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**PORTARIA Nº 064/2024/GABSEC/SEJU.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a Portaria nº 10/2024/DJ-SEJU/SEJU que instituiu a Comissão de Seleção do Chamamento 07/2024, para realização do PROGRAMA ESPAÇO 4.0;

Considerando que a referida Comissão, após análise documental, decidiu por considerar o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social, vencedor, único concorrente no chamamento, APTO a firmar Termo de Colaboração para a finalidade do instrumento convocatório.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a decisão da Comissão de Chamamento e declara APTA a Celebrar Termos de Colaboração com a Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU, nos termos do Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2024.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 07/2024**

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESPAÇO 4.0.
(PROCESSO SGD Nº 2024/79010/000013)

Aos oito dias do mês de abril de 2024, reuniu-se em sessão reservada a Comissão de Seleção, instituída através da Portaria nº 10/2024/DJ-SEJU/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.513, do dia 19 de fevereiro de 2024, para análise e julgamento dos documentos de habilitação do Chamamento Público Nº 07/2024.

Na presente sessão, foi analisada a documentação apresentada pela entidade interessada: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social, única entidade inscrita/interessada que se habilitou para o objeto do processo em questão.

O plano de trabalho apresentado pela instituição habilitada preenche os requisitos legais necessários, bem como a finalidade do projeto.

Passemos aos critérios técnicos e suas respectivas pontuações:

A pontuação recebida pela entidade Instituto Nacional de Desenvolvimento Social pelos documentos apresentados é de 95 pontos, conforme o quadro descrito no item 7 do ETP:

1. Plano de Trabalho - 40 pontos.
2. Relatório de Atividades - 35 pontos.
3. Localização Geográfica - 20 pontos.

A Comissão de Seleção conclui, com base no Edital que o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social se encontra devidamente habilitado e, após a análise e julgamento, conclui-se que a mesma atende as exigências contidas do instrumento convocatório, estando aptas a formalizarem Termo de Colaboração.

Submeta-se referida Decisão ao Secretário de Estado dos Esportes e Juventude para que decida sobre a homologação do certame.

Palmas/TO, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

João Vitor Brasil Carvalho
Titular

Luciano Alves Oliveira
Suplente

Alice Cavalcante Almeida
Suplente

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 386, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir do dia 1º de maio de 2024, a PORTARIA SEFAZ nº 1.039, de 24 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.734, de 27 de novembro de 2020, que designou a servidora MARIA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO, nº funcional 901353-1, Assistente Administrativo, para responder pela a Supervisão da Agência de Atendimento de Campos Lindos, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 387, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

AMANDA BORBA TAVARES, nº funcional 11180382-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Campos Lindos, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, a partir de 1º de maio de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 388, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

TERVILENE CORREA DE SOUSA PINHO, Auxiliar Administrativo, nº funcional 737360-1, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi para a Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior, a partir de 16 de abril de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 389, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NAIR VIRGINA DOS SANTOS, nº funcional 651129-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação de Tocantinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular EXPEDITO VIEIRA DOS SANTOS, nº funcional 231773-1, no período de 02 a 31 de maio de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 398/2024/GABSEC.

Dispõe sobre a implantação e normatização do processo de solicitações eletrônicas, no que tange a tecnologia da informação e comunicação de dados, via sistema (open source) glpi (gestionnaire libre de parc informatique - gestão livre de infraestrutura de informática), no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando de suas competências e das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e demais legislações vigentes correlacionadas, e ainda;

Considerando a implantação, pela Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária - STIF desta Secretaria, de práticas que favorecem a governança e a gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados;

Considerando as seguintes atribuições da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 3.786, de 05 de maio de 2021,:

...

g) estabelecer políticas e diretrizes de modernização da administração fazendária sob a forma de gestão integrada e participativa;

h) disponibilizar recursos financeiros, humanos e proporcionar apoio logístico, administrativo e tecnológico para a administração fazendária;" ...

Considerando a importância de definir e padronizar os processos relativos aos serviços de TI, a fim de prover e manter serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação de dados que viabilizem e priorizem o cumprimento de sua função institucional;

Considerando a necessidade de implantar e normatizar o processo de abertura de chamados e solicitações via sistema, referente à tecnologia da informação, comunicação de dados e manutenção predial, tendo em vista a necessidade de gerir, priorizar, documentar, mensurar, avaliar o desempenho, realizar diagnóstico de dados e melhorar a utilização dos recursos públicos envolvendo tais serviços; e

Considerando que o sistema GLPI contribuirá com a política de economicidade e celeridade em resolução de problemas e controle de ativos de TI e da manutenção predial da Sefaz.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o sistema GLPI, como sistema oficial de abertura de chamados para o atendimento e suporte de qualquer solicitação referente aos recursos de Tecnologia da Informação, Comunicação de Dados e Manutenção Predial, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

Art. 2º São objetivos do sistema de abertura de chamados:

I - Funcionar como a principal ferramenta de contato entre os usuários e o suporte de TI e administrativo;

II - Restaurar e restabelecer os serviços, de maneira célere e eficaz, na medida das possibilidades;

III - Prover suporte com qualidade para atender aos objetivos da SEFAZ/TO;

IV - Gerenciar todos os incidentes e requisições até o seu encerramento;

V - Fornecer a comunicação aos usuários sobre o agendamento das eventuais mudanças que envolverem os serviços disponibilizados, prestando o necessário suporte para o seu desenvolvimento e desempenho;

VI - Promover um suporte de maior qualidade, estando sempre de prontidão para o atendimento, na busca de soluções para os incidentes e requisições;

VII - Maximizar a disponibilidade dos serviços ofertados;

VIII - Auxiliar na administração e no inventário dos equipamentos de informática;

IX - Prover as equipes técnicas responsáveis de dados e informações para estabelecer a identificação e o diagnóstico dos serviços que mereçam maior atenção a fim de promover melhorias bem como evitar reincidentes;

X - Promover a performance e a disponibilidade do ambiente tecnológico conforme as necessidades institucionais, por meio do gerenciamento da infraestrutura de tecnologia da informação.

XI - Gerenciar todos os chamados internos da SEFAZ entre os setores, administrativo, desenvolvimento e operações;

XII - Mensurar a força de trabalho das equipes técnicas de suporte da Sefaz;

XIII - Realizar a triagem das demandas conforme a natureza, identificar as prioridades de acordo com critérios técnicos estabelecidos e distribuir as ocorrências para suas respectivas áreas especializadas.

Art. 3º Não são passíveis de utilização pelo GLPI os seguintes tipos de chamados:

I - Projetos na área de TIC;

II - Solicitações de equipamentos e materiais permanentes e/ou de consumo que não estejam relacionados a TIC;

III - Solicitações de desenvolvimento de novos sistemas;

IV - Novas funcionalidades para sistemas existentes;

V - Solicitações de infraestrutura;

§1º As solicitações de que trata o art. 3º deverão ser fundamentadas, justificadas, formalizadas e encaminhadas via sistema de gestão de documentos (SGD) pelos chefes mediatos e imediatos dos respectivos setores demandantes para a Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária para análise e aprovação.

§2º O atendimento das solicitações que trata o presente artigo deverá obedecer às diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico e no Plano Diretor de Tecnologia da Informação, levando-se em consideração o Plano de Ação da Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária porventura instituído.

Art. 4º As orientações para acesso, abertura/registro e acompanhamento dos chamados ao sistema GLPI constarão no tutorial disponível no site da SEFAZ/TO.

Art. 5º A partir da implantação do Sistema GLPI, os setores responsáveis ficam autorizados a atender somente as requisições realizadas via sistema, sendo obrigatório registrar todo andamento do mesmo de forma a permitir o acompanhamento de cada passo pelo solicitante, inclusive o fechamento do chamado por parte do usuário:

I - Na indisponibilidade do Sistema GLPI, contingencialmente, o atendimento será efetivado via e-mail: chamados@sefaz.to.gov.br;

II - O solicitante do serviço ficará responsável por abrir, acompanhar, contestar e fechar o chamado, eventualmente e quando disponibilizada, poderá ser utilizada ferramenta de atendimento virtual para auxiliar no atendimento;

III - Terão acesso às solicitações de serviços, via sistema de chamados, todos os servidores da Sefaz, sendo facultado o acesso aos prestadores de serviços e aos estagiários, mediante solicitação do responsável da área demandante;

IV - Na abertura/registro do chamado o usuário deverá fornecer seu e-mail e telefone para contato;

V - O atendimento às solicitações via sistema de chamados GLPI obedecerá à ordem de chegada e caberá ao atendente respondê-las via sistema, obedecendo aos prazos estabelecidos pela Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária;

VI - A Sefaz publicará na área de suporte, em seu site institucional, o catálogo de serviços com os respectivos prazos médios de atendimento para cada tipo de serviço considerando-se a estrutura funcional e tecnológica disponível.

Art. 6º Os chamados serão atendidos de segunda a sexta-feira, dentro do horário normal de funcionamento do órgão, sendo que, apenas em casos excepcionais, serão realizados atendimentos fora do horário e dias especificados.

Art. 7º É facultado aos servidores da área de suporte técnico acessar remotamente o equipamento do usuário, de forma direta e imediata, mediante orientações verbais, a fim de buscar restabelecer o mais rápido possível a normalidade dos serviços e a usabilidade da rede e dos equipamentos de informática.

§1º Na hipótese do art. 7º, *caput*, a necessidade de acesso remoto deve ser comunicada ao solicitante, registrado no chamado e a execução do procedimento deve ser antecedida de prévia autorização do usuário e durar o tempo estritamente necessário ao procedimento objeto da solicitação;

§2º Também poderão ser resolvidas, imediata e verbalmente, demandas consistentes em mera orientação, esclarecimento ou informação.

Art. 8º Não sendo possível a resolução imediata da ocorrência, a área técnica especializada buscará restabelecer o mais rápido possível a normalidade dos serviços e a usabilidade dos equipamentos.

§1º Havendo outros chamados em aberto, a escala de prioridades obedecerá às seguintes diretrizes:

I - Primazia da continuidade do serviço público prestado ao cidadão: Terão prioridade as demandas que têm impacto direto no atendimento ao público, em detrimento das que não implicam em descontinuidade do atendimento;

II - Primazia da solução imediata: terão prioridade as demanda que apresentem oportunidade de resolução imediata, em detrimento daquelas cuja solução técnica não esteja disponível imediatamente;

III - Primazia da solução remota: terão prioridade as demandas que podem ser resolvidas sem deslocamento, em detrimento das que impliquem ações externas.

§2º Em havendo mais de um chamado em aberto, na mesma área técnica especializada, impossível de solução à distância, por telefone, e-mail ou software de controle remoto, a área técnica especializada deverá racionalizar os deslocamentos, estabelecendo rotas que permitam o equacionamento da maior quantidade possível de ocorrências em uma mesma ação externa.

§3º A área técnica especializada deverá manter o solicitante informado acerca do andamento de seu chamado, informando-lhe a previsão para resolução do incidente, bem como se há fatores de risco que podem implicar em atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, na impossibilidade técnica de solução, este solicitará a escalação do chamado para o terceiro nível.

Art. 9º As demandas cuja resolução dependem da ação de equipe especializada ou de terceiros, externos à SEFAZ, assim compreendidos, exemplificativamente, fornecedores de produtos e serviços e outras organizações públicas ou privadas, serão diligenciadas para que o atendimento da demanda ocorra no menor prazo possível.

Parágrafo único. Quando a responsabilidade de contratação ou aquisição do objeto da manutenção seja da SEFAZ, a Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária realizará os devidos encaminhamentos e o chamado ficará em status "Pendente".

Art. 10. Encerrar-se-á o chamado:

I - Quando, sendo o incidente de pequena complexidade, for resolvido direta e imediatamente, por telefone, e-mail ou acesso remoto, bem como nas hipóteses consistentes em mera orientação, esclarecimento ou informação;

II - Quando, distribuída a demanda, a área técnica especializada equacionar o incidente reportado pelo usuário;

III - Quando a demanda não possuir detalhes, telefone de contato ou anexos que possibilitem o seu encaminhamento, e em contato com o usuário este não forneça tais informações no período de 05 (cinco) dias úteis, ou não seja localizado nos contatos disponibilizados.

Art. 11. Os chamados abertos no sistema de chamados da ATI - OTRS, através do chamados.ati.to.gov.br, de atribuição da SEFAZ, até a data da publicação desta Portaria, poderão ser solucionados pela área técnica especializada da SEFAZ diretamente no sistema de chamados da ATI - OTRS ou migrados para o sistema de chamados da SEFAZ (chamados.sefaz.to.gov.br) e solucionados pela área técnica especializada da SEFAZ;

§1º O servidor responsável da área técnica especializada da SEFAZ, deverá analisar e definir onde o chamado vai ser atendido até que o status fique como FECHADO.

§2º Caso opte em migrar o chamado para o sistema de chamado da SEFAZ, é de responsabilidade do servidor responsável da área técnica especializada da SEFAZ cadastrar todas as informações e anexos do chamado de origem no sistema de chamados da SEFAZ e inserção do link do chamado no sistema OTRS, para acompanhamento simultâneo em ambos sistemas.

Art. 12. Após o encerramento do chamado, é facultado ao usuário encaminhar à Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária, preferencialmente por via eletrônica (email: chamados@sefaz.to.gov.br), sugestões de aperfeiçoamento, reclamações ou elogios, os quais deverão subsidiar o aprimoramento dos serviços prestados.

Art. 13. A Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária realizará balanços periódicos das sugestões, reclamações e elogios, a fim de monitorar o nível de satisfação do usuário em relação aos serviços de suporte prestados relacionados a área de TIC, facultada a realização de pesquisa de satisfação do usuário, por amostragem, a fim de obter dados suficientes para estabelecer as diretrizes para aperfeiçoamento do serviço.

Art. 14. Com base nos relatórios gerenciais extraídos do sistema GLPI, realizar-se-ão balanços periódicos, visando a identificar os perfis do usuário e das ocorrências prevalentes, com vistas à formulação de ações estratégicas voltadas para a capacitação do usuário e o aperfeiçoamento dos serviços disponibilizados.

Art. 15. Deverá ser mantido e atualizado periodicamente um banco de soluções contendo as configurações e problemas conhecidos, onde serão documentados os incidentes mais recorrentes, além de instruções básicas sobre as respectivas soluções.

Parágrafo único. Além de constituir a memória dos serviços de suporte, orientar ações estratégicas futuras, visando ao aprimoramento dos serviços de TIC, o banco de soluções constituir-se-á em instrumento de fomento ao aperfeiçoamento da cultura organizacional interna quanto a tecnologia e segurança da informação, bem como em fonte de consulta e aperfeiçoamento do usuário no uso de sistemas e equipamentos tecnológicos.

Art. 16. Os casos omissos serão decididos pela Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 403/2024/GABSEC,
DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Institui o Comitê de Gestão Estratégica - CGE, no âmbito da Secretaria da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de garantir a integração e alinhamento das ações institucionais com o Planejamento Estratégico, para o alcance da Missão e Visão da Secretaria da Fazenda;

Considerando a necessidade de priorizar, acompanhar e redirecionar os resultados dos projetos estratégicos com base na capacidade de financiamento das ações; e

Considerando a necessidade de implementar boas práticas e ferramentas de gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão Estratégica - CGE, com a finalidade de coordenar as ações de gestão que nortearão a implementação e o desenvolvimento das diretrizes estratégicas da Secretaria da Fazenda, a busca da eficiência e eficácia organizacional, a priorização do investimento de recursos, no que for considerado estratégico, e a disseminação de melhores práticas de gestão.

Art. 2º O CGE será constituído pelos seguintes membros:

I - Secretário da Fazenda;

II - Secretário Executivo do Tesouro;

III - Secretário Executivo de Gestão Tributária;

IV - Chefe da Assessoria Técnica Fazendária;

V - Corregedor Fazendário;

VI - Presidente do Contencioso Administrativo Tributário;

VII - Superintendente de Administração e Finanças;

VIII - Superintendente de Administração Tributária;

IX - Superintendente de Enfrentamento a Fraudes Fiscais Estruturadas;

X - Superintendente do Tesouro Estadual;

XI - Superintendente de Compras e Central de Licitação;

XII - Superintendente de Tecnologia e Inovação Fazendária;

XIII - Superintendente de Contabilidade Geral;

XIV - Superintendente de Assuntos Jurídicos;

XV - Assessor de Planejamento.

§1º A presidência do CGE será exercida pelo Secretário da Fazenda.

§2º A suplência do Presidente será exercida pelo Chefe da Assessoria Técnica Fazendária.

§3º Cada membro titular do CGE poderá delegar formalmente suas atribuições a um suplente.

§4º As funções de Presidente e Secretário(a) Executivo(a) do CGE não serão remuneradas, sendo seus exercícios considerados de interesse público.

Art. 2º Compete ao CGE:

I - avaliar, anualmente, propostas do Planejamento Estratégico Institucional, suas alterações e desdobramentos, e encaminhá-las para aprovação do Secretário da Fazenda;

II - monitorar a implementação de estratégias, avaliar, trimestralmente, os resultados das ações institucionais realizadas, promover ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional;

III - deliberar sobre os objetivos, indicadores, metas e iniciativas estratégicas;

IV - dispor sobre medidas a serem adotadas em relação ao controle dos riscos associados à estratégia;

V - validar as ações estratégicas vinculadas ao desenvolvimento e modernização da Administração Fazendária;

VI - aprovar a Carteira de Projetos da Secretaria da Fazenda;

VII - implementar políticas que mobilizem as Unidades Fazendárias para a execução de projetos e planos de ação;

VIII - priorizar os projetos que promovam a coerência das políticas financeiras com as diretrizes estratégicas da Secretaria da Fazenda;

IX - definir ações que sensibilizem sobre a importância do fator humano para a mudança organizacional, criando uma base sólida para atingir os seus objetivos de negócios;

X - estimular o diálogo institucional como mecanismo de interação e cooperação permanentes;

XI - administrar e executar os recursos financeiros dos Fundos vinculados à Secretaria da Fazenda;

XII - promover, acompanhar e assegurar a adoção das melhores práticas de governança, coordenando o processo de implementação e manutenção de tais práticas, propondo alterações, atualizações e melhorias, quando necessário;

XIII - zelar pelo cumprimento das obrigações previstas, por meio de resolução específica do Comitê.

Art. 3º O funcionamento administrativo e operacional do CGE será disciplinado por Regimento Interno próprio, em Anexo Único a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SEFAZ nº 594, de 10 de junho de 2015.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 403/2024/GABSEC,
de 29 de abril de 2024.

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE
GESTÃO ESTRATÉGICA - CGE

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Ao Comitê de Gestão Estratégica - CGE compete propor e definir sistemáticas, organizar e supervisionar a execução das ações estratégicas, estabelecer prioridades na aplicação de recursos para este fim e deliberar sobre todas as questões inerentes ao modelo de gestão estratégica, no âmbito da Secretaria da Fazenda.

CAPÍTULO II
DAS REUNIÕES

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 2º O CGE reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, na forma estabelecida neste Regimento Interno.

§1º As reuniões ordinárias serão realizadas bimestralmente, de acordo com calendário preestabelecido e aprovado pelo CGE.

§2º Todas as reuniões serão convocadas pelo Presidente, por ofício.

§3º As reuniões ordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

§4º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo, considerando a urgência das deliberações.

§5º A convocação deverá conter a pauta ou a indicação do objeto da reunião e, quando houver matéria de caráter normativo, a sua respectiva minuta.

§6º Para instalação da reunião ordinária do Comitê de Gestão Estratégica, será exigido o *quórum* da maioria absoluta de seus membros, estando presente o Presidente ou seu suplente e, na ausência deste, o seu substituto legal.

§7º Poderão participar das reuniões, servidores, gerentes e líderes de produtos ou instituições parceiras, quando convidados pelo Comitê.

§8º Nas reuniões do CGE, além dos assuntos que motivaram a convocação, poderão ser discutidos outros temas, desde que deliberados e aprovados pela maioria simples dos membros presentes.

Art. 3º Durante a reunião, os trabalhos serão organizados de acordo com a seguinte sequência de atos:

I - Leitura do expediente;

II - comunicações, indicações e propostas;

III - votações e deliberações dos assuntos discutidos.

§1º Concluída a Leitura do expediente, fica facultada a palavra a cada membro do Comitê, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, para qualquer comunicação, indicação ou proposta de interesse do CGE.

§2º A ordem do dia será destinada à discussão e à votação dos assuntos em pauta.

§3º Todas as reuniões do Comitê deverão obrigatoriamente ser registradas em ata, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - natureza e local da reunião, dia e horário de sua realização, nome do Presidente, dos membros presentes e das pessoas especialmente convidadas;

II - o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;

III - as deliberações tomadas;

IV - o responsável e o prazo para cumprimento de cada deliberação.

§4º A ata deverá ser elaborada e validada, preferencialmente, ao final da reunião.

§5º Sendo inviável o cumprimento da determinação do parágrafo anterior, o redator da ata terá 48 (quarenta e oito) horas para concluí-la, quando deverá disponibilizá-la aos demais participantes da reunião, por e-mail, que terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas para validação do documento.

§6º A duração de cada reunião será de até 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada, a critério do Comitê, por no máximo 1 (uma) hora.

Seção II Da Frequência às Reuniões

Art. 4º A frequência às reuniões será anotada, por meio de assinatura dos membros do Comitê, em lista de frequência.

Art. 5º O comparecimento às reuniões será obrigatório.

§1º O membro do Comitê que, por motivo justo, não puder comparecer a uma reunião, deverá comunicar o fato à Secretaria Executiva.

§2º A justificativa da ausência à reunião deverá ser efetuada com antecedência mínima de 12 (doze) horas para as reuniões ordinárias e no momento da convocação para as extraordinárias, com o intuito de viabilizar a convocação do suplente.

Art. 6º As reuniões terão início em horário predeterminado pelo Presidente na convocação, sendo admissível 15 (quinze) minutos de tolerância, para que seja alcançado o *quórum* regimental.

Parágrafo único. Na inexistência de *quórum* para reunião ordinária, o Presidente poderá convocar reunião em caráter extraordinário, desde que ao menos 5 (cinco) membros estejam presentes.

Seção III Das Deliberações

Art. 7º Verificada a existência de *quórum* para as deliberações, as matérias pautadas serão postas em votação, atendendo ao seguinte procedimento:

- I - Leitura ou relato por parte do membro;
- II - discussão;
- III - apreciação e votação aberta.

Parágrafo único. A matéria que não gerar o pleno entendimento por partes dos membros para deliberação imediata, poderá ser incluída na pauta da próxima reunião, para que se apresentem informações complementares e maiores esclarecimentos.

CAPÍTULO III DA PRESIDÊNCIA

Art. 8º Os trabalhos do Comitê serão dirigidos pelo Presidente ou seu substituto legal, que será responsável pelo pronunciamento coletivo do Comitê, pela regulação de seus trabalhos, pelo fiel cumprimento das Leis em vigência e deste Regimento Interno.

Art. 9º Compete ao Presidente:

- I - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, por ofício;
- II - presidir as sessões e trabalhos do Comitê;
- III - aprovar a pauta ou a ordem do dia da reunião;

IV - dirigir as discussões, concedendo a palavra aos membros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;

V - resolver as questões de ordem;

VI - esclarecer questões que serão objeto de votação;

VII - impedir debate durante o período de votação;

VIII - promover e regular o funcionamento do Comitê;

IX - designar membros do Comitê para, individualmente ou em comissão, desempenharem encargos especiais;

X - exercer, nas reuniões, o direito ao voto de qualidade nos casos de empate;

XI - resolver os casos omissos de natureza administrativa;

XII - solicitar pareceres quando a matéria assim o exigir;

XIII - baixar resoluções decorrentes de decisões do Comitê;

XIV - autorizar a realização de estudos técnicos, de sua iniciativa ou mediante decisão do Comitê.

Art. 10. Das decisões do CGE, poderão ser interpostos pedidos de reconsideração pela parte interessada, perante o Presidente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da ciência, desde que se aduzam fatos ou argumentos novos.

CAPÍTULO III DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 11. O Presidente e os trabalhos do Comitê serão assistidos pela Secretaria Executiva, na conformidade de suas competências.

Parágrafo único. O Secretário(a) Executivo(a) será designado por ato próprio do Presidente do Comitê.

Art. 12. Compete à Secretaria Executiva:

I - receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões, e submetê-las à aprovação do Presidente;

II - enviar aos membros do Comitê as pautas e demais documentos necessários para a realização das reuniões;

III - lavrar, distribuir ou ler as atas das reuniões;

IV - editar os anteprojetos de resoluções, indicações e proposições a serem apresentados ao Comitê;

V - auxiliar o Presidente durante as reuniões, prestando-lhe os esclarecimentos que forem solicitados no curso dos debates;

VI - promover a divulgação dos atos e decisões do Comitê;

VII - organizar e manter atualizado o arquivo do Comitê;

VIII - expedir as convocações para as reuniões, depois de autorizadas pelo Presidente, na forma deste Regimento Interno;

IX - manter o controle da frequência dos membros do Comitê;

XI - atender e prestar informações, no que couber, demandadas por pessoas interessadas; e

XII - preparar o expediente necessário ao apoio administrativo do Comitê.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Qualquer membro do Comitê poderá solicitar, por meio do Presidente, quaisquer informações dos setores da instituição, a fim de instruir parecer ou instituir comissões, de caráter transitório, para realizar estudos que orientem as suas decisões.

Art. 13. Os casos omissos neste Regimento Interno serão objeto de decisão do Comitê, respeitado o que dispuser na legislação vigente.

Art. 14. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO Nº 2023/25000/000219

CONTRATO Nº 20/2023/SECONT

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: LILIAN ROSANE HEINRICH VIEIRA

NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000462

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 20/2023/SECONT, referente à locação do imóvel localizado no Município de Couto Magalhães/TO, que abriga temporariamente o Alojamento do Posto Fiscal em Couto Magalhães, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins/TO, durante o período de reforma no prédio do referido Posto Fiscal. FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão tem base legal no inciso II do art. 58, incisos XII e XVII do art. 78 e inciso I do art. 79, todos dispositivos da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima do Contrato nº 20/2023/SECONT

DATA DA RESCISÃO: O termo de rescisão Unilateral será a partir de 01/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Figueirópolis nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 109 - A, B e C do decreto 2.912/06 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a Suspensão de Ofício, referente o art. 101 inc. II "U" do decreto 2912/06, junto a esta agência, localizada à Rua 04, s/nº, Centro, Figueirópolis-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	MAURO CORRÊA DE MELLO	29.504.556-6	566.465.001-00	FAZENDA FENIX

Figueirópolis-TO, 26 de Abril de 2024.

Wesle Alves do Nascimento
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2024

Pelo presente Edital de Notificação a Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288/2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, para no prazo de cinco (05) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, se desejar, apresentar pedido de reconsideração ao Diretor de Acompanhamento Judicial-Criminal da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme dispõe o art. 3º da Portaria SEFAZ-TO nº 1232/2023, e em razão da denegação para emissão e recebimento de documentos fiscais efetuada em 08/01/2024 com base no art. 92-A, inciso XIV do Decreto 2.912/2006 com redação dada pelo Decreto 5.966/2019.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	ENDEREÇO
01	D R COLETORA E COM. DE RESÍDUOS LTDA	29.531.599-7	46.264.796/0001-90	ALAMEDA DUERÉ S/Nº. OD. 54, LT.22, SETOR ORLA OESTE, DIST. DE LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL-TO

Porto Nacional/TO, 24 de abril de 2024.

JOSÉ BARTOLDO BRAGA AIRES
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2024

Pessoa Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV "a", da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, sobre o lavratura do TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ITCMD PARA FINS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA Nº 065/2022, exarado pelo Auditor Fiscal Aparício Vieira da Fonseca AFRE - Mat: 694320-9, referente aos bens e/ou direitos declarados no LAUDO DE AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DO ITCMD Nº 137/2021, e que, o prazo para efetuar o recolhimento do valor constituído mais os acréscimos legais ao Erário Estadual é de 30 (trinta dias) contados do quinto dia da publicação deste, junto a esta agência, localizada à Rua Ruidelmar L. Borges, nº 831, Setor Campinas, Colinas do Tocantins - TO, sob pena de incorrer em infração do ITCMD nos termos da legislação vigente e inscrição do débito em Dívida Ativa.

NO	SUJEITO PASSIVO	CPF Nº	PROCESSO
01	JOÃO VICTOR EDUARDO BASTAZINI	XXX.571.721-39	2024/6670/500228

TERMO DE RATIFICAÇÃO No	CREDITO TRIBUTÁRIO						
	DATA PERÍODO INICIAL	DATA PERÍODO FINAL (CDA)	VALOR R\$	MULTA (20%) R\$	ATUAL MONETÁRIA R\$	JUROS R\$	TOTAL R\$
065/2023	09/2021	11/2023	6.786,94	1.446,23	444,21	1.880,10	10.557,50

Colinas do Tocantins/TO, 23 de abril de 2024.

Washington Pedroso Soares
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2024

Pessoa Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, sobre o lavratura do TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ITCMD PARA FINS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA Nº 065/2022, exarado pelo Auditor Fiscal Aparício Vieira da Fonseca AFRE - Mat: 694320-9, referente aos bens e/ou direitos declarados no LAUDO DE AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DO ITCMD Nº 137/2021, e que, o prazo para efetuar o recolhimento do valor constituído mais os acréscimos legais ao Erário Estadual é de 30 (trinta dias) contados do quinto dia da publicação deste, junto a esta agência, localizada à Rua Ruidelmar L. Borges, nº 831, Setor Campinas, Colinas do Tocantins - TO, sob pena de incorrer em infração do ITCMD nos termos da legislação vigente e inscrição do débito em Dívida Ativa.

NO	SUJEITO PASSIVO	CPF Nº	PROCESSO
01	EDUARDO DA SILVA BASTAZINI	XXX.581.331-35	2024/6670/500227

TERMO DE RATIFICAÇÃO No	CREDITO TRIBUTÁRIO						
	DATA PERÍODO INICIAL	DATA PERÍODO FINAL (CDA)	VALOR R\$	MULTA (20%) R\$	ATUAL MONETÁRIA R\$	JUROS R\$	TOTAL R\$
065/2022	09/2021	11/2023	6.786,94	1.446,23	444,21	1.880,10	10.557,50

Colinas do Tocantins/TO, 23 de abril de 2024.

Washington Pedroso Soares
Supervisor da Agência de Atendimento

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90005/2024. Abertura dia 16.05.2024, às 14h00min (Horário de Brasília). Contratação de Serviços para Suporte e Manutenção ao Sistema SIGAM. Visando atender as necessidades do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS. Proc. 2023/40310/000543. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 30 de abril de 2024.

VIVIANNE FRANZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 2021/19010/000308

Apostilamento: Nº 01

Objeto: Alteração da Cláusula 9 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA, do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 01/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA 9 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA: No exercício de 2024.

Termo de Execução Descentralizada - TED

Unidade Descentralizadora: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Unidade Descentralizada: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

Data de assinatura: 25/04/2024

Signatários:

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES - Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 174/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação do servidor LUCAS OLIVEIRA COSTA, Assessor Comissionado II - CA 2, Matrícula Nº 1188873/1, CPF: XXX.XXX.491-64, na DIRETORIA DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO, retroativo a 4 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 205/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 1º de maio de 2024, o Item Nº 03, da Portaria Nº 611/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.465, de 7 de novembro de 2023, que Cedeu no período de 17/11/2023 a 16/11/2028 para Secretaria Municipal de Saúde de Novo Acordo - Tocantins, a servidora EDINEUDES PEREIRA BARROS DAMASCENO PERPETUO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 556042/1, CPF: XXX.XXX.913-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas Capital do Estado, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 206/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora EDINEUDES PEREIRA BARROS DAMASCENO PERPETUO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 556042/1 CPF: XXX.XXX.913-91, no Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas Capital do Estado, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 361/2024/SES/GASEC, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

IATAGAN DE ARAUJO BARBOSA	CPF: XXX. XXX.933-85	MATRÍCULA: 1283790-1
---------------------------	----------------------	----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 381/2024/SES/GASEC, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

PEDRO LIMA DE OLIVEIRA ROSA	CPF: XXX. XXX.911-15	MATRÍCULA: 417145-1
-----------------------------	----------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 384/2024/SES/GASEC, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

EMERSON SILVA E SILVA	CPF: XXX. XXX.891-33	MATRÍCULA: 11817445-3
-----------------------	----------------------	-----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 385/2024/SES/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual do Tocantins de 05 de Outubro de 1989.

Considerando a Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro da Saúde do Poder Executivo, com fulcro nos artigos 6º, parágrafo 3º e 13, parágrafo 3º

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente aos interstícios de 2013 e 2014 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X48-60	127532-3	Marcos Elizeu Marinho de Oliveira	99,4	2013
XXX.XXX.X48-60	127532-3	Marcos Elizeu Marinho de Oliveira	99,0	2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 399/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010422.00765/2024 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Maurilândia do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010422.00765/2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202422; Nº da NE 2024NE06357, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 442/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 249/2023, oriundo do Processo Nº 2023/30550/006108, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Fórmulas Nutricionais Especiais, destinados a Assistência Farmacêutica Estadual e ao atendimento de eventuais Demandas Judiciais para o ano de 2023 e 2024;

Considerando a PARECER TÉCNICO Nº 95/2023/SES/SAEL/DAF, às fls. 1.297/1.299, na qual a área técnica solicita o cancelamento dos itens 17 e 18, devido a necessidade de adequação do descritivo dos itens;

RESOLVE:

I - Cancelar parcialmente para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 249/2023, em relação aos itens 17 e 18, descritos no Anexo I do Edital, proveniente do processo 2023/30550/006108, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Fórmulas Nutricionais Especiais, destinadas a Assistência Farmacêutica Estadual e ao atendimento de eventuais Demandas judiciais para o ano de 2023 e 2024.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 443/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90008/2024, oriundo do Processo Nº 2023/30550/001991, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de fórmulas nutricionais especiais destinadas à Assistência Farmacêutica Estadual e ao atendimento de eventuais Demandas Judiciais para o segundo semestre de 2023 e o primeiro semestre de 2024;

Considerando a ERRATA Nº 14/2024/SES/SAEL/DAF, às fls. 657/658, na qual houve alteração na descrição técnica do produto;

Considerando que não é possível alterar o cadastro do certame na plataforma Comprasnet para realizar as adequações necessárias e que em sequência será publicado novo Edital de Pregão Eletrônico.

RESOLVE:

I - Revogar para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90008/2024, oriundo do Processo Nº 2023/30550/001991, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de fórmulas nutricionais especiais destinadas à Assistência Farmacêutica Estadual e ao atendimento de eventuais Demandas Judiciais para o segundo semestre de 2023 e o primeiro semestre de 2024.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SES-TO, Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÉBITO 175/2024/SES/NDJ/SES AU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Devedora reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.053.134/0001-45, com sede na Intersecção da Rodovia DF 001 com Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte, BRASÍLIA/DF, CEP: 72.427-010, a importância de R\$ 38.772,00 (trinta e oito mil e setecentos e setenta e dois reais), conforme nota fiscal fls. 52/53, em virtude do atendimento da paciente, CÉLIA MARTINS FERREIRA, Autos nº 0023482- 53.2018.8.27.2706, visando aquisição do medicamento, PIRFENIDONA 267 MG, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 130/131.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/30550/001751, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 337-E, nos termos do Decreto-Lei Nº 2.848/1940.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 50/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.02532
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.0012372
CONTRATO Nº 50/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: CLINICA E LAB QUALITY LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 50/2022, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE MESES), REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTINADO AOS PACIENTES AMBULATORIAS DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS, DE ACORDO COM A PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA) QUE ESTÃO SOB GESTÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4537
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002754
VALOR: R\$ 880.525,87 (oitocentos e oitenta mil e quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 29/04/2024 a 29/04/2025
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Clínica e Lab Quality LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 40/2020**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.00878
PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.001853
CONTRATO Nº: 040/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Sertin Comercio e Serviços Técnicos de Instrumentação LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 40/2020, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviços de calibração e qualificação térmica, com fornecimento de software, dos equipamentos e instrumentos médico-hospitalares, de laboratório, da cadeia do frio e de coleta calibráveis e/ou sujeitos a qualificação térmica da Hemorrede do Tocantins, utilizando-se para isto padrões rastreáveis à Rede Brasileira de Calibração (RBC).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002787
VALOR: R\$ 242.585,28 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 30/04/2025
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Sertin Comercio e Serviços Técnicos de Instrumentação LTDA - P/ CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 352/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 742/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/005514;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 152/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 742/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 31 de julho de 2023, publicada no DOE nº 6.382, de 2 de agosto de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 140/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6.520, de 28 de fevereiro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/005514, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009485**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 214, de 04 de SETEMBRO DE 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FRANCIELLY FATIMA FARIA
CNPJ: 48.959.160/0001-99

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	223	UND	CAMA BELICHE DE FERRO : Dimensões aproximadas: largura 0,90cm a 0,95cm x altura 1,50 a 1,80m x comprimento 1,90 a 1,98m. Estrutura em tubo retangular em aço. Suportar a capacidade de no mínimo 150 kg por cama. Estrado em AÇO reforçado com no mínimo 6 travessas. Sistema de fixação resistente por parafusos ou por encaixe. Grades de proteção na cama superior. Escada removível, com sistema de encaixe seguro e resistente. Tratamento antiferrugem em todas as peças e pintura epóxi/eletrostática a pó. Para uso de colchão 188x88, não deverá possuir rebarbas ou cantos vivos que possam causar ferimentos nos usuários.	J.C/J.C/ BELICHE	R\$ 890,000	R\$ 198.470,00

2	74	UND	CAMA BELICHE DE FERRO : Dimensões aproximadas: largura 0,90cm a 0,95cm x altura 1,50 a 1,80m x comprimento 1,90 a 1,98m. Estrutura em tubo retangular em aço. Suportar a capacidade de no mínimo 150 kg por cama. Estrado em AÇO reforçado com no mínimo 6 travessas. Sistema de fixação resistente por parafusos ou por encaixe. Grades de proteção na cama superior. Escada removível, com sistema de encaixe seguro e resistente. Tratamento antiferrugem em todas as peças e pintura epóxi/eletrostática a pó. Para uso de colchão 188x88, não deverá possuir rebarbas ou cantos vivos que possam causar ferimentos nos usuários.	J.C/J.C/ BELICHE	R\$ 890,00	R\$ 65.860,00
VALOR TOTAL						R\$ 264.330,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas/TO, 24 de abril de 2024.

FRANCIELLY FATIMA
CNPJ: 48.959.160/0001-99

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009485**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 214, de 04 de SETEMBRO DE 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.593.401/0001-17

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	306	UND	LIXEIRA 50 LITROS COR BRANCA confeccionada em material resistente de alta qualidade, contendo tampa e pedal para acionamento de abertura, sendo abertura suave e segura, contendo alças nas laterais para possibilitar carregamento, deve possuir aro superior, destinado ao travamento da boca do saco de lixo, deve possuir capacidade de contenção de líquidos no interior da lixeira no caso de vazamento do saco plástico, e ainda eliminação do risco de propagação de fogo (no caso de um cigarro ou outra fonte de chama ser dispensada acesa dentro da lixeira), deve atender RDC 22/2018.	MARFINITE 50LT	R\$ 107,29	R\$ 32.830,74
8	448	UND	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA: Dispenser papel toalha tipo interfolha, condicionado em material a base de ABS de alta resistência, sistema próprio de fixação à parede, com visor transparente para visualização do nível do papel, dotado de travas de segurança de fácil manuseio, cor branco. Dimensões aproximadas 30 cm a x 23 cm l x 11 cm p.	NOBRE	R\$ 23,00	R\$ 10.304,00
9	494	UND	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL/ SABONETE LIQUIDO: Dispenser confeccionado em material a base de ABS de alta resistência, com reservatório incluso para abastecimento de até 800 ml de álcool gel ou sabonete líquido (600 ml a 900 ml), sem necessidade de uso de refl. com sistema próprio para fixação na parede, reservatório transparente ou outro tipo que possibilite verificar o nível sem necessidade de abertura, cor branco, dimensões aproximadas: largura: 13cm x altura 25 cm x profundidade 11cm	NOBRE	R\$ 23,00	R\$ 11.362,00
VALOR TOTAL						R\$ 54.496,74

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas/TO, 24 de abril de 2024.

LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.593.401/0001-17

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009485

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 214, de 04 de SETEMBRO DE 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MARCELO MOHALLEM
CNPJ: 13.579.783/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	221	UND	ARMÁRIO GUARDA VOLUME TIPO ROUPEIRO: Estrutura em aço chapa nº 26, uma coluna, 04 portas com porta cadeado (tipo pítão p/cadeado ou similar) e sistema de ventilação em cada, acabamento com pintura epoxi/eletrostática antiferrugem, cor cinza, pés PVC reguláveis, dimensões aproximadas total : a 194cm x l 35cm x p 42c m.	FATTO	R\$ 364,90	R\$ 80.642,90
4	74	UND	ARMÁRIO GUARDA VOLUME TIPO ROUPEIRO: Estrutura em aço chapa nº 26, uma coluna, 04 portas com porta cadeado (tipo pítão p/cadeado ou similar) e sistema de ventilação em cada, acabamento com pintura epoxi/eletrostática antiferrugem, cor cinza, pés PVC reguláveis, dimensões aproximadas total : a 194cm x l 35cm x p 42c m.	FATTO	R\$ 364,90	R\$ 26.572,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas/TO, 24 de abril de 2024.

MARCELO MOHALLEM
CNPJ: 13.579.783/0001-51

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 214/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009485, conforme segue:

FRANCIELLY FATIMA FARIA
CNPJ: 48.959.160/0001-99, o valor adjudicado R\$ 264.330,00.

MARCELO MOHALLEM
CNPJ: 13.579.783/0001-51, o valor adjudicado R\$ 107.214,90.

LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.593.401/0001-17, o valor adjudicado R\$ 54.496,74 .

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS
ITENS: 6, 7 e 10

O valor total adjudicado R\$ 426.041,64. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 24 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 201, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JUNIOR, 1º TEN QOBM-A, matrícula nº 815436-2, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 23/2024 do Processo nº 2021/31000/002620, referente à aquisição de farol de busca aeronáutico, com recursos provenientes do Convênio nº 853683/2017/SEGEN/MJ.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, DANILLO ARGOLLO BRAGANÇA, TC QOPM, matrícula nº 1047140-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente FÁBIO JÚNIO BONFIM DA SILVA, ST QPPM, matrícula nº 1019937-1; Membros: JOESLAN ROCHA LIMA, ST QPBM, matrícula nº 01079603-1 e JOSÉLIO ARAÚJO DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 861620-5.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 203, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

RESOLVE:

DESIGNAR RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO, delegado de polícia, matrícula nº 11606282-1, para auxiliar a Superintendência de Segurança Integrada (SSI), sem prejuízo das suas atribuições perante a 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Vulneráveis.

Palmas/TO, 26 de abril de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/31000/002620

Contrato nº: 23/2024

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Jazz Engenharia Aeronáutica LTDA

CNPJ: 10.698.109/0001-06

Objeto: Aquisição de material permanente (farol de busca), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Valor: R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais)

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 700

Data da Assinatura: 26/04/2024

Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Felipe Freitas Nardi - Representante/Contratada

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

**ATA DA 145ª CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO DO
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC
(SESSÃO ORDINÁRIA)**

Aos 27 dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024), às 09h, no auditório da Secretaria da Segurança Pública, estiveram presentes os membros natos, WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Presidente do CSPC e Secretário da Segurança Pública; WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - Secretário Executivo do CSPC; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; ALEXANDRE AGRELI - Superintendente da Polícia Técnica e Científica; RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - Diretor de Polícia da Capital; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL; ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: CRISTIANE DE PAULA LACERDA - Agente de Polícia; VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia; JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - Perito Oficial; ADEILSON JOSÉ DOS REIS - Agente de Necrotomia; MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - Papiloscopista. O Conselheiro eleito IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia Classe Especial, teve ausência justificada por haver consulta médica, em Goiânia, para acompanhamento e manutenção de tratamento oftalmológico; O Conselheiro eleito RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Delegado de Polícia 3ª Classe, teve ausência justificada em virtude de encontrar-se em de plantão na cidade de Colinas do Tocantins; O Conselheiro nato EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia não compareceu por estar de férias regulares; Composto a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presentes NADJA MARINA GOMES DA COSTA, MARCELO SILVA DIAS e LUCAS GALVÃO DE SOUZA.

I. Aberta a sessão pelo presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o *quórum* e deu-se por instalada a Sessão. O secretário executivo do CSPC, Wanderson Chaves de Queiroz, solicitou que fizesse constar em Ata as justificativas de ausência dos conselheiros Ibanez Ayres da Silva Neto, Emerson Francisco de Moura e Ronie Augusto Rodrigues Esteves. Antes de iniciar a Leitura da ordem do dia, o presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, prestou agradecimentos ao SINPOL pelo lanche ofertado.

II. Iniciou-se a Leitura da ordem do dia com a apresentação da Ata da reunião anterior. O Presidente abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 144ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSPC, nos termos apresentados.

III. Indicando continuidade à ordem dos trabalhos, o presidente da sessão, Wladimir Costa Mota Oliveira, fez a Leitura da pauta informando sobre a proposta de revogação da Resolução/CSPC nº 06/2021, que se trata sobre o tempo de serviço anterior à nomeação para fins de evolução funcional horizontal na carreira, pelo secretário executivo do CSPC, Wanderson Chaves de Queiroz. Então, foi aberta palavra ao autor da proposta, secretário executivo do CSPC, Wanderson Chaves de Queiroz, oportunidade em que iniciou sua fala informando que apresentou minuta de proposta de revogação da Resolução/CSPC nº 002/2018 a ser debatida no CSPC, juntamente com justificativa para a revogação, no grupo do CSPC, no aplicativo whatsapp. Adiante, arrolou três considerações que motivaram a proposta: A primeira se fundamenta no receio sobre alguns questionamentos judiciais de servidores irredimidos com o indeferimento de suas demandas, devidamente negadas através das análises do CSPC, no tocante ao aproveitamento de tempo externo; a segunda se justifica no fato de que a Resolução que concede o direito de aproveitamento de tempo, Resolução/CSPC nº 002/2018, de 31/01/2018, está em vigor há mais de 6 anos, representando tempo suficiente para que as solicitações dos servidores fossem realizadas; e a terceira se ancora no fato de que, brevemente, haverá novo concurso público para Polícia Civil e os futuros novos servidores, que não poderão ser contemplados, poderão questionar o critério que reza que o benefícios é aplicado somente àqueles admitidos anteriormente a 2019. Do exposto, esclareceu que, para não prorrogar esse tipo de debate e questionamento, o ideal seria revogar a Resolução finalizando com qualquer tipo de questionamento. Ainda, informou que a proposta é para que a Resolução em comento seja revogada no prazo de 90 dias, e com ampla divulgação, para que os servidores que ainda não pleitearam o benefício tenham conhecimento e tempo hábil para solicitarem o benefício.

IV. O presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, abriu a palavra aos demais conselheiros. A conselheira Cristiane de Paula Lacerda sugeriu o acréscimo de um parágrafo único definindo que todos os processos que tenham solicitação do benefício de aproveitamento de tempo sejam apreciados imediatamente na reunião seguinte após o findar do prazo para sanar essa questão, momento em que o presidente concluiu que seria o caso de priorizar os processos dessa natureza. A conselheira sugeriu, ainda, definir o prazo de 90 dias para o ingresso da solicitação/processo, e 120 dias para a revogação. O conselheiro Claudemir Luiz Ferreira opinou por aumentar ainda o prazo para a revogação. Diante disso, a conselheira Cristiane de Paula Lacerda expôs que fez um estudo buscando jurisprudências para que justificasse e permanecesse o benefício do uso de aproveitamento de tempo anterior, porém verificou que é ampla a jurisprudência contrária a essa contagem de tempo externo para progressão. Do exposto, o secretário executivo do CSPC, Wanderson Chaves de Queiroz, então, sugeriu o acréscimo do art. 3 na Portaria de revogação, definindo os prazos para solicitação/abertura de processo e para a revogação.

V. O conselheiro Adeilson José dos Reis, expôs que não houve tempo hábil para analisar e debater sobre o tema, sobre a matéria, e que acha que seria necessário um tempo, pelo menos até a próxima reunião, para que fossem discutidos todos esses detalhes. Então a conselheira Vladya Aline Ferreira de Souza pontuou que a minuta da Portaria foi apresentada para os demais conselheiros no dia anterior após o expediente, e que gostaria de ter mais tempo para analisar documentos, como os primeiros votos apresentados que concederam o benefício e verificar os fundamentos utilizados para a concessão. A conselheira questionou que as resoluções em vigor que tratam do assunto foram discutidas por meio de comissão à época, e que no seu entendimento, considerando a última resolução, já não enquadra os servidores que tomaram posse a partir de 2019 e seria o caso também dos novos empossados mediante o próximo concurso público. Continuando, a conselheira disse que se trata de um direito do servidor e não via motivos para "tirar" esse direito, ressaltando que pode abrir precedentes e questionamentos, prejudicando servidores que já obtiveram o benefício. Então o presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, esclareceu à Conselheira Vladya que o objetivo é uma adequação jurídica, o que justifica a proposta de revogação. Disse ainda, que o que se firmou não foi o entendimento do direito, mas que no caso do CSPC o judiciário não questiona o mérito de suas decisões, porém, em casos de ilegalidade do ato, que o posicionamento pode mudar. Logo após seguiu-se breve debate sobre a questão até quando o secretário executivo do CSPC, Wanderson Chaves de Queiroz, com base no posicionamento da conselheira Vladya, sugeriu então que fosse feita uma Comissão com um prazo de 21 dias para apresentar um estudo aos demais conselheiros, para que o debate fosse retomado na próxima reunião.

VI. A conselheira Cristiane de Paula Lacerda pontuou que já existem policiais civis que ingressaram judicialmente questionando a decisão do CSPC, com exemplo de processo cuja decisão já está entrando no mérito e já se encontra no STJ, processo este em que o servidor solicita aproveitamento de tempo anterior, questionando decisão do CSPC que negou o benefício. Do exposto a conselheira Vladya Aline Ferreira de Souza justificou que a revogação justamente poderia tirar o direito dos servidores que tiveram o benefício. Então o Presidente esclareceu à conselheira Vladya que "revogação" possui efeitos a partir da data de entrada em vigor, não produzindo efeitos retroativos. Ainda, a conselheira Vladya solicitou que explicitasse na Portaria sobre essa questão dos efeitos. O presidente ressaltou a sua fala e explicou à conselheira que não haveria necessidade considerando que a palavra "revogação", no direito administrativo, já presume que todos os atos praticados são válidos e possuem efeitos a partir do momento da revogação, e que "anulação" é que possui efeitos retroativos, anulando os atos anteriores. Para concluir o assunto foi aberta a votação para a instituição da comissão de estudos para a revogação da resolução. Por maioria foi aprovada e ficou aberta a disposição de voluntários para fazer parte da comissão. Se voluntariaram para participar da comissão de estudos para a revogação da Resolução/CSPC nº 06/2021 os conselheiros Vladya Aline Ferreira de Souza, Adeilson José dos Reis, secretário executivo do CSPC Wanderson Chaves de Queiroz e Cristiane de Paula Lacerda.

VII. O presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, propôs um intervalo de 10min, por questão de respeito ao SINPOL, para o aproveitarem o café da manhã ofertado pelo sindicato. Após o intervalo, o Secretário Executivo do CSPC, Wanderson Chaves de Queiroz, solicitou que os processos Ex Officio fossem julgados primeiro, considerando que haveria alguns individuais seriam dados como perda de objeto. Destarte, iniciou-se a análise e julgamento dos processos de progressão funcional.

VIII. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 031/2024 (EX-OFFICIO - Agente de Polícia) - INTERESSADOS: ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUBIER E OUTROS - Durante a análise do Processo Administrativo em tela, verificou-se que todos os agentes de polícia constantes na relação do Anexo V, da Portaria SSP 138/2024, preencheram os requisitos necessários e tiveram sua situação validade para conferirem agora na lista de aptidão. Assim, votou pela procedência à evolução funcional horizontal e vertical dos agentes de polícia conforme relação anexa ao Processo Administrativo, consignando ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis.

IX. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 032/2024 (EX-OFFICIO - Escrivão de Polícia) - INTERESSADOS: ALDENIR PEREIRA DA COSTA E OUTROS - Durante a análise do Processo Administrativo em tela, verifica-se que todos os escrivães de Polícia constantes na relação do Anexo VI, da Portaria SSP 138/2024, preencheram os requisitos necessários e tiveram sua situação validade para conferirem agora na lista de aptidão. Assim, votou pela procedência à evolução funcional horizontal e vertical dos escrivães de polícia conforme relação anexa ao Processo Administrativo, e conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis.

X. CONSELHEIRO RELATOR MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 029/2024 (EX-OFFICIO - Papiloscopista) - INTERESSADOS: CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS BOAVENTURA MOTA E OUTROS - Retirou-se da lista o nome do servidor Marcos Fernandes Araújo do Nascimento em razão deste também ser o relator, ademais, fora pautado na mesma sessão o processo individual do referido policial. Considerando os RD's (Requerimentos Diversos) interpostos dos servidores Caroline de Oliveira Lemos Boaventura Mota, Layza Mendes da Costa, Leonor Mourão Araújo Rios, Maria Eleuza Sousa Bueno e, após análise dos documentos copilados nos autos, e partindo do princípio de que as progressões funcionais decorrem de Lei, verificou-se que o direito à evolução funcional dos Papiloscopistas nos termos do anexo III - à Portaria SSP nº 138/2024, encontra-se contemplado. Assim, votou pela procedência à evolução funcional horizontal e vertical dos Papiloscopistas conforme relação anexa ao Processo Administrativo, e conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Marcos Fernandes Araújo do Nascimento.

XI. CONSELHEIRO RELATOR MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 030/2024 (EX-OFFICIO - Agente de Necrotomia) - INTERESSADOS: CLEANE MILHOMEM FREIRE E OUTROS - Considerando o RD (Requerimento Diverso) interposto da servidora Hellen Rosy de Sousa Borges e, após análise dos documentos copilados nos autos, e partindo do princípio de que as progressões funcionais decorrem de Lei, verificou-se que o direito à evolução funcional dos Agentes de Necrotomia nos termos do anexo IV - à Portaria SSP nº 138/2024, encontra-se contemplado. Assim, votou pela procedência à evolução funcional horizontal e vertical dos Agentes de Necrotomia conforme relação anexa ao Processo Administrativo, e conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Marcos Fernandes Araújo do Nascimento.

XII. CONSELHEIRA RELATORA ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - PROCESSO Nº 028/2024 (EX-OFFICIO - Delegada de Polícia) - INTERESSADOS: CARLOS EDUARDO ESTRELA FERNANDES E OUTROS - Estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, esta Conselheira pugnou pela procedência à evolução funcional horizontal dos Delegados de Polícia conforme relação anexa ao voto. Consignou ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada, respeitando o quinquênio prescricional, e conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga.

XIII. CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - PROCESSO Nº 027/2024 (EX-OFFICIO - Perito Oficial) - INTERESSADOS: JONATHAN SALES AZEVEDO E OUTROS - Por fazer direito, e estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, conforme Portaria nº 138/2024, este conselheiro pugnou pela procedência à evolução funcional horizontal e vertical dos Peritos Oficiais conforme relação anexa a este processo administrativo, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho.

XIV. CONSELHEIRO RELATOR WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - PROCESSO Nº 041/2024 - INTERESSADO: MARCILEY ALVES BASTOS - Levando-se em consideração que o servidor tomou posse de forma efetiva em 27/02/2009 para exercer o cargo de Perito Oficial e por preencher os requisitos objetivos exigidos pela Lei, votou no sentido da procedência do pedido quanto ao reenquadramento da evolução funcional vertical para o "Padrão II", a partir de 27/02/2024, com efeito financeiro incidentes ao mês subsequente a habilitação, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Wanderson Chaves de Queiroz.

XV. CONSELHEIRA RELATORA VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 118/2018 - INTERESSADA: MARIA ELEUZA SOUSA BUENO E OUTROS - Considerando que o nome da servidora configurava na lista constante no processo nº 029/2024, com mesmo objeto, que fora deliberado nesta reunião, a conselheira votou pela perda de objeto, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira.

XVI. CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 044/2024 - INTERESSADO: JOSUÉ SÁ DE CARVALHO - concluiu como parcialmente procedente o pedido formulado pelo servidor, reconhecendo o seu direito de progressão horizontal para a letra "H", a partir de 02/03/2023, e progressão vertical para o "Padrão II", a partir de 02/03/2024, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação e conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira.

XVII. CONSELHEIRA RELATORA CRISTIANE DE PAULA LACERDA - PROCESSO Nº 037/2024 - INTERESSADO: LUCAS MOREIRA DE SOUZA - Considerando que o requerente teve sua pretensão de evolução funcional vertical, padrão II, a partir de 02/03/2024, publicada no Boletim Interno nº 540 SSP/TO, através do anexo III, a Portaria SSP nº 138, de 12 de março de 2024, e se encontra em pauta, sendo este julgado nesta reunião, através do processo administrativo ex-offício nº 029/2024, SGSD: 2024/31000/000308, deixou de apreciar o pedido e sugeriu o arquivamento do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda.

XVIII. CONSELHEIRA RELATORA CRISTIANE DE PAULA LACERDA - PROCESSO Nº 037/2024 - INTERESSADO: LUCAS MOREIRA DE SOUZA - Considerando que o requerente teve sua pretensão de evolução funcional vertical, padrão II, a partir de 02/03/2024, publicada no Boletim Interno nº 540 SSP/TO, através do anexo III, a Portaria SSP nº 138, de 12 de março de 2024, e se encontra em pauta, sendo este julgado nesta reunião, através do processo administrativo ex-offício nº 029/2024, SGD: 2024/31000/000308, deixou de apreciar o pedido e sugeriu o arquivamento do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda.

XIX. CONSELHEIRA RELATORA CRISTIANE DE PAULA LACERDA - PROCESSO Nº 037/2024 - INTERESSADO: LUCAS MOREIRA DE SOUZA - Considerando que o requerente teve sua pretensão de evolução funcional pautada e apreciada pelo colegiado, sendo julgado nesta reunião, por meio do processo administrativo ex-offício nº 029/2024, deixou de apreciar o pedido e sugeriu o arquivamento do processo individual nº 037/2024. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda.

XX. CONSELHEIRA RELATORA CRISTIANE DE PAULA LACERDA - PROCESSO Nº 038/2024 - INTERESSADO: LUIZ FERREIRA DE SOUZA - Considerando que o requerente teve sua pretensão de evolução funcional pautada e apreciada pelo colegiado, sendo julgado nesta reunião, por meio do processo administrativo ex-offício nº 029/2024, deixou de apreciar o pedido e sugeriu o arquivamento do processo individual nº 038/2024. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda.

XXI. CONSELHEIRO RELATOR RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - PROCESSO Nº 035/2024 - INTERESSADO: MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - Após análise, considerando que o servidor preencheu todos os requisitos necessário à progressão funcional, votou pela procedência do pedido, para que seja concedida ao servidor a evolução funcional vertical para o "Padrão II", a partir de 02/03/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE (Excetuando-se o voto absterido pelo Conselheiro Marcos Fernandes Araújo do Nascimento, por tratar-se de processo do mesmo) deliberou-se nos termos do voto do relator Rodrigo Ferraz Prado Telles.

XXII. CONSELHEIRA RELATORA HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - PROCESSO Nº 036/2024 - INTERESSADO: HALAN HEVERTON DOS SANTOS NOBRE - julgou procedente o pedido do requerente para que seja posicionado na Referência "H", a partir de 27/02/2023, e no Padrão II, a partir de 27/02/2024, de acordo com a data da posse, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação e conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Heloisa Helena Freire Godinho.

XXIII. Após a conclusão dos julgamentos dos processos pautados nesta sessão, o Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, franqueou a palavra aos Conselheiros para manifestações finais.

XXIV. A Conselheira Cristiane de Paula Lacerda, informou que foi levantado por alguns conselheiros uma questão referente a demora da emissão de Certidão Funcional pelo Recursos Humanos, então ela buscou esclarecimentos com a gerente do RH, Esdras, que informou que o prazo que eles estipulam é de um mês, mas que buscam disponibilizar antes do prazo, e que por algum momento se houve mais demora e excedeu o prazo é pela consequência da mudança de alguns servidores que ainda estão sendo treinados para atender às demandas do setor.

XXV. Sem mais manifestações, o Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, agradeceu a todos e às 10h12min, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Nadja Marina Gomes da Costa, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Wladimir Costa Mota Oliveira:

Wanderson Chaves de Queiroz:

Claudemir Luiz Ferreira:

Rodrigo Ferraz Prado Telles:

Heloísa Helena Freire Godinho:

Alexandre Agreli:

Ana Carolina Coelho Marinho Braga:

Cristiane de Paula Lacerda:

Adeilson José dos Reis:

José Rodrigues da Silva Filho:

Marcos Fernandes Araújo do Nascimento:

Vlady Aline Ferreira de Souza:

Nadja Marina Gomes da Costa:

Marcelo Silva Dias:

Lucas Galvão de Souza:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

SGD Nº 2022/31009/001748

REQUERENTE: GUIDO CAMILO RIBEIRO

ASSUNTO: Progressão Horizontal e Vertical

RELATOR: Claudemir Luiz Ferreira

144ª Sessão Ordinária: 28/02/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEIS Nº 1.650/2005 E Nº 2.808/2013. CUMPRIMENTO DO INTERSTÍCIO ESTABELECIDO PELO ART. 7º DA LEI Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA CONCESSÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL.

1. Inclui-se nas atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil a apreciação dos pedidos de progressão, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Colegiado).

2. No que tange ao regramento da contagem de tempo à progressão funcional dos Delegados de Polícia, aplica-se os seguintes requisitos estabelecidos pela LEI Nº 2.808, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013. Publicada no Diário Oficial nº 4.033: (Altera as Leis 1.545, de 30 de dezembro de 2004, 1.654, de 6 de janeiro de 2006, e 2.314, de 30 de março de 2010, e adota outras providências).

3. O requerente manejou a Ação Mandamental de Segurança, onde logrou êxito conforme MS 0023317-73.2018.827.0000, contudo mesmo após decisão confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, mantém erroneamente os dados em seu extrato portal do servidor (fls. 46), desencadeando assim problemas quanto a concessão de futuras progressões ao servidor.

4. Observa-se que para a evolução funcional (progressão horizontal), é necessário o cumprimento de interstício de 02 (dois) anos, e para a evolução funcional (progressão vertical) o cumprimento de interstício de 03 (três) anos, ambas respeitando o efetivo exercício na referência ou na classe em que o servidor se encontra.

5. Por fim, importante destacar que o servidor em tela possui direito a progressão horizontal para referência "L" a partir de 01/12/2023. No que tange a correção da data de progressão vertical para classe especial, publicada no DOE TO 5.981 entendo ser correta, a qual deverá ser corrigida da seguinte forma: de 01/10/2019 para 01/12/2018.

6. Por todo o exposto, VOTO pela procedência do pedido.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela procedência do pedido, para que seja concedido ao servidor a progressão horizontal para referência "L", a partir de 01/12/2023 e a correção da data de progressão vertical para classe especial, publicada no DOE TO 5.981, a qual deverá ser corrigida da seguinte forma: de 01/10/2019 para 01/12/2018, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, conforme relatório individual do processo.

Palmas/TO, 19 de abril de 2024.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA

Conselheiro Relator

Delegado-Geral da Polícia Civil

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

SGD Nº 2024/31000/000072

REQUERENTE: PEDRO HENRIQUE FÉLIX BERNARDES

ASSUNTO: Progressão Horizontal

RELATOR: Claudemir Luiz Ferreira

144ª Sessão Ordinária: 28/02/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEIS Nº 1.650/2005 E Nº 2.808/2013. CUMPRIMENTO DO INTERSTÍCIO ESTABELECIDO PELO ART. 7º DA LEI Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA CONCESSÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL.

1. Inclui-se nas atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil a apreciação dos pedidos de progressão, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Colegiado).

2. No que tange ao regramento da contagem de tempo à progressão funcional dos Delegados de Polícia, aplica-se os seguintes requisitos estabelecidos pela LEI Nº 2.808, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013. Publicada no Diário Oficial nº 4.033: (Altera as Leis 1.545, de 30 de dezembro de 2004, 1.654, de 6 de janeiro de 2006, e 2.314, de 30 de março de 2010, e adota outras providências).

3. Destarte, destaca-se que o servidor em tela teve sua última evolução funcional horizontal à referência "C" reconhecida a partir de 28/09/2020 conforme MS nº 0005719-81.2023.8.27.2700 e publicada em DOE nº 6.491.

4. Observa-se que para a evolução funcional (progressão horizontal), é necessário o cumprimento de interstício de 03 (três) anos, e para a evolução funcional (progressão vertical) o cumprimento de interstício de três anos, ambas respeitando o efetivo exercício na referência ou na classe em que o servidor se encontra.

5. Por fim, importante destacar que o servidor em tela possui direito a progressão horizontal para referência "D" a partir de 28/09/2023, quanto a correção da referência de "C" para a referência "D" é devida conforme análise do presente processo administrativo.

6. Por todo o exposto, VOTO pela procedência do pedido.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela procedência do pedido, para que seja concedido ao servidor a progressão horizontal para referência "D", a partir de 28/09/2023, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, conforme relatório individual do processo.

Palmas, 19 de abril de 2024.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Conselheiro Relator
Delegado-Geral da Polícia Civil

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024/CSPC

SGD Nº 2024/31000/000128

REQUERENTE: ANTONIO THIAGO FEITOSA DE ALENCAR

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO/PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

RELATOR: RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES

144ª Sessão Extraordinária: 28/02/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 2.887/2014, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.887/2014, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Considerando a concessão da evolução funcional horizontal referência "G" Ocorreu através de Portaria 2318/2023/GASEC, publicada no DOE 6468 no dia 12/12/23, a partir de 01/04/2022, com efeito financeiro a partir de 01/05/2022, voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo, realizando o reenquadramento para a evolução funcional horizontal, assim como a correção da data de progressão, de acordo com a data da posse do servidor. Desta forma, corrijo para a data de progressão dia 02/03/2023, com efeitos financeiros para o mês subsequente, referências "H" e "I".

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo, realizando o reenquadramento para a evolução funcional horizontal, assim como a correção da data da progressão, referências "H" e "I" a partir de 02/03/2023, com efeito financeiro incidentes ao primeiro dia do mês subsequente.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2024.

Ronie Augusto Rodrigues Esteves
Delegado de Polícia
CONSELHEIRO RELATOR

RESUMO DO VOTO

Progressão Horizontal				
	Data da progressão já concedida	Data da Progressão reconhecida pelo CSPC	Data dos Efeitos financeiros	Observações
Referência H		02/03/2023	01/04/2023	
Referência I		02/03/2023	01/04/2023	

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 025/2024 (2024/31000/0000268)

ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

INTERESSADO(A): JOZIEL BARBOSA FERNANDES

ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL

RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO

SESSÃO ORDINÁRIA 144/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO VERTICAL - CONFORME DATA DA POSSE - PADRÃO I E II. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI 2.808/2013 E Nº 1.545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007).

A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos padrões para evolução da carreira do Policial Civil, quais sejam, os padrões I, II e III, com critério meramente objetivo. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data anterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004.

A Lei estabeleceu interstícios para as progressões horizontal e vertical, dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou na carreira em data anterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

Voto do Relator no sentido de conhecer procedente o pedido pelo reenquadramento funcional do servidor requerente, conforme data da posse, posicionando-o no 1ª CLASSE, a partir de 27/02/2009; 2ª CLASSE, a partir de 27/02/012; 3ª CLASSE, a partir de 27/02/2015; CLASSE ESPECIAL, a partir de 27/02/2018; PADRÃO I, a partir de 27/02/2021; PADRÃO II, a partir de 27/02/2024, bem como efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos. O Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para reenquadramento funcional do servidor requerente, conforme data da posse, posicionando-o na 1ª CLASSE, a partir de 27/02/2009; 2ª CLASSE, a partir de 27/02/012; 3ª CLASSE, a partir de 27/02/2015; CLASSE ESPECIAL, a partir de 27/02/2018; PADRÃO I, a partir de 27/02/2021; PADRÃO II, a partir de 27/02/2024, bem como efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

PROGRESSÃO VERTICAL CONFORME DATA DA POSSE

	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
PADRÃO I PROCESSO Nº 007/2023 SGD:2022/31000/3809	PADRÃO I - 01/10/2022			
MANDADO DE SEGURANÇA 0004118-74.2022.8.27.2700	CLASSE ESPECIAL 01/03/2018			DIÁRIO OFICIAL Nº 6306 - PUBLICADO EM 10/05/2023
1ª CLASSE		27/02/2009	01/03/2009	POSSE
2ª CLASSE		27/02/2012	01/03/2012	REENQUADRAMENTO FUNCIONAL
3ª CLASSE		27/02/2015	01/03/2015	REENQUADRAMENTO FUNCIONAL
CLASSE ESPECIAL		27/02/2018	01/03/2018	REENQUADRAMENTO FUNCIONAL
PADRÃO I		27/02/2021	01/03/2021	REENQUADRAMENTO FUNCIONAL
PADRÃO II		27/02/2024	01/03/2024	REENQUADRAMENTO FUNCIONAL

Palmas/TO, 21 de março de 2024.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

SGD Nº 2024/31000/000306

REQUERENTE: JONATHAN SALES AZEVEDO E OUTROS
ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
RELATOR: JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO
145ª Sessão Ordinária: 27/03/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.887/2014, Nº 1.650/2005. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.887, de 26 de julho de 2014, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro próprio de Perito Oficial da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública nº 138, de 13 de março de 2024, Anexo I, publicada no Boletim Interno SSP nº 540, de 13 de março de 2024, submete ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis, tendo em vista cumprir os interstícios para progressões horizontais e verticais.

4. Voto do relator pela procedência do pedido, concedendo o merecimento para progressão Horizontal e Vertical do quadro de Peritos Oficiais, por atender aos quesitos legais, com efeitos financeiros no mês subsequente.

DECISÃO

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho, homologar a relação de aptos, por atender aos requisitos legais, e conferir o merecimento à Progressão Horizontal e Vertical aos peritos oficiais relacionados no Anexo I da Portaria citada, conforme relação em anexo.

Palmas/TO, 23 de março de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO
CONSELHEIRO RELATOR

Anexo da ementa do Processo Administrativo Nº 027/2024 - Evolução Funcional Horizontal e Vertical concedida aos seguintes Peritos Oficiais:

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	EVOLUÇÃO	DATA CONCESSÃO	Data do efeito financeiro
1	JONATHAN SALES AZEVEDO	71794	2	Perito Oficial - Área 1	Horizontal	L	02/03/2024	01/04/2024
2	JONATHAN SALES AZEVEDO	71794	2	Perito Oficial - Área 1	Vertical	II	02/03/2024	01/04/2024
3	ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA SCHOEPFER	791729	3	Perito Oficial - Área 14	Horizontal	H	03/03/2024	01/04/2024
4	BRUNAANTUNES RAMOS	830280	1	Perito Oficial - Área 14	Vertical	II	02/03/2024	01/04/2024
5	CASSIO DI LEU DE CARVALHO	796491	2	Perito Oficial - Área 14	Vertical	II	16/03/2024	01/04/2024
6	ITAMAR MAGALHAES GONCALVES	923877	4	Perito Oficial - Área 14	Vertical	II	02/03/2024	01/04/2024
7	JANIO DE OLIVEIRA NEVES	797653	3	Perito Oficial - Área 14	Horizontal	H	05/03/2024	01/04/2024
8	MOZART DIMAS OLIVEIRA	740114	1	Perito Oficial - Área 14	Vertical	II	02/03/2024	01/04/2024
9	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	219475	3	Perito Oficial - Área 14	Horizontal	H	27/03/2024	01/04/2024
10	ANDRE RICARDO LOURENCO MONTEIRO	672947	1	Perito Oficial - Área 15	Vertical	II	02/03/2024	01/04/2024
11	DIEGO BORGES DE ABREU	11724684	1	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	B	22/03/2024	01/04/2024
12	JAEFERSON BATISTA LIMA	11724501	1	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	B	17/03/2024	01/04/2024
13	JORGE SIMAO ADDAD JORGE	11724242	1	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	B	11/03/2024	01/04/2024
14	JOSE DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA	979676	3	Perito Oficial - Área 15	Vertical	II	04/03/2024	01/04/2024
15	KAYTO MURIEL SOUSA	11574585	2	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	B	15/03/2024	01/04/2024
16	LEONARDO LOPES NEPOMUCENO	11724382	1	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	B	15/03/2024	01/04/2024
17	LEONARDO NEPOMUCENO LIMA	11228784	1	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	B	11/03/2024	01/04/2024
18	LEONARDO RIBAS DA SILVA CASTRO	921893	1	Perito Oficial - Área 15	Vertical	II	02/03/2024	01/04/2024
19	LUIZA TAINA DOS REIS MOTA	11724528	1	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	B	17/03/2024	01/04/2024
20	MAIRA MARTINS MATSUDA	11724170	1	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	B	10/03/2024	01/04/2024
21	RICARDO EGIDIO KOELN	822003	2	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	B	11/03/2024	01/04/2024
22	JEYSON CARLOS HASHIMOTO DE MEDEIROS	1281178	2	Perito Oficial - Área 2	Horizontal	B	22/03/2024	01/04/2024
23	IGOR GALVAO SILVA	11723920	1	Perito Oficial - Área 6	Horizontal	B	05/03/2024	01/04/2024
24	JEFFERSON MARINHO FERREIRA	11724137	1	Perito Oficial - Área 7	Horizontal	B	10/03/2024	01/04/2024
25	PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA	63037	1	Perito Oficial - Área 8	Vertical	II	12/03/2024	01/04/2024
26	TIAGO BATTISTI SCAPINI	1120522	3	Perito Oficial - Área 8	Horizontal	B	08/03/2024	01/04/2024
27	MURILLO QUEIROZ MOREIRA	1272098	2	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	B	17/03/2024	01/04/2024

Processo nº 028/2024

SGD: 2024/31000/000307

Relatora: Ana Carolina Coelho Marinho Braga

Nome: Carlos Eduardo Estrela Fernandes e Outros - Ex - OFÍCIO - CSPC
Assunto: Evolução Funcional - Cargo Delegados de Polícia
145ª SESSÃO ORDINÁRIA (presencial) 27.03.2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EX- OFÍCIO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.314/2010 Nº 2.808/2013. PORTARIA SSP nº 106, de 20 de fevereiro de 2024. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. HOMOLOGAÇÃO PORTARIA.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013 regulamenta os requisitos necessários para a progressão dos servidores que ingressaram no cargo efetivo de Delegado de Polícia trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria nº 138, de 12 de março de 2024 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, publicada no Boletim Interno SSP nº 540, de 13 de março de 2024, os servidores solicitam ao Conselho Superior de Polícia Civil a deliberação para evolução funcional horizontal com a presença dos requisitos de merecimento.

4. Os efeitos financeiros devem ser considerados, a partir do mês seguinte ao da habilitação nos termos do art. 6º, da Lei 1.545/2004.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com fundamento nas Leis nº 2.314/2010, nº 2.808/2013 que alterou a Lei 1.545/2004 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE pela procedência da homologação da Portaria SSP nº 138, de 12 de março de 2024 (BI nº 540 de 13.03.2024), motivado pelo atendimento aos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à evolução funcional horizontal dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Delegados de Polícia contidos no Anexo II da referida Portaria.

Palmas - TO, 19 de abril de 2024.

ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA
Conselheira Relatora

ANEXO II - À PORTARIA SSP Nº 138, DE 12 DE MARÇO DE 2024

APTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	EVOLUÇÃO	DATA CONCESSÃO	SITUAÇÃO
1	CARLOS EDUARDO ESTRELA FERNANDES	11724595	1	Delegado de Polícia Civil	Horizontal	B	18/03/2024	APTO
2	IVALDO DE OLIVEIRA GOMES	533613	1	Delegado de Polícia Civil	Horizontal	L	01/01/2024	APTO
3	GUILHERME PEREIRA COUTO MOREIRA	11724820	1	Delegado de Polícia Civil	Horizontal	B	25/03/2024	APTO
4	IOLANDA DE SOUSA PEREIRA	438800	2	Delegado de Polícia Civil	Horizontal	L	01/01/2024	APTO
5	JOAO LUIS DA COSTA JUCA	11724544	1	Delegado de Polícia Civil	Horizontal	B	18/03/2024	APTO
6	LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	11724420	1	Delegado de Polícia Civil	Horizontal	B	16/03/2024	APTO
7	MARCIO LOPES DA SILVA	45515	3	Delegado de Polícia Civil	Horizontal	B	24/03/2024	APTO
8	IVALDO ANTUNES SIQUEIRA	11725168	1	Delegado de Polícia Civil	Horizontal	B	29/03/2024	APTO
9	OLDES MARIA OLIVEIRA FREITAS NOBRE	780860	1	Delegado de Polícia Civil	Horizontal	H	03/03/2024	APTO
10	SANDRO DIAS	215822	2	Delegado de Polícia Civil	Horizontal	G	25/03/2024	APTO
11	SUZANA FLEURY ORSINE	1063073	1	Delegado de Polícia Civil	Horizontal	H	02/03/2024	APTO
12	ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO	11618370	1	Delegado de Polícia Civil	Horizontal	C	01/02/2024	APTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024/CSPC

SGD. Nº: 2024/31000/000308

REQUERENTE: Caroline de Oliveira Lemos Boaventura Mota e Outros

ASSUNTO: Merecimento à Vertical/Horizontal

RELATOR: Marcos Fernandes Araujo do Nascimento

145ª Sessão Ordinária: 27.03.2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL/HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. CUMPRIMENTO DE INTERSTÍCIOS. CONFLITO DE INTERESSE. LISURA DOS ATOS PÚBLICOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. No Boletim Interno nº 540, do dia 13 de março de 2024, a Portaria SSP nº 138/2024 e RD's interpostos, constam os nomes dos referidos Papiloscopistas como aptos a evolução funcional Horizontal e Vertical, a partir do dia 01 ao dia 31 do mês de março de 2024. Comprovado a presença dos requisitos de admissibilidade para evolução funcional.

4. Retira-se, deste processo o julgamento do merecimento à evolução funcional Vertical Padrão II, a partir do dia 02/03/2024, com efeito financeiro a partir do dia 01/04/2024, do Papiloscopista Marcos Fernandes Araujo do Nascimento, em razão deste, também, ser o mesmo relator. Razão maior, pela qual assiste à administração pública é o dever de lisura e impessoalidade de seus próprios atos. Evitando assim, qualquer conflito de interesse. Ademais, fora pautado para a 145ª Sessão, a ser realizada no dia 27 de março de 2024, o processo Individual do referido policial com o mesmo objeto e causa de pedir, pelo Conselheiro Relator Rodrigo Ferraz Prado Telles.

5. Interposto Requerimento Diverso - RD, por CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS BOAVENTURA, MOTA, Papiloscopista, Matrícula nº 36101-2, admitida no dia 02/03/2009. Efetuada a correção da data de sua progressão, para o dia 24 de março, sendo esta, parâmetro para as futuras progressões. Haja vista que, gozou de Licença por interesse particular, por dois anos e onze meses, conforme os Despachos nº 4.284/2012 - DO nº 3706, o qual concedeu a respectiva licença e, Despacho nº 4.813/2015, o qual, a pedido da servidora, a interrompeu e, Portaria SPC nº 019, de 02 de setembro de 2015, lotando-a em Gurupi, a partir do dia 24 de agosto de 2015. E, por conseguinte, o enquadramento na Referência G, a partir do dia 24/03/2024, com efeito financeiro a partir do dia 01/04/2024, por cumprimento de interstício. Posto que, consta na Ementa do Processo Administrativo nº 028/2023 - DO nº 6352, o merecimento à Referência F, porém não implementada.

6. Interposto Requerimento Diverso - RD, por LAYZA MENDES DA COSTA, Papiloscopista, Matrícula nº 61193-1, admitida no dia 02/03/2009. Efetuada a correção da data de sua progressão Horizontal, para o dia 02 de março de 2023, conforme data da posse, sendo esta, parâmetro para as futuras progressões. E, por conseguinte, o enquadramento na Referência H, a partir do dia 02/03/2023, com efeito financeiro a partir do dia 01/04/2023, por cumprimento de interstício. Assim como, enquadramento na Classe Padrão II, posto que, consta na Ementa do Processo Administrativo nº 007/2023 - DO nº 6306, o merecimento à Classe Padrão I, porém não implementada.

7. Interposto Requerimento Diverso - RD, por LEONOR MOURAO ARAUJO RIOS, MOTA, Papiloscopista, Matrícula nº 957048-4, admitida no dia 30/03/2009. Efetuado o enquadramento na Referência L, a partir do dia 30/03/2024, com efeito financeiro a partir do dia 01/04/2024, por cumprimento de interstício, posto que, consta na Ementa do Processo Administrativo nº 007/2023 - DO nº 6306, o merecimento à Referência J, porém não implementada.

8. Interposto Requerimento Diverso - RD, por MARIA ELEUZA SOUSA BUENO, Papiloscopista, Matrícula nº 99251-1, admitida no dia 02/03/2009. Efetuado o enquadramento na Referência H, a partir do dia 02/03/2023, com efeito financeiro a partir do dia 01/04/2023, por cumprimento de interstício, posto que, consta na Portaria nº 1586/2023 - DO nº 6409, o merecimento à Referência G, implementada judicialmente.

9. A Instrução Normativa nº 002, de 31 de março de 2022, dispôs sobre o cadastro e validação de certificados de qualificação dos servidores públicos dos quadros próprios de Delegado de Polícia, de Peritos Oficiais e de Demais Cargo da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

10. Voto pela PROCEDÊNCIA à EVOLUÇÃO FUNCIONAL nos termos do Anexo III - à Portaria SSP Nº 138/2024, de 12 de março de 2024 e RD's interpostos, anexo a este Processo Administrativo. Consigno ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela PROCEDÊNCIA à EVOLUÇÃO FUNCIONAL nos termos do Anexo III - à Portaria SSP nº 138/2024, de 12 de março de 2024 e RD's interpostos, anexo a este Processo Administrativo interpostos. Consignando, ainda, que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada.

Reunião Presencial - Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas-TO, 27 de março de 2024.

Marcos Fernandes Araújo Nascimento
Papiloscopista - Membro Eleito
Conselheiro Relator

RESUMO DO VOTO									
EVOLUÇÃO FUNCIONAL CONFERIDA									
ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	ATUAL	EVOLUÇÃO	DATA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
1	CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS BOAVENTURA MOTA	36101	2	Papiloscopista	Vertical	3ª	CE	24/03/2021	01/04/2024
2	CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS BOAVENTURA MOTA	36101	2	Papiloscopista	Horizontal	F	G	24/03/2024	01/04/2024
3	CLERISMAR RIBEIRO DIAS	1013629	1	Papiloscopista	Vertical	I	II	02/03/2024	01/04/2024
4	DELANO CAIXETA DUARTE	56288	2	Papiloscopista	Vertical	I	II	03/03/2024	01/04/2024
5	DOMINGOS PEREIRA AMORIM	918067	3	Papiloscopista	Vertical	I	II	03/03/2024	01/04/2024
6	EDILSON ANTONIO DOS SANTOS	588808	1	Papiloscopista	Vertical	I	II	02/03/2024	01/04/2024
7	JOAO BATISTA DE FARIA	389060	1	Papiloscopista	Vertical	I	II	16/03/2024	01/04/2024
8	LAYZA MENDES DA COSTA	61193	1	Papiloscopista	Horizontal	G	H	02/03/2023	01/04/2023
9	LAYZA MENDES DA COSTA	61193	1	Papiloscopista	Vertical	I	II	02/03/2024	01/04/2024
10	LEONOR MOURAO ARAUJO RIOS	957048	4	Papiloscopista	Horizontal	J	L	30/03/2024	01/04/2024
11	LUCAS MOREIRA DE SOUZA	110702	1	Papiloscopista	Vertical	I	II	02/03/2024	01/04/2024
12	LUIZ FERREIRA DE SOUZA FILHO	1020382	4	Papiloscopista	Vertical	I	II	02/03/2024	01/04/2024
13	MARIA ELEUZA SOUSA BUENO	99251	1	Papiloscopista	Horizontal	G	H	02/03/2023	01/04/2024
14	MARIA ELEUZA SOUSA BUENO	99251	1	Papiloscopista	Vertical	I	II	02/03/2024	01/04/2024
15	SANTO MONIS DE OLIVEIRA	677477	1	Papiloscopista	Vertical	I	II	02/03/2024	01/04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024/CSPC

SGD. Nº: 2024/31000/000309

REQUERENTE: Cleane Milhomem Freire e Outros

ASSUNTO: Merecimento à Vertical/Horizontal

RELATOR: Marcos Fernandes Araujo do Nascimento

145ª Sessão Ordinária: 27.03.2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL/HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. CUMPRIMENTO DE INTERSTÍCIOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. No Boletim Interno nº 540, do dia 13 de março de 2024, a Portaria SSP nº 138/2024 e RD interposto, constam os nomes dos referidos Agentes de Necrotomia como aptos a evolução funcional Horizontal e Vertical, a partir do dia 01 ao dia 31 do mês de março de 2024. Comprovado a presença dos requisitos de admissibilidade para evolução funcional.

4. Interposto Requerimento Diverso - RD, por HELLEN ROSY DE SOUSA BORGES, Agente de Necrotomia, Matrícula nº 947572-1, admitida no dia 27/02/2009. Efetuada a inclusão de seu nome na lista, para a evolução funcional Classe Padrão II, a partir do dia 27/02/2024, com efeito financeiro a partir do dia 01/03/2024, por cumprimento de interstício. Posto que, consta na Ementa do Processo Administrativo nº 006/2023 - DO nº 6306, o merecimento à Classe Padrão I, porém não implementada.

5. A Instrução Normativa nº 002, de 31 de março de 2022, dispôs sobre o cadastro e validação de certificados de qualificação dos servidores públicos dos quadros próprios de Delegado de Polícia, de Peritos Oficiais e de Demais Cargo da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

6. Voto pela PROCEDÊNCIA à EVOLUÇÃO FUNCIONAL nos termos do Anexo IV - à Portaria SSP Nº 138/2024, de 12 de março de 2024 e RD interposto, anexo a este Processo Administrativo. Consigno ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subseqüente da progressão listada.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela PROCEDÊNCIA à EVOLUÇÃO FUNCIONAL nos termos do ANEXO IV - à Portaria SSP nº 138/2024 e RD interposto. Consignando, ainda, que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subseqüente da progressão listada.

Reunião Presencial - Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas-TO, 27 de março de 2024.

Marcos Fernandes Araújo Nascimento
Papiloscopista - Membro Eleito
Conselheiro Relator

RESUMO DO VOTO									
EVOLUÇÃO FUNCIONAL CONFERIDA									
ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	ATUAL	EVOLUÇÃO	DATA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
1	CLEANE MILHOMEM FREIRE	1060120	1	Agente de Necrotomia	Vertical	I	II	02/03/2024	01/04/2024
2	DANIEL FILIPE LUCAS RIBEIRO	32296	1	Agente de Necrotomia	Horizontal	I	J	17/03/2024	01/04/2024
3	DANIEL FILIPE LUCAS RIBEIRO	32296	1	Agente de Necrotomia	Vertical	I	II	17/03/2024	01/04/2024
4	ELANE TOMAZ DA SILVA	925394	2	Agente de Necrotomia	Vertical	I	II	09/03/2024	01/04/2024
5	ELVIS DONIZETI SEKRENY	1076272	1	Agente de Necrotomia	Vertical	I	II	18/03/2024	01/04/2024
6	FRANCISCO FABIO FREIRE CARVALHO	951460	2	Agente de Necrotomia	Vertical	I	II	02/03/2024	01/04/2024
7	GICELLE DE FATIMA ROSA BEQUIMAN	1036211	3	Agente de Necrotomia	Vertical	I	II	03/03/2024	01/04/2024
8	HELLEN ROSY DE SOUSA BORGES	947572	1	Agente de Necrotomia	Vertical	I	II	27/02/2024	01/03/2024
9	LORENA RIBEIRO COELHO	78648	1	Agente de Necrotomia	Vertical	I	II	02/03/2024	01/04/2024
10	NEUTON RODRIGUES DE MELO JUNIOR	1065998	1	Agente de Necrotomia	Vertical	I	II	02/03/2024	01/04/2024
11	RAQUEL DE JESUS MARTINS	39760	1	Agente de Necrotomia	Vertical	I	II	04/03/2024	01/04/2024
12	RICARDO SANTOS FERREIRA	1090941	1	Agente de Necrotomia	Horizontal	G	H	04/03/2024	01/04/2024
13	SERGIO RIBEIRO MACIEL	729090	5	Agente de Necrotomia	Horizontal	G	H	04/03/2024	01/04/2024
14	WEIDISON AMORIM GUIMARAES	1034014	2	Agente de Necrotomia	Horizontal	G	H	02/03/2024	01/04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

SGD Nº 2024/31000/000312

REQUERENTE: ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER E OUTROS

ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATORA: ADEILSON JOSÉ DOS REIS

145ª Sessão Ordinária: 27/03/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública nº 138, de 12 de março de 2024, publicada no Boletim Interno SSP nº 540, de 13 de março de 2024, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto a aptidão a progressão horizontal e vertical do quadro de Agente de Polícia, com efeitos financeiros no mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis, pela homologação da relação, motivado pelo atendimento dos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à progressão horizontal e vertical, aos policiais civis relacionados no anexo único da Portaria citada - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 27 de março de 2024.

ADEILSON JOSE DOS REIS
CONSELHEIRO RELATOR

ANEXO ÚNICO - AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2024

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO
1	ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER	73250	1	Agente de Polícia	Vertical	II	03/03/2024
2	ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA	87390	1	Agente de Polícia	Vertical	II	02/03/2024
3	ADRIANO GOMES DA SILVA	124026	1	Agente de Polícia	Vertical	II	02/03/2024
4	AGLIMAR GUEDES DA SILVA DIAS	1070762	1	Agente de Polícia	Horizontal	H	13/03/2024
5	AILTON FERREIRA BISPO	1066218	1	Agente de Polícia	Vertical	II	02/03/2024
6	ALENE MENDES ROCHA	901961	1	Agente de Polícia	Vertical	II	26/02/2024
7	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SENA	39527	1	Agente de Polícia	Vertical	II	06/03/2024
8	ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA	973728	1	Agente de Polícia	Vertical	II	17/03/2024
9	ALEXANDRO DE ARRUDA DOS SANTOS MORAIS	34311	1	Agente de Polícia	Vertical	II	10/03/2024
10	ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA	880465	1	Agente de Polícia	Vertical	II	03/03/2024
11	ANA KELMA LIMA COELHO	985354	1	Agente de Polícia	Vertical	II	02/03/2024
12	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GOMES	957772	4	Agente de Polícia	Horizontal	J	15/03/2024
13	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GOMES	957772	4	Agente de Polícia	Vertical	III	15/03/2024
14	CRISTOVAO LOPES DA SILVA	1009591	1	Agente de Polícia	Vertical	III	02/03/2024
15	DELVANI SOUZA DE PAULA	59824	2	Agente de Polícia	Horizontal	J	07/03/2024
16	DELVANI SOUZA DE PAULA	59824	2	Agente de Polícia	Vertical	III	07/03/2024
17	DHEWYD DE VASCONCELOS LOPES	102948	1	Agente de Polícia	Vertical	II	03/03/2024
18	EDUARDO MENDES DA ROCHA	1030868	1	Agente de Polícia	Vertical	II	10/03/2024
19	ERMENEGILDO BRASILEIRO NEVES	752360	1	Agente de Polícia	Horizontal	H	02/03/2024
20	ERMENEGILDO BRASILEIRO NEVES	752360	1	Agente de Polícia	Vertical	II	02/03/2024
21	HELEN FABRICIA ARMANDO DA SILVA	58121	1	Agente de Polícia	Vertical	II	06/03/2024
22	HELIO LOPES DE SOUZA	460683	1	Agente de Polícia	Vertical	II	01/03/2024
23	JANAINA GONCALVES QUEIROZ	1085131	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	15/03/2024
24	JEFERSON CAMARA PORTILHO	49065	1	Agente de Polícia	Vertical	II	03/03/2024
25	JOELSON SOUSA DE OLIVEIRA	1044087	2	Agente de Polícia	Vertical	II	05/03/2024
26	JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR	62008	1	Agente de Polícia	Vertical	II	02/03/2024
27	JOSUE SA DE CARVALHO	795747	1	Agente de Polícia	Horizontal	H	02/03/2024
28	KATIA PEREIRA DA SILVA MASCARENHAS	64200	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	01/03/2024
29	KATIA PEREIRA DA SILVA MASCARENHAS	64200	1	Agente de Polícia	Vertical	III	17/03/2024
30	KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS	882991	1	Agente de Polícia	Vertical	II	02/03/2024
31	LAERTH FRAGA SOARES	123216	1	Agente de Polícia	Vertical	II	02/03/2024
32	LENIVALDO PINTO DOS REIS	958144	2	Agente de Polícia	Horizontal	H	02/03/2024
33	MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA	87042	1	Agente de Polícia	Vertical	II	02/03/2024

34	MARCIO TAVARES LEITE	1069438	2	Agente de Polícia	Vertical	III	04/03/2024
35	MARIA LEIDE BRITO CHAVES	974708	3	Agente de Polícia	Vertical	II	05/03/2024
36	MARIA MERES BULHOES LEAL	881093	1	Agente de Polícia	Vertical	III	03/03/2024
37	MAURICIO GUSTAVO MEDEIROS E SILVA	871063	1	Agente de Polícia	Vertical	II	03/03/2024
38	MOISES BARROS NASCIMENTO	873977	2	Agente de Polícia	Horizontal	J	04/03/2024
39	MOISES BARROS NASCIMENTO	873977	2	Agente de Polícia	Vertical	II	04/03/2024
40	NEIA FERREIRA ROCHA	51953	2	Agente de Polícia	Horizontal	J	15/03/2024
41	NEIA FERREIRA ROCHA	51953	2	Agente de Polícia	Vertical	III	15/03/2024
42	NEUSETTE MARQUES DA SILVA	804347	1	Agente de Polícia	Vertical	II	04/03/2024
43	RENATO RODRIGUES OLIVEIRA	1011871	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	07/03/2024
44	RENATO RODRIGUES OLIVEIRA	1011871	1	Agente de Polícia	Vertical	III	07/03/2024
45	ROSIVALDO BORGES	957474	1	Agente de Polícia	Vertical	II	04/03/2024
46	SANTHAGO ARAUJO QUEIROZ DE OLIVEIRA	1063537	1	Agente de Polícia	Vertical	II	03/03/2024
47	SAULA MORGANA FONSECA BUCAR	1090313	3	Agente de Polícia	Horizontal	H	03/03/2024
48	VANILSON PIMENTEL BARROS	820353	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	07/03/2024
49	VANILSON PIMENTEL BARROS	820353	1	Agente de Polícia	Vertical	III	07/03/2024
50	WARLEY AGRIPINO DE OLIVEIRA	975075	1	Agente de Polícia	Vertical	II	02/03/2024
51	WILLIAM WILSON DE CARVALHO	133313	1	Agente de Polícia	Vertical	II	04/03/2024
52	ODINA MARQUES CARDOSO	1065645	2	Agente de Polícia	Vertical	III	01/02/2024
53	JANAINA GONCALVES QUEIROZ	1085131	1	Agente de Polícia	Vertical	III	15/03/2024
54	MARIA MERES BULHOES LEAL	881093	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	03/03/2024
55	GUSTAVO FERREIRA DE SENA BALDUINO	948539	2	Agente de Polícia	Horizontal	L	27/02/2024
56	GUSTAVO FERREIRA DE SENA BALDUINO	948539	2	Agente de Polícia	Vertical	II	27/02/2024
57	HUMBERTO DOS SANTOS ABREU	513195	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	27/02/2024
58	ROBSON JACQUES GARCIAS	806332	2	Agente de Polícia	Vertical	I	03/03/2024
59	ALEXANDRE MAGNO DE MEDEIROS	816891	1	Agente de Polícia	Vertical	II	02/03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

SGD Nº 2024/31000/000313

REQUERENTE: ALDENIR PEREIRA DA COSTA E OUTROS

ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATORA: ADEILSON JOSÉ DOS REIS

145ª Sessão Ordinária: 27/03/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MEREcimento. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública nº 138, de 12 de março de 2024, publicada no Boletim Interno SSP nº 540, de 13 de março de 2024, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto a aptidão a progressão horizontal e vertical do quadro de Escrivão de Polícia, com efeitos financeiros no mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis, pela homologação da relação, motivado pelo atendimento dos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à progressão horizontal e vertical, aos policiais civis relacionados no anexo único da Portaria citada - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 27 de março de 2024.

ADEILSON JOSE DOS REIS
CONSELHEIRO RELATOR

ANEXO ÚNICO - AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2024

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO
1	ALDENIR PEREIRA DA COSTA	1028430	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	02/03/2024
2	ALESSANDRO DAMASCENA LOPES	1073184	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	01/03/2024
3	ALEXSANDRA PEREIRA DA COSTA	772231	2	Escrivão de Polícia	Vertical	II	02/03/2024
4	ALEXSANDRO RODRIGUES QUEIROZ DE MORAIS	1055526	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	03/03/2024
5	ANA CARLA DUTRA ALBERTIN	81301	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	03/03/2024
6	ANTONIO THIAGO FEITOSA DE ALENCAR ANDRADE	95191	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	H	02/03/2024
7	ANTONIO THIAGO FEITOSA DE ALENCAR ANDRADE	95191	2	Escrivão de Polícia	Vertical	II	02/03/2024
8	CELSO LUIZ PERINI	186810	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	03/03/2024
9	DEOCLECIANO DE SOUSA RODRIGUES	1003925	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	05/03/2024
10	DONITA ALVES DA SILVA	34360	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	02/03/2024
11	DOUGLAS TARCIANO ZIMMERMANN	67110	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	J	02/03/2024
12	DOUGLAS TARCIANO ZIMMERMANN	67110	2	Escrivão de Polícia	Vertical	II	02/03/2024
13	ERIVANDO COELHO FREIRE	656061	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	02/03/2024
14	EVELINY TEIXEIRA CANDIDO	1050478	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	02/03/2024
15	FILINTO CRUZ DE CARVALHO NETO	44158	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	03/03/2024
16	GEOVANI DIAS CARNEIRO SANTOS	75430	2	Escrivão de Polícia	Vertical	II	01/03/2024
17	GERSON SENA MARTINS FILHO	851283	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	H	04/03/2024
18	HILDELENA GLADYS PASSOS LIMA	431142	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	02/03/2024
19	JOSIVALDO MORAES RODRIGUES	1046047	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	02/03/2024
20	KELMA VIEIRA GARETI	998312	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	02/03/2024
21	LARISSA LIS GERALDINI	96341	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	02/03/2024
22	MARCELA SANTOS DOS REIS	1056921	2	Escrivão de Polícia	Vertical	II	02/03/2024
23	MARCELO FIGUEIREDO ONÇA	33940	2	Escrivão de Polícia	Vertical	II	09/03/2024
24	MARIA LIA MOTA SOUZA LEAO	326978	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	02/03/2024
25	MARIETA RODRIGUES LOPES MORAES	530995	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	02/03/2024
26	MAYSA ALVES DA SILVA	1046845	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	H	03/03/2024
27	ROBERTO VINELI POSSELT JUNIOR	633978	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	02/03/2024
28	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	646274	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	02/03/2024
29	SILVANIA ALVES CARDOSO	42459	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	04/03/2024
30	SILVIA MARIA LOPES DE MEDEIROS	1046160	2	Escrivão de Polícia	Vertical	II	01/03/2024
31	SONIA CARLA FARIAS DE JESUS AIRES	967030	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	03/03/2024
32	THIAGO DE ARAUJO RODRIGUES	11629258	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	C	08/03/2024
33	VLADYALINE FERREIRA DE SOUZA	834145	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	02/03/2024
34	WELLINGTON FERNANDES BARBOSA	11197617	7	Escrivão de Polícia	Horizontal	B	15/03/2024
35	RICELLY RODRIGO MATIAS MONTEIRO	95592	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	H	02/03/2023
36	RICELLY RODRIGO MATIAS MONTEIRO	95592	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	02/03/2024
37	WELB DOS SANTOS ANDRADE	808456	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	H	27/02/2024

38	GERSON SENA MARTINS FILHO	851283	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	04/03/2024
39	LYDIANNE RODRIGUES VINHAL	1091840	2	Escrivão de Polícia	Vertical	II	26/02/2024
40	DEISE CELI FERREIRA DA COSTA FELICIANO	836725	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	02/03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

SGD Nº 2024/31000/000346

REQUERENTE: MARCOS FERNANDES ARAUJO DO NASCIMENTO

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATOR: RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES

145ª Sessão Ordinária: 27/03/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.314/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a evolução funcional vertical, Padrão II a partir de 02/03/2024, com efeitos financeiros em 01/04/2024.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a evolução funcional vertical, Padrão II a partir de 02/03/2024, com efeitos financeiros em 01/04/2024.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 27 de março de 2024.

Rodrigo Ferraz Prado Telles
Delegado de Polícia/DPC
Conselheiro Relator

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO HORIZONTAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Padrão II		02/03/2024	01/04/2024	Cumprimento de interstício

Processo nº: 036/2024

SGD: 2024/31000/000347

Relatora: HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO

Nome: HALAN HEVERTON DOS SANTOS NOBRE

Assunto: Evolução Funcional

RELATORA: HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO

145ª SESSÃO ORDINÁRIA (presencial) 27.03.2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 2.808/2013, Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 2.808/2013 que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil.

3. Voto da Relatora pela procedência do pedido para concessão da evolução funcional Vertical Padrão II a partir de 27/02/2024, e Horizontal na Referência "H" a partir 27/02/2023.

4. Os efeitos financeiros devem ser considerados, a partir do mês seguinte ao da habilitação nos termos do art. 6º, da Lei 1.545/2004.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, julga procedente o pedido para evolução funcional, nos termos do voto da Relatora. Com efeitos financeiros a partir do mês seguinte ao da habilitação. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 01 de abril de 2024.

HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO
Diretora da ESPOL
Conselheira do CSPC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024

SGD Nº 2024/31000/000372

REQUERENTE: MARCILEY ALVES BASTOS

ASSUNTO: REENQUADRAMENTO HORIZONTAL

RELATOR: WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ

145ª Sessão Ordinária: 27/03/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao reenquadramento da evolução funcional vertical, Padrão II a partir de 27/02/2024, com efeito financeiro incidentes ao mês subsequente a habilitação.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao reenquadramento da evolução funcional vertical, Padrão II a partir de 27/02/2024, com efeito financeiro incidentes ao mês subsequente a habilitação.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2024.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral - membro nato Conselheiro Relator

PROGRESSÃO HORIZONTAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Padrão II		27/02/2024	01/03/2024	Reenquadramento

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 52, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor GILMAR RIBEIRO DA SILVA, Cargo: Assistente III, Nº Funcional: 11672250-3 CPF: 034.XXX.XXX-27 da Gerência de Inclusão Produtiva para a Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais a partir de 1 de maio de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 385, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO e artigos 2º, 3º e 8º da Lei nº 2.093, a qual trata do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO, ambas de 09 de julho de 2009,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo corona vírus), e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.381, de 27 de dezembro de 2021, que prorroga o prazo previsto no caput do art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelos Decretos 6.156, de 18 de setembro de 2020, 6.202, de 22 de dezembro de 2020, e 6.274, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre a declaração do estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO Portaria MDS nº 973, de 25 de março de 2024 dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados, até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos dos recursos referentes à Portaria MC nº 369/2020, sobre a Ação da COVID no SUAS, para apoio às Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, e a Portaria MC nº 378/2020 referente à Ação da COVID no SUAS para Incremento das ações socioassistenciais, conforme especificado no ofício da SETAS nº 378/2024/GABSEC, SGD: 2024/41009/004302.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ISTÉLIA COÊLHO FÔLHA
Conselheira Presidente

RESOLUÇÃO Nº 386, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO e os artigos 2º, 3º e 8º da Lei nº 2.093, que trata do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO, ambas de 09 de julho de 2009,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e demais alterações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, alterada pelas Portarias nº 967/2018, 2362/2019 e Portaria MC nº 769/2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 410/2024/GABSEC da SETAS, que trata sobre o encaminhamento do Relatório Prestação de Contas do FEAS do 1º trimestre de 2024 (janeiro a março);

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de Contas da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente aos meses de janeiro a março de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ISTÉLIA COÊLHO FÔLHA
Conselheira Presidente

RESOLUÇÃO Nº 387, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO e artigos 2º, 3º e 8º da Lei nº 2.093, a qual trata do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO, ambas de 09 de julho de 2009,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e demais alterações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, alterada pelas Portarias nº 967/2018, 2.362/2019 e Portaria MC nº 769/2022;

CONSIDERANDO o Ofício SETAS nº 378/2024/GABSEC, SGD: 2024/41009/004302, que encaminhou o Relatório de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao CEAS/TO para apreciação desse Colegiado.

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/TO nº 348, de 18 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6364, de 07 de julho de 2023, que dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao período de janeiro a dezembro do exercício 2022.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de Contas da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao exercício de 2023 (janeiro a dezembro).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Istélia Côelho Folha
Conselheira Presidente

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 101/2024/GABSEC/SETUR, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento MARCHA PARA JESUS EM PALMAS, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 20 de ABRIL de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00233;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, OFICINA DA MUSICA LTDA, CNPJ: 05.796.753/0001-79, nome fantasia "OFICINA DA MUSICA" (CANTOR LUKAS AGUSTINHO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de Abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 115/2024/GABSEC/SETUR,
DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa para locação de espaço de 171m², na Praça de Eventos 2 do Shopping Capim Dourado, para a realização da 1ª edição do "Feirão do Turismo Conheça o Brasil" em Palmas - TO, que acontecerá no dia 18 de maio de 2024, sendo que a locação compreende o período da montagem 16, 17, de maio de 2024 e desmontagem dia 19 de maio 2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a promoção nacional e internacional do Turismo do Tocantins.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, o Parecer "SCE"

CONSIDERANDO, a inviabilidade de qualquer forma de competição para efeito de preço, técnica ou serviço.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, e nos autos do processo nº 2024/87011/000215, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionada no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

I - pessoa jurídica: CONSORCIO EMPREENDEDOR DO CAPIM DOURADO SHOPPING, CNPJ: 36.648.414/0001-79, nome fantasia "CAPIM DOURADO SHOPPING";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 127/2024/GABSEC/SETUR,
DE 29 ABRIL DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da Festa do trabalhador, na cidade de Guaraí - TO, a se realizar no dia 01 de Maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00293;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLA EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILLA EVENTOS" (cantora Valesca Mayssa);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de Abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 128/2024/GABSEC/SETUR,
DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 49ª Exposição Agropecuária de Gurupi, no município de Gurupi - TO, a se realizar no dia 01 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00274;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILLAS EVENTOS" (LEANDRO BORGES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 129/2024/GABSEC/SETUR,
DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para gerenciar parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste Acordo de Cooperação Técnica para o estabelecimento de trabalho conjunto para a 1ª edição do "Feirão do Turismo Conheça o Brasil".

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023, resolve:

CONSIDERANDO que a Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins, resolver firmar Acordo de Cooperação Técnica para o estabelecimento de trabalho conjunto para realizar o planejamento, a gestão e execução da 1ª edição do "Feirão do Turismo Conheça o Brasil, iniciativa do Ministério do Turismo em parceria com o Conselho Nacional do Turismo, que visa conceder descontos ou vantagens especiais, e condições exclusivas de pagamento, de passagens aéreas, pacotes de viagem, hospedagem, passeios turísticos e cruzeiros, como forma de movimentar o turismo no Brasil na baixa temporada.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados :

ORDEM	SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
1.	Geovane Souza Moura	11680539-5	Gerente de Promoção Turística
2.	Graziela Macedo Cortez	515167-2	Interlocutora Estadual do Programa de Regionalização do Turismo

Parágrafo único. Compete aos designados:

I - Gerenciar parceria;

II - Realizar a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações;

III - Marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

IV - Zelar por seu fiel cumprimento;

V - Coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência a data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO - SETUR, Palmas - TO, 29 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 130/2024/GABSEC/SETUR,
DE 29 ABRIL DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da Festa do Trabalhador, na cidade de Guaraí - TO, a se realizar no dia 01 de Maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00294;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLA EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILLA EVENTOS" (cantora Stella Laura);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de Abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

ADAPEC**PORTARIA Nº 114, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 09/2019, vinculado ao processo nº 2019/34430/000115, firmado com a empresa HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.911.091/000178.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora APARECIDA TELES CARVALHO, matrícula funcional nº 11752777-2 - como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 093, de 13/05/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 05/2024
PROCESSO: Nº 2024.34530.000138.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADO(a): WESLEY RODRIGUES DE SOUSA.
OBJETO: Locação de imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO no município de Itaporã-TO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência por 12 meses, de 01 de Maio de 2024 a 30 de Abril de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
WESLEY RODRIGUES DE SOUSA. - CONTRATADO(a).

AGETO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/37000/000526
CONTRATO Nº: 060/2023.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
CONTRATADA: H K ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 35.704.334/0001-20
OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto a Construção do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED.
VALOR: R\$ 5.957.575,70 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 37010.04.122.1153.1110
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 1.500.000000.888888
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023
VIGÊNCIA: A previsão do PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS é de 360 (trezentos e sessenta) dias e o prazo de vigência de 480 (quatrocentos e oitenta) meses contados a partir da assinatura do Instrumento Contratual.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Hiromu Bringel Kawamura Netto - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001224/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 29/05/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MLA9C10/PR	DETRAN	SJ007B200B	24/03/2024	02:35	5525-0
RMF6145/SP	DETRAN	TO01999270	06/03/2024	19:10	7633-2
BKU8615/SP	DETRAN	TO01999323	06/03/2024	17:08	7633-2
NSF6E43/PA	DETRAN	TO01999330	09/03/2024	16:35	5185-1
JHC7D85/GO	DETRAN	TO01999328	09/03/2024	16:07	5185-1
MRO9156/ES	DETRAN	TO02709196	06/03/2024	09:10	7633-2
PQU9715/BA	DETRAN	TO01999422	07/03/2024	16:10	5185-1
JGJ3077/DF	DETRAN	TO01999584	07/03/2024	16:27	5185-1
KMD0708/MA	DETRAN	TO02192765	01/03/2024	10:31	5452-5
QBW2J07/MT	DETRAN	TO01999810	07/03/2024	08:33	7633-2
KAU2124/MT	DETRAN	TO02192770	01/03/2024	10:34	5452-5
PRX4606/GO	DETRAN	TO02192771	01/03/2024	10:34	5452-5
JHV0890/DF	DETRAN	SJ006X305W	24/03/2024	11:30	6599-2
MHY9472/DF	DETRAN	TO02193065	12/03/2024	10:25	5568-0
NHR2192/MA	DETRAN	SJ00EQ302L	24/03/2024	11:37	5010-0
JIQ3621/DF	DETRAN	SJ00HC2026	24/03/2024	11:55	5010-0
NVV3A39/GO	DETRAN	SJ00J61016	24/03/2024	13:44	6025-0
PQG5382/GO	DETRAN	SJ005D30E5	24/03/2024	15:54	5460-0
SHN1C19/MS	DETRAN	SJ005D30E6	24/03/2024	16:03	5525-0
ERR2268/SP	DETRAN	SJ005D30E8	24/03/2024	16:15	5525-0
SI2A90/MS	DETRAN	TO02192789	12/03/2024	17:53	5452-5
BSO1475/SP	DETRAN	SJ008D9003	24/03/2024	17:41	6556-1
PTG0467/MA	DETRAN	SJ00IH400J	24/03/2024	18:29	5274-1
HPT4695/MA	DETRAN	SJ00IQ1067	24/03/2024	20:30	6599-2
0AJ6177/GO	DETRAN	SJ005Q20DZ	25/03/2024	01:07	6530-0
OTX0F45/MA	DETRAN	SJ00EQ302M	24/03/2024	22:44	6912-0
JSU0647/PA	DETRAN	TO02773832	13/03/2024	08:30	5185-1
JOA9375/BA	DETRAN	SJ00JH100X	25/03/2024	08:14	6653-2
FKO5C68/SP	DETRAN	TO02774354	14/03/2024	15:13	7633-2
ASC0172/PR	DETRAN	TO01999534	09/03/2024	16:36	5185-1
QQW3119/SP	DETRAN	TO02708945	09/03/2024	16:50	5185-1
NOU7C65/GO	DETRAN	TO02774303	20/03/2024	17:14	5185-1
KAU8271/MT	DETRAN	TO02446860	09/03/2024	16:17	5185-1
KAU8271/MT	DETRAN	TO02446861	09/03/2024	16:17	6580-0
EIT7096/SP	DETRAN	TO01999544	09/03/2024	17:20	5185-1
EIT7096/SP	DETRAN	TO01999545	09/03/2024	17:20	6602-0
QEN8082/PA	DETRAN	TO02773782	18/03/2024	09:34	6050-1
KFC3282/GO	DETRAN	TO02799487	11/03/2024	16:05	7722-0
HPO6081/MA	DETRAN	TO02773778	18/03/2024	16:55	5010-0
KDT9E06/GO	DETRAN	TO02799485	11/03/2024	09:14	7722-0
PAA2446/DF	DETRAN	TO02799446	11/03/2024	16:00	7722-0
NKY3389/GO	DETRAN	TO02799444	11/03/2024	09:13	5185-1
KDT9E06/GO	DETRAN	TO02799484	11/03/2024	09:14	5185-1
NKY3389/GO	DETRAN	TO02799445	11/03/2024	09:13	6599-2
JKJ8636/DF	DETRAN	TO02799450	12/03/2024	10:16	7722-0
NFI6489/DF	DETRAN	TO02799492	12/03/2024	10:31	7722-0
ENO2G66/GO	DETRAN	TO02799491	12/03/2024	10:25	7722-0
RAE0080/SC	DETRAN	TO02799449	12/03/2024	10:10	6025-0
SJB9G38/MS	DETRAN	TO01999350	12/03/2024	18:31	7633-2
QQQ6E28/BA	DETRAN	TO02708933	12/03/2024	18:17	6670-0
NJQ7786/DF	DETRAN	TO02759636	16/03/2024	14:27	5738-0
FUJ1152/SP	DETRAN	TO01999699	13/03/2024	17:14	5185-1
NHT7943/MA	DETRAN	SJ00EQ302P	25/03/2024	16:30	5118-0
PQL7544/GO	DETRAN	SJ00DZ1060	25/03/2024	18:34	5010-0
KCZ9653/GO	DETRAN	SJ00DZ1063	25/03/2024	19:02	5010-0
KCZ9653/GO	DETRAN	SJ00DZ1064	25/03/2024	19:08	6599-2
QVR6D91/PA	DETRAN	SJ008D9004	25/03/2024	20:54	5010-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001735/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NLR3139/TO	DETRAN	MB00014234	26/04/2024	08:00	6920-1
QK11615/TO	DETRAN	MB00014235	26/04/2024	08:23	6920-1
MWP4E83/TO	DETRAN	MB00014236	26/04/2024	08:57	6920-1
EBD0B63/TO	DETRAN	MB00014237	26/04/2024	09:08	6920-1
OLK3A36/TO	DETRAN	MB00014238	26/04/2024	09:20	6920-1
MVX4D81/TO	DETRAN	MB00014239	26/04/2024	09:36	6920-1
PHX6B87/TO	DETRAN	MB00014240	26/04/2024	09:37	6920-1
RSC4A20/TO	DETRAN	MB00014241	26/04/2024	09:54	6920-1
SDH3D00/TO	DETRAN	MB00014242	26/04/2024	09:56	6920-1
HOD9F08/TO	DETRAN	MB00014243	26/04/2024	10:13	6920-1
FFS1J25/TO	DETRAN	MB00014244	26/04/2024	10:16	6920-1
PJS1E18/TO	DETRAN	MB00014245	26/04/2024	10:21	6920-1
NMZ4F70/TO	DETRAN	MB00014246	26/04/2024	10:26	6920-1
MYO0G37/TO	DETRAN	MB00014247	26/04/2024	10:33	6920-1
QKB6B94/TO	DETRAN	MB00014248	26/04/2024	10:38	6920-1
RNH3E47/TO	DETRAN	MB00014249	26/04/2024	10:49	6920-1
MXF4B70/TO	DETRAN	MB00014250	26/04/2024	10:49	6920-1
RNI1F48/TO	DETRAN	MB00014251	26/04/2024	10:50	6920-1
QWA6391/TO	DETRAN	MB00014252	26/04/2024	10:52	6920-1
RNE9E88/TO	DETRAN	MB00014253	26/04/2024	10:53	6920-1
OSZ3C52/TO	DETRAN	MB00014254	26/04/2024	10:54	6920-1
JUS1G00/TO	DETRAN	MB00014255	26/04/2024	11:11	6920-1
ROB6F61/TO	DETRAN	MB00014256	26/04/2024	11:12	6920-1
JIR9E93/TO	DETRAN	MB00014257	26/04/2024	11:23	6920-1
QKJ9J84/TO	DETRAN	MB00014258	26/04/2024	11:27	6920-1
KEM8E80/TO	DETRAN	MB00014259	26/04/2024	11:32	6920-1
QVF5E82/TO	DETRAN	MB00014260	26/04/2024	11:54	6920-1
JCH3B48/TO	DETRAN	MB00014261	26/04/2024	12:12	6920-1
OND9J09/TO	DETRAN	MB00014262	26/04/2024	12:13	6920-1
QWA8C02/TO	DETRAN	MB00014263	26/04/2024	12:18	6920-1
JCH3B68/TO	DETRAN	MB00014264	26/04/2024	12:19	6920-1
NZ9XA84/TO	DETRAN	MB00014265	26/04/2024	12:24	6920-1
RSC1B99/TO	DETRAN	MB00014266	26/04/2024	12:25	6920-1
MVW5J37/TO	DETRAN	MB00014267	26/04/2024	12:38	6920-1
OLN2A42/TO	DETRAN	MB00014268	26/04/2024	12:48	6920-1
JFS1H23/TO	DETRAN	MB00014269	26/04/2024	13:00	6920-1
NSP6H39/TO	DETRAN	MB00014270	26/04/2024	13:03	6920-1
RSD7F26/TO	DETRAN	MB00014271	26/04/2024	13:11	6920-1
OGX2G48/TO	DETRAN	MB00014272	26/04/2024	13:16	6920-1
PAH8D82/TO	DETRAN	MB00014273	26/04/2024	13:18	6920-1
SGW3H82/TO	DETRAN	MB00014274	26/04/2024	13:21	6920-1
QVY9I83/TO	DETRAN	MB00014275	26/04/2024	13:22	6920-1
QVH4F69/TO	DETRAN	MB00014276	26/04/2024	13:24	6920-1
QWE1A40/TO	DETRAN	MB00014277	26/04/2024	13:30	6920-1
JRE3G14/TO	DETRAN	MB00014278	26/04/2024	13:32	6920-1
GDK7I67/TO	DETRAN	MB00014279	26/04/2024	13:32	6920-1
OLK5B40/TO	DETRAN	MB00014280	26/04/2024	13:32	6920-1
OYCS70/TO	DETRAN	MB00014281	26/04/2024	13:34	6920-1
QYWF11/TO	DETRAN	MB00014282	26/04/2024	13:42	6920-1
MV07A98/TO	DETRAN	MB00014283	26/04/2024	13:46	6920-1
OLIGJ47/TO	DETRAN	MB00014284	26/04/2024	13:47	6920-1
QKE8I50/TO	DETRAN	MB00014285	26/04/2024	13:48	6920-1
RFL7C04/TO	DETRAN	MB00014286	26/04/2024	13:49	6920-1
PQND088/TO	DETRAN	MB00014287	26/04/2024	13:53	6920-1

IPZ9C93/TO	DETRAN	MB00014288	26/04/2024	13:57	6920-1
OYC3448/TO	DETRAN	MB00014289	26/04/2024	13:57	6920-1
RNB2H47/TO	DETRAN	MB00014290	26/04/2024	13:57	6920-1
AFG6A57/TO	DETRAN	MB00014291	26/04/2024	14:00	6920-1
OLJ3A77/TO	DETRAN	MB00014292	26/04/2024	14:04	6920-1
OYB0H37/TO	DETRAN	MB00014293	26/04/2024	14:04	6920-1
OMW6A80/TO	DETRAN	MB00014294	26/04/2024	14:05	6920-1
QWD1J08/TO	DETRAN	MB00014295	26/04/2024	14:05	6920-1
QKK1624/TO	DETRAN	SJ006P101I	28/04/2024	20:31	5169-2
MWS7833/TO	DETRAN	SJ006320IF	28/04/2024	17:44	5274-1
MWS7833/TO	DETRAN	SJ006320IG	28/04/2024	17:45	6637-1
MWS7833/TO	DETRAN	SJ006320IH	28/04/2024	17:45	7340-0
MXF9963/TO	DETRAN	SJ00IR100I	28/04/2024	20:56	6599-2
MWS7833/TO	DETRAN	SJ006320II	28/04/2024	17:45	5010-0
MXF9963/TO	DETRAN	SJ00IR1002	28/04/2024	21:06	5010-0
JUH5943/TO	DETRAN	SJ00HJ300V	28/04/2024	20:05	5010-0
MWY1A18/TO	DETRAN	SJ00HB400A	28/04/2024	21:10	5010-0
JUH5943/TO	DETRAN	SJ00HJ300W	28/04/2024	20:05	6637-1
OLM7397/TO	DETRAN	SJ00AR20A5	28/04/2024	21:27	6599-2
MWX5316/TO	DETRAN	SJ0061203T	28/04/2024	18:43	6653-1
HMO8523/TO	DETRAN	SJ006X3062	28/04/2024	22:56	6530-0
PTI4G25/TO	DETRAN	MB00014296	26/04/2024	14:21	6920-1
MXF0H71/TO	DETRAN	MB00014297	26/04/2024	16:36	6920-1
RNV4G52/TO	DETRAN	MB00014298	26/04/2024	16:41	6920-1
KMY2A07/TO	DETRAN	MB00014299	26/04/2024	17:19	6920-1
RIM2E90/TO	DETRAN	MB00014300	26/04/2024	17:31	6920-1
QKM1B66/TO	DETRAN	MB00014301	26/04/2024	17:57	6920-1
MWD1145/TO	DETRAN	MB00014302	27/04/2024	09:50	6920-1
MWQ8238/TO	DETRAN	SJ007F601Y	27/04/2024	23:35	6637-1
NHE3275/TO	DETRAN	SJ00EH2084	27/04/2024	23:53	6653-1
NHE3275/TO	DETRAN	SJ00EH2085	27/04/2024	23:56	5010-0
NHE3275/TO	DETRAN	SJ00EH2086	27/04/2024	23:58	6637-1
MWD2479/TO	DETRAN	SJ0061203S	27/04/2024	22:15	7030-1
QK7D733/TO	DETRAN	SJ00K2100O	27/04/2024	23:50	5452-5
KEG2120GO	DETRAN	SJ004W2058	28/04/2024	00:17	5010-0
NJZ6785/TO	DETRAN	SJ004W2059	28/04/2024	00:50	6530-0
OLK6H46/TO	DETRAN	SJ00A010DV	28/04/2024	00:10	5010-0
OLK6H46/TO	DETRAN	SJ00A010DW	28/04/2024	00:10	7340-0
PQG4D44/TO	DETRAN	SJ00I7201T	28/04/2024	02:16	6530-0
QKC5D67/TO	DETRAN	SJ00HD201Q	28/04/2024	02:35	6599-2
QKC5D67/TO	DETRAN	SJ00HD201R	28/04/2024	02:45	5010-0
NSM5A31/TO	DETRAN	SJ00I7201V	28/04/2024	02:42	6530-0
RSA3G94/TO	DETRAN	SJ00HN107P	28/04/2024	03:50	5274-1
JGD7I46/TO	DETRAN	SJ00JF100D	28/04/2024	05:26	5010-0
JVG2501/TO	DETRAN	SJ00HU107W	28/04/2024	09:17	5428-3
MVR0272/TO	DETRAN	SJ00IZ100I	28/04/2024	10:51	5010-0
CMX7551/PR	DETRAN	SJ00B0404C	28/04/2024	10:56	6599-2
LNQ2304/TO	DETRAN	SJ00J8102Q	28/04/2024	12:22	5010-0
OYA8472/TO	DETRAN	SJ00IF3013	28/04/2024	13:59	6050-1
SGXF39/DF	DETRAN	SJ00IF3015	28/04/2024	14:43	5410-0
QKM1349/TO	DETRAN	SJ00IF3016	28/04/2024	14:47	5410-0
QWD3I56/TO	DETRAN	SJ00EP104P	28/04/2024	14:25	6912-0
MVV3868/TO	DETRAN	SJ00IF3017	28/04/2024	14:51	5410-0
JGK2093/DF	DETRAN	SJ00IF3018	28/04/2024	14:55	5410-0
MWL4H01/TO	DETRAN	SJ00J7100W	28/04/2024	15:21	5010-0
NJF7451/GO	DETRAN	SJ00IF3019	28/04/2024	15:58	5410-0
OLK6063/TO	DETRAN	SJ00E7201B	28/04/2024	16:25	5010-0
RSC8A01/TO	DETRAN	SJ00IN105E	28/04/2024	16:28	6653-1
OLK6063/TO	DETRAN	SJ00E7201C	28/04/2024	16:30	6599-2
RSC8A01/TO	DETRAN	SJ00IN105F	28/04/2024	16:35	6637-1
RSC8A01/TO	DETRAN	SJ00IN105G	28/04/2024	16:40	5010-0
RSC8A01/TO	DETRAN	SJ00IN105H	28/04/2024	16:45	6599-2
QK16116/TO	DETRAN	SJ005X708Y	28/04/2024	16:38	6645-0
MWT0941/TO	DETRAN	SJ00IF301B	28/04/2024	17:21	5010-0
OTP3A79/TO	DETRAN	SJ00BF50FP	28/04/2024	17:24	5010-0
MWT0941/TO	DETRAN	SJ00IF301C	28/04/2024	17:25	6726-1

QKG2252/TO	DETRAN	SJ008F50FQ	28/04/2024	17:29	5010-0
MWT0941/TO	DETRAN	SJ001F301D	28/04/2024	17:31	5169-1
RSAS181/TO	DETRAN	SJ009Z10CU	28/04/2024	17:31	6599-2
RSAS181/TO	DETRAN	SJ009Z10CV	28/04/2024	17:41	5010-0
RSAS181/TO	DETRAN	SJ009Z10CW	28/04/2024	17:45	5193-0
KCR9G1/GO	DETRAN	SJ00J7100Y	28/04/2024	17:44	5010-0
RWA6F27/MS	DETRAN	SJ008V3044	28/04/2024	17:40	7633-2
QWC0591/TO	DETRAN	SJ005K708Z	28/04/2024	17:50	5452-5
SCT4A12/GO	DETRAN	SJ007L301T	28/04/2024	17:55	6637-1
NLJ9311/TO	DETRAN	SJ00HW106R	28/04/2024	17:54	6599-2
JVU9A53/GO	DETRAN	SJ0018100C	28/04/2024	18:02	6548-0
RSE0J64/TO	DETRAN	SJ005Q20E1	28/04/2024	18:10	5010-0
NLJ9311/TO	DETRAN	SJ00HW106S	28/04/2024	18:19	5010-0
MWT6021/TO	DETRAN	SJ007L301U	28/04/2024	18:59	5380-0
QKG2293/TO	DETRAN	SJ00HU107X	28/04/2024	19:01	6599-2
MVT7627/TO	DETRAN	SJ00IN105I	28/04/2024	19:14	6599-2
MVT7627/TO	DETRAN	SJ00IN105J	28/04/2024	19:17	5010-0
MWD3H79/TO	DETRAN	SJ00HB4008	28/04/2024	19:20	5010-0
MWD3H79/TO	DETRAN	SJ00HB4009	28/04/2024	19:28	6637-1
QKM2763/TO	DETRAN	SJ004W205B	28/04/2024	19:28	5010-0
QKM2763/TO	DETRAN	SJ004W205C	28/04/2024	19:34	6653-1
QKJ0099/TO	DETRAN	SJ008F50FT	28/04/2024	20:01	5410-0
QWD8F90/TO	DETRAN	SJ00EE1037	28/04/2024	18:49	7048-1
NKS9611/GO	DETRAN	SJ00IQ106M	28/04/2024	19:20	5010-0
NKS9611/GO	DETRAN	SJ00IQ106N	28/04/2024	19:20	6599-2
OLL7008/TO	DETRAN	SJ00GV501S	28/04/2024	20:17	5525-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 445, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Jose Valter Santana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º, 2º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de agosto de 2023, à companheira EDILENE DO SOCORRO OLIVEIRA, nascida em 07/09/1969, e aos filhos, GABRIEL AIRES SANTANA, nascido em 06/08/2001, e HIAGO DE OLIVEIRA SANTANA, nascido em 07/06/2005, benefício de Pensão por Morte do ex-militar JOSE VALTER SANTANA, transferido para Reserva remunerada, com o benefício nº 114473398502 no Posto de Segundo Tenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais da Administração, com base no que consta do processo nº 2023.07.220091P.

Art. 2º Fixar o benefício, no valor correspondente a 100% do valor da remuneração de inatividade, no valor de R\$ 19.667,75, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - EDILENE DO SOCORRO OLIVEIRA, em caráter vitalício - 50% no período de 26/08/2023 a 17/10/2023, 33,33% de 17/10/2023 a 06/08/2024, 50% no período de 06/08/2024 a 07/06/2026 e 100% a partir de 07/06/2026.

II - GABRIEL AIRES SANTANA, em caráter temporário- 33,33% no período de 17/10/2023 a 06/08/2024, ficando o recebimento do benefício até o limite estabelecido em Lei, condicionado ao cumprimento da exigência prevista no art. 9º, inciso "I", alínea "C" da Lei 4.129, de 06 de janeiro de 2023.

III - HIAGO DE OLIVEIRA SANTANA, em caráter temporário - 50% no período de 26/08/2023 a 17/10/2023, 33,33% de 17/10/2023 a 06/08/2024, 50% no período de 06/08/2024 a 07/06/2026

Art. 3º A redistribuição das cotas na forma do artigo anterior, poderá ser prorrogada caso o beneficiário comprove a condição de estudante universitário até o limite de vinte e quatro anos de idade.

Art. 4º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de agosto de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 490, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma da militar Bell Barbosa Gama.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 118/2022/DGP, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 771/2024, de 26 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1592/REF, de 05 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação à militar BELL BARBOSA GAMA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência E, na graduação Terceiro Sargento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 609, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Eduardo Bispo dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar EDUARDO BISPO DOS SANTOS, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 3339, de 29 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6000, de 04 de janeiro de 2022, com base no que consta do processo nº 2023.45.1005099PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 04 de janeiro de 2022.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 818, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Edineis Pereira da Silva Menezes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar EDINEIS PEREIRA DA SILVA MENEZES, matrícula nº 456631/1, no Posto de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 13.830,54, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219990P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 837, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez do ex-militar Fernando Aguiar Bernardo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, II, e no art. 24, art. 27, art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 4º, II, "b"; os arts. 82, III, art. 124, art. 125, II, art. 127, IV, §3º; art. 128, §§1º, 2º, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o ex-militar FERNANDO AGUIAR BERNARDO, matrícula nº 955520/1, no Posto de Coronel, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração calculada de forma proporcional a 20 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 28.219,49, ficando a remuneração a ser pago na ordem de R\$ 18.812,99, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.14.219843P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 844, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a promoção do militar inativo Joao Paulo de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo 1º Juizado Especial de Palmas, nos autos da ação nº 0045641-18.2018.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER o militar inativo JOAO PAULO DE SOUSA reformado por invalidez, por meio da Portaria nº 1.389, de 26 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.230, de 05 de novembro de 2018, a Graduação de Segundo Sargento, referência D, com base no que consta do processo nº 2024.14.00226R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 14/2024.

Na Portaria nº 850, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.315, de 25 de abril de 2023, com relação ao segurado CLÓVIS ALVES DA SILVA, com base no que consta do processo nº 2022.16.206202R1:

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2019.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 23 de maio de 2022.

Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

MINERATINS

PORTARIA Nº 0056/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para o gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva), operada através da utilização de sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção da frota, através de uma rede de empresas credenciadas pela contratada para atender a frota da MINERATINS.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/000036.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de referência objetivando a contratação de empresa especializada para o gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva), operada através da utilização de sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção da frota, através de uma rede de empresas credenciadas pela contratada. Ato contínuo, e considerando a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0028/2024, exarado pela Assessoria Jurídica RATIFICAR a dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, conforme ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e AUTORIZAR a contratação da empresa, especializada para o gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva), operada através da utilização de sistema via WEB próprio da contratada, no valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 70/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa para confecção de chapéus personalizados.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2024/99910/00049.

Considerando o Parecer Jurídico nº 104/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa SEUBONE COMÉRCIO DE BONÉS PERSONALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.153.457/0001-83, Avenida Luis Dantas de Araujo, nº 209, Vila Altiva II - Caico - CEP: 59.300-000, visando a contratação de empresa para confecção de chapéus personalizados para os colaboradores e parceiros que vão atuar nas atividades da Agrotins 2024, no valor total de R\$ 13.365,00 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2024/99910/000049.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 71/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Adrielly Cavalini Amaro, matrícula funcional nº 197 e Sibéria Felipe Inácio, matrícula nº 101, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 22/2024, vinculado ao processo nº 2024/99910/00049, firmado com SEUBONE COMÉRCIO DE BONÉS PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ: 36.153.457/0001-83.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000049
CONTRATO Nº: 22/2024
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: SEUBONE COMÉRCIO DE BONÉS PERSONALIZADOS LTDA.
CNPJ: 36.153.457/0001-83
OBJETO: A contratação de empresa para confecção de chapéus personalizados para os colaboradores e parceiros que vão atuar nas atividades da Agrotins 2024.
VALOR ESTIMADO: R\$ 13.365,00 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sra. Thais Poliana Soares de Lima - Representante Legal da Contratada.

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 145/2024/GABREITOR,
DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário de Requerimento Diversos SGD: 2024/20329/010721,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a partir de 25 de abril de 2024, ANA CAROLINA RAMOS DE JESUS, matrícula funcional nº 821289, da Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-3, junto à Chefia de Gabinete da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 148/2024/GABREITOR,
DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, e pelo que consta no Processo nº 2024/20320/000441,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/B-II, ocupado pela servidora ANA CAROLINA RAMOS DE JESUS, matrícula funcional nº 810289, a partir de 25 de abril de 2024, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso V, do art. 32, da Lei Estadual nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos legais a partir de 25 de abril de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Comissão, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

IV - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: licitacao@unitins.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3901-4222.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 29 de abril de 2024.

Natália Reis de Sousa Tavares
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

PROCESSO SEI Nº 24.002063-4

OBJETO: O objeto da licitação trata da seleção de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de ares-condicionados, destinado ao atendimento das necessidades deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

TIPO: Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

DATA DE ABERTURA: 13 de maio de 2024 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 816.649,39 (oitocentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

CÓDIGO UASG: 925402

Patrícia Pereira da Silva
Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024
PROCESSO SEI Nº 23.003803-4
OBJETO: O objeto da licitação trata do registro de preços de materiais de consumo, materiais gráficos tais como: material de expediente, material de processamento de dados (personalizado) material de sinalização visual e outros, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
TIPO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
DATA DE ABERTURA: 13 de maio de 2024 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 256.842,66 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO
NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.
EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.
CÓDIGO UASG: 925402

Patrícia Pereira da Silva
Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
2ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 093/2023, cujo objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da Rede Municipal de Ensino, instruído no processo nº 2023054940 sendo adjudicados/homologados o item: 01 à empresa: BM LOCAÇÕES LTDA. CNPJ nº: 20.548.634/0001-90, no valor de R\$ 17.303.832,00 (Dezessete milhões, trezentos e três mil, oitocentos e trinta e dois reais) e para os itens 02 e 03 à empresa GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA., CNPJ nº 33.636.633/0001-40, no valor de R\$ 4.406.674,00 (Quatro milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

Palmas - TO, 26 de abril de 2024.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

A Superintendência de Compras e Licitações, torna público a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 22 de maio de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, a Concorrência Nº 001/2024, cujo objeto é a reforma do ginásio Ayrton Senna em Palmas - TO, de interesse da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, instruído no processo nº 2023026648 NUP 00000.0.021278/2024.

O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: http://prod.data.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 29 de abril de 2024.

Eneas Ribeiro Neto
Agente de Contratação

ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024/ADM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024/ADM**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na AQUISIÇÃO DE MOTOR BASCULANTE, conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: até no dia 08 de maio de 2024 das 08:00 horas às 14:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 004/2024/FME
ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024/FME
CONTRATO DE DISPENSA Nº 004/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: JOANITO AIRES FREIRE FILHO LTDA, CNPJ nº 01.735.838/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM ALVORADA/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.019,96 (Onze mil e dezenove reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) dias contados a partir da data da assinatura, ou seja, 30 de abril de 2024.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

ANANÁS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICA 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 166/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS/TO, torna público que realizará uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 16 de maio de 2024, às 08h00min (horário de Brasília), na plataforma BNC. OBJETO: Para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ananás - TO, das crianças matriculadas na Creche Mãe Joana Ananás/TO, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Ananás/TO.

O Edital será disponibilizado no portal da transparência: www.ananas.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através do telefone: (63) 3442-1232, e-mail: ananasilicitacao@gmail.com.

Ananás - TO, 29 de abril de 2024.

MILKA FERNANDES SILVA BORGES
Pregoeira

AUGUSTINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cimento, areia e brita para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sítio <https://augustinopolis.to.gov.br/> tipo: Menor Preço por Lote. Abertura: 16/05/2024. Hora: 08h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 29/04/2024.

MARCOS ANTÔNIO CAIRES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos

BARROLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Barrolândia - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Retífica de Motores para atender a demanda da Prefeitura Mun. de Barrolândia - TO, data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: 10:00h do dia 17/05/2024, modo de disputa: aberto, referência de tempo: horário de Brasília - DF, endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>, informações: telefone (63) 3376-1153, consultas ao edital e divulgação de informações: <https://www.barrolandia.to.gov.br>; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@barrolandia.to.gov.br.

ADRIANO JOSE RIBEIRO
Prefeito Municipal

CACHOEIRINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 02/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, torna público que fará realizar no dia 16 de Maio de 2024 às 08h00m na sala de reunião do Setor de Licitação, situada a na sede da Prefeitura Municipal, na Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA GERAL DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site e no portal da transparência do município nos sites: www.cachoeirinha.to.gov.br ou www.cachoeirinha.to.gov.br/licitacaoSICAP, mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelos telefone: 63-3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 30 de abril de 2024.

Gabriel Jardim de Sousa
Agente de Contratação

CARIRI DO TOCANTINS

**EXTRATO DE CONTRATO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024-INEX.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF 37.344.397/0001-49; Contratada: OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.624.741/0001-65, sediada na Q. 1204 SUL, ALAMEDA 10, S/N, LOTE 30, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO - CEP: 77.019-512; Objeto: Contratação de Show Artístico dos "Barões Da Pisadinha", por inexigibilidade de licitação, para apresentação durante a festividade de 5º Agrosoja, que será realizado no dia 14 de setembro de 2024, em Cariri do Tocantins. Base Legal: Art. 74, II Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: 0021.13.392.0150.20154 - REALIZAÇÃO DA AGROSOJA 2024; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000000000 - RECURSOS PROPRIOS. Foro: Comarca de Gurupi - TO. Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 29 de abril de 2024. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE
ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 006/2022
ORIUNDOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

Firmado em 30 de junho de 2022, entre a Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins e a empresa Construtora e Locadora de máquinas de construção e Industriais Terrafer Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.376.349/0001-60. Vigência: 19/12/2023 a 19/12/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 261/2022; Ordenador: Sr. Leandro Evaristo Silva.

CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

O Município de Conceição do Tocantins/TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA sob o nº 002/2024; TIPO: Menor Preço Global; OBJETO: Instalação de Bueiros simples, duplos e triplos na Região dos Matões em Conceição do Tocantins - TO, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos. Sessão de abertura dia 20 de maio de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF), Por meio da plataforma www.bnc.org.br, a inserção das propostas será até às 14h00min do dia 20/05/2024 (Horário de Brasília/DF); De acordo com a Lei 14.131/2021; INTEGRA do EDITAL: Estarão disponíveis no site <http://www.conceicaoodotocantins.to.gov.br> e www.bnc.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail: licitacao.conceicaoodoto2124@gmail.com ou junto à sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins, nº 12, Centro, Conceição do Tocantins-TO, fone: (63) 3381-1225.

Conceição do Tocantins-TO, 30 de abril de 2024.

João Paulo Fernandes Costa
Prefeito Municipal

CRISTALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2024 SRP, tipo Menor preço por Item, objetivando a futura, eventual e parcelada Aquisição de Ferramentas, Ferragens, Peças, Máquinas, Epis e Inseticidas, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais por intermédio da Secretaria Municipal de Administração de Cristalândia - TO. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 20/05/2024. Horário: 09:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Giselda Dias Silva Maciel
Pregoeiro (a)

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cristalândia - TO, através da Comissão de Contratação, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2024 na forma presencial, tipo Menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para execução de obra comum de construção da Câmara dos Vereadores de Cristalândia/TO - Etapa IV, de acordo com projetos, especificações do memorial descritivo, orçamento, cronograma físico financeiro e termo de referência. Data: 21/05/2024. Horário: 09:00h. Na sede da Câmara, setor de Licitações.

Maria do Socorro Rodrigues Nogueira Coelho
Agente de Contratação

GUARAI

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, em regime de empreitada por Preço Global, para contratação de empresa em construção civil, para execução de obra referente a construção do Centro de Convivência do Idoso, na Avenida Paulista, Quadra 19 do Setor Universitário, no município de Guaraí/TO, objeto do Contrato de Repasse 897530/2020, celebrado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, de acordo com projeto, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 02/05/2024, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraí/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br. Entrega das Propostas: A partir do dia 02/05/2024 às 08h00min, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 17/05/2024, às 08h01min no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 30 de abril de 2024.

Cleube Roza Lima
Presidente da Comissão de Contratação

PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADM. Nº 0248/2024

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório abaixo especificado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS NA CIDADE DE PARANÁ - TOCANTINS, CONTRATO DE REPASSE Nº 931910/2022/MDR/CAIXA. EMPRESA VENCEDORA: AVANTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA - ME CNPJ Nº 10.739.938/0001-81. O valor Total: R\$ 409.999,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº: 028/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2024 PROCESSO Nº: 089/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.687.900/0002 - 04.

OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de gestão cartões e/ou similares, para aquisição de materiais de expediente/papelaria em geral de primeira linha, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da Contratada, compreendendo orçamento dos materiais através da rede de lojas e supermercados credenciados pela Contratada para atender à Prefeitura Municipal de Paranã/TO, e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 164.542,35 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Taxa Administração: 0,00% (zero vírgula zero por cento)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1003.2107, 04.124.1009.2143, 04.122.1019.2175, 04.122.1002.2104, 04.122.1022.2182, 04.122.1002.2106, 04.123.1013.2162, 20.122.1016.2171, 26.122.1014.2168, Natureza da Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39; Fonte: 1.500.0000.00000/1.709.0000.0000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 29/04/2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2024 PROCESSO Nº: 089/2024
ÓRGÃOS GERENCIADORES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDORAS REGISTRADAS: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.687.900/0002-04.

OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de gestão cartões e/ou similares, para aquisição de materiais de expediente/papelaria em geral de primeira linha, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da Contratada, compreendendo orçamento dos materiais através da rede de lojas e supermercados credenciados pela Contratada para atender à Prefeitura Municipal de Paranã/TO, e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 1.192.926,39 (um milhão cento e noventa e dois mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos). Taxa Administração: 0,00 (zero vírgula zero por cento).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1003.2107, 04.124.1009.2143, 04.122.1019.2175, 04.122.1002.2104, 04.122.1022.2182, 04.122.1002.2106, 04.123.1013.2162, 20.122.1016.2171, 26.122.1014.2168, 12.122.1010.2144, 12.361.1010.2147, 12.365.1011.2157, 12.361.1011.2155, 10.122.1004.2114, 10.302.1005.2118, 10.302.1005.2128, 10.304.1005.2125, 10.305.1005.2126, 10.301.1005.2123; Natureza da Despesa: 3.3.90.39/3.3.90.30 Fonte: 1.500.0000.00000/1.709.0000.00000/1.500.1001.000000/1.709.0000.0000/1.540.0000.00000/1.550.0000.00000/1.500.1002.00000/1.709.0000.00000/1.600.0000.00000/08.122.1007.2130/08.122.1008.2140/08.244.1008.2134

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 29/04/2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

Rosânia da Silva Moura de Almeida
Secretária Municipal de Educação

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

Márcia Cristina Martins Pereira de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADM. Nº 0248/2024**

O Município de PARANÁ - TO, através da Agente de Contratação e equipe de Apoio Municipal, torna-se público a adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS NA CIDADE DE PARANÁ - TOCANTINS, CONTRATO DE REPASSE Nº 931910/2022/MDR/CAIXA. EMPRESA VENCEDORA: AVANTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA - ME CNPJ Nº 10.739.938/0001-81. O valor Total: R\$ 409.999,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

EVA DAIANE FREIRE OLIVEIRA
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2024 PROCESSO Nº: 089/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.687.900/0002-04.
OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de gestão cartões e/ou similares, para aquisição de materiais de expediente/papelaria em geral de primeira linha, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da Contratada, compreendendo orçamento dos materiais através da rede de lojas e supermercados credenciados pela Contratada para atender à Prefeitura Municipal de Paran /TO, e os Fundos Municipais de Educa o, Sa de e Assist ncia Social.
VALOR TOTAL: R\$ 107.556,75 (cento e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Taxa Administra o: 0,00% (zero v rgula zero por cento)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dota o Or ament ria: Funcional Program tica: 08.122.1007.2130, 08.122.1008.2140, 08.244.1008.2134, Natureza da Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39; Fonte: 1.500.0000.000000/1.660.0000.0000.
VIG NCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 25/04/2024.

M rcia Cristina Martins Pereira de Souza
Secret ria Municipal de Assist ncia Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2024 PROCESSO Nº: 089/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.687.900/0002-04.
OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de gestão cartões e/ou similares, para aquisição de materiais de expediente/papelaria em geral de primeira linha, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da Contratada, compreendendo orçamento dos materiais através da rede de lojas e supermercados credenciados pela Contratada para atender à Prefeitura Municipal de Paran /TO, e os Fundos Municipais de Educa o, Sa de e Assist ncia Social.
VALOR TOTAL: R\$ 727.881,50 (setecentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Taxa Administra o: 0,00% (zero v rgula zero por cento)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dota o Or ament ria: Funcional Program tica: 12.122.1010.2144, 12.361.1010.2147, 12.365.1011.2157, 12.361.1011.2155, Natureza da Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39; Fonte: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000/1.540.0000.000000/1.550.0000.000000.
VIG NCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 25/04/2024.

Ros nia da Silva Moura de Almeida
Secret ria Municipal de Educa o

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2024 PROCESSO Nº: 089/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAN /TO
CONTRATADA: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMA O LTDA, CNPJ nº 09.687.900/0002 - 04.
OBJETO: Contrata o de empresa operadora de sistema de gest o cartões e/ou similares, para aquisi o de materiais de expediente/papelaria em geral de primeira linha, operada atrav s da utiliza o de sistema via WEB pr prio da Contratada, compreendendo or amento dos materiais atrav s da rede de lojas e supermercados credenciados pela Contratada para atender   Prefeitura Municipal de Paran /TO, e os Fundos Municipais de Educa o, Sa de e Assist ncia Social.
VALOR TOTAL: R\$ 192.945,79 (cento e noventa e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Taxa Administra o: 0,00% (zero v rgula zero por cento)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dota o Or ament ria: Funcional Program tica: 10.122.1004.2114, 10.302.1005.2118, 10.302.1005.2128, 10.304.1005.2125, 10.305.1005.2126, 10.301.1005.2123, Natureza da Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.000000/1.709.0000.0000/1.600.0000.00000.
VIG NCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 25/04/2024.

Deborah Teodoro Bessa
Secret ria Municipal de Sa de

FUNDO MUNICIPAL DE SA DE

EXTRATO DE RESCIS O DO CONTRATO Nº 071/2023

Nº PROCESSO: 227/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PARAN /TOCANTINS. Contratado: AMBIENTAL FORT COLETA DE RES DUOS LTDA, CNPJ nº 31.703.054/0001-47. Objeto: Este termo tem por objeto Rescis o Unilateral do Contrato nº 071/2023, firmado em 02/08/2023, de Presta o de servi os cont nuos de coleta, transporte e destina o final dos Res duos do Servi o de Sa de - RSS dos grupos "A", "B" e "E" gerados no munic pio de Paran /Tocantins. Fundamento Legal: Este Termo de Rescis o decorre de autoriza o da Autoridade Legal competente e tem respaldo na Cl usula D cima Primeira do Contrato, com fundamento no art. 78 da Lei 8.666/93.

Deborah Teodoro Bessa
Gestora do Fundo Municipal de Sa de

PEDRO AFONSO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRE OS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS Nº 026/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 012/2024, PROCESSO PM-PA Nº 116/2024 que tem como objetivo: Registro de pre os para contrata o de empresa para aquisi o de materiais para constru o, ferragens e ferramentas para manuten o das atividades durante o ano de 2024 para atender a Prefeitura de Pedro Afonso/TO.  rg o gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Get lio Vargas, n mero 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. Fornecedor registrado: SPG COM VAR DE MAT DE CONSTRU O (37424258000125) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 141, 143 e 144 no valor total de R\$ 381.965,05 (trezentos e oitenta e um mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos). Fornecedor registrado: MARCOS ANDERSON DE PAULA NUNES MACHADO (45725095000149) com o lote: 69 no valor total de R\$ 1.897,50 (um mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Fornecedor registrado: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE

FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37278673000118) com o lote: 74 no valor total de R\$ 1.132,20 (um mil e cento e trinta e dois reais e vinte centavos). Fornecedor registrado: GRC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (46853521000192) com os lotes: 19, 32, 86 e 114 no valor total de R\$ 30.641,25 (trinta mil e seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos). Fornecedor registrado: NJ COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (48966223000134) com os lotes: 1, 17, 41, 48, 52, 55, 57, 71, 89, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140 e 145 no valor total de R\$ 47.773,97 (quarenta e sete mil e setecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos). Fornecedor registrado: SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (28787127000111) com os lotes: 11, 14, 31, 34, 80, 120, 125, 138 e 142 no valor total de R\$ 4.803,70 (quatro mil e oitocentos e três reais e setenta centavos). Valor total geral: R\$ 468.213,67 (quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 015/2024, PROCESSO PM-PA Nº 060/2024 que tem como objetivo: Registro de preços para contratação de empresa para futura, eventuais e parcelada aquisição de contentor de lixo com capacidade de 1000L para manutenção dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo do Município de Pedro Afonso/TO. Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. Fornecedor registrado: CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (48256518000117) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período.

Pedro Afonso/TO, aos 29 de abril de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) a CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA, com fulcro no artigo 28, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor global, com fulcro no artigo 33, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos, com fulcro no artigo 56, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PM-PA Nº 001/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do portal de entrada da cidade via ponte do Rio Sono, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbanismo, Habitação e Obras de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 28 de maio de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com fulcro no artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor unitário, com fulcro no artigo 33, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos, com fulcro no artigo 56, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 012/2024, cujo o objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de monitoramento e serviços de instalação, para ampliação do sistema de vídeo monitoramento da cidade, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 27 de maio de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cpmpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 29 de abril de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 014/2024, PROCESSO PM-PA Nº 144/2024 que tem como objetivo: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de insumos médicos hospitalares, para pacientes portadores de diferentes patologias que necessitam do uso dos materiais, para atendimento das disposições da resolução 39 de 09/12/2010, art. 1 do conselho nacional de Assistência Social e das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO. Órgão gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ: 11.772.824/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. Fornecedor registrado: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (32237610000108) com os lotes: 19, 20, 21 e 22 no valor total de R\$ 25.386,00 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais). Fornecedor registrado: MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17099395000124) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 17 e 28 no valor total de R\$ 59.603,40 (cinquenta e nove mil e seiscentos e três reais e quarenta centavos). Fornecedor registrado: RC HOSPITALAR LTDA (35188925000192) com os lotes: 15, 18, 23, 24, 25 e 26 no valor total de R\$ 22.524,70 (vinte e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). Fornecedor registrado: MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42377383000161) com os lotes: 11, 12, 16, 27, 29, 30 e 31 no valor total de R\$ 70.491,90 (setenta mil e quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos). Fornecedor registrado: MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA (29504519000199) com os lotes: 4, 5, 10, 13 e 14 no valor total de R\$ 61.062,00 (sessenta e um mil e sessenta e dois reais). Valor total geral: R\$ 239.068,00 (duzentos e trinta e nove mil e sessenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 75/2024, oriundo do CREDENCIAMENTO FMS-PA Nº 001/2024, PROCESSO FMS-PA Nº 157/2024 que tem como objetivo contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços em assistência à saúde de Pedro Afonso, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. CONTRATANTE: FUNDOMUNICIPALDESAÚDEDEPEDROAFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.772.824/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. CONTRATADO: MED IMAGEM PA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 53.522.836/0001-12, com sede na Rua 26 de julho, número 531, CEP: 77.710-000, Centro, Pedro Afonso/TO. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 183.200,04 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais e quatro centavos).

Pedro Afonso/TO, aos 29 de abril de 2024.

Kelma de Sousa França
Secretária Municipal de Saúde

SANTA RITA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, TORNA PÚBLICO O:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº0018/2023-FMS-ORIUNDODATOMADAPREÇOS Nº001/2023-FMS. Firmado em 22/04/2024. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa: P I ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.532.801/0001-73. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 27/04/2024 a 11/06/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TEREZINHA DE JESUS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11230.1230001/22-001, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1488/2023. ORDENADORA: SRA. VIVIANA NAVES SALES. GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Santa Rita do Tocantins/TO, 30 de abril de 2024.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ADRIANO DA SILVA FERNANDES, inscrito no CPF Nº 038.XXX.XXX-61, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, no imóvel Rural SÍTIO BOA VISTA em Miranorte/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANDRÉ LUIZ PEREIRA, inscrito no CPF: 171.0**.*-53, torna público que requerer ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de bovinocultura pequeno porte, a ser desenvolvida na Fazenda Colorado/Mt. 1193, localizada no Município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Feisal Pacheco Bucar Filho, CPF nº 264.640.**-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço na Fazenda Encosta da Serra, Matrícula 331, Zona Rural, Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Gold Rush Participações LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.728.596/0001-09, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de silvicultura na Fazenda Três Meninas, localizada na zona rural de Tupiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSAFAT HANEX, inscrito no CPF: XXX.XX1.429-49, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para as atividades de Pecuária e Agricultura, localizada no Lote nº 21, Loteamento P.A Barroca; no Município de Caseara do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, LAZARO KUSNETSOV, CPF: 719.XXX.459-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA ALASKA, em CAMPOS LINDOS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Omildes de Paula, inscrito no CPF: 155.XXX.XXX-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Obra Civil Não Linear (Barramentos), na Propriedade Fazenda Santo Antônio, no município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RONNY VON MENDES ALVES, CNPJ: 36.538.944/0001-64 (AUTO POSTO SAO MIGUEL), torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL, na RUA PROJETADA, QD. 02, LOTE 04, VILA SAO MIGUEL, município de PEIXE-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RRAUTOCENTER LTDA, CNPJ nº 11.529.676/0001-93, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e Operação da atividade de oficina mecânica de veículos automotores, localizada na Quadra ASRSE 75, AV. LO-19, Alameda 06, QI-05, LTs. 29/31, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 001/86 e Lei 1.011/2001, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Sully Fabricante Mendes, CPF nº 002.xxx.181-3x, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária Extensiva, Agricultura de Sequeiro realizada na Fazenda Cauaxi, localizada na zona rural do município de São Salvador - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TIAGO PEDRO SENA SILVA, pessoa física, inscrito no CPF nº XXX.XX1.231-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de PECUÁRIA EXTENSIVA na Fazenda Santa Rita de Ipanema, com endereço na Gleba "A", Parte Remanescente dos Lotes 52,54-A,54-B e 54-C, do Loteamento Anciada, no município de Santa Rita do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES DA APROETO****COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral nomeada pela Diretoria Executiva da Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins - APROETO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o disposto no art. 30, do seu Estatuto Social, convoca os Associados ativos e inativos para eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal referente ao biênio 2024/2026, a realizar-se dia 20 de maio de 2024 (segunda-feira), entre 10hs e 16hs, de forma virtual.

As chapas concorrentes deverão ser encaminhadas para registro à Comissão Eleitoral, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital, composta dos seguintes cargos:

DIRETORIA:

- a) Um Presidente;
- b) Um Vice-Presidente;
- c) Um Diretor Administrativo;
- d) Um Diretor Financeiro;
- e) Um Diretor Social;
- f) Um Diretor do Centro de Estudos;
- g) Um Diretor de Previdência e Assistência Social;
- h) Um Delegado perante a ANAPE; e
- i) Um Diretor dos Inativos.

CONSELHO FISCAL

- a) Um Presidente e dois membros.

Palmas/TO, 02 de maio de 2024.

Dr. Nivair Vieira Borges
Presidente da Comissão

Dr. Raul Mattei
Membro da Comissão

Drª Patrícia de Alvarenga Xavier
Membro da Comissão

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente do Sindicato dos Profissionais Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do estado do Tocantins (SINDACEN-TO), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o disposto no artigo 21º do Estatuto Social, CONVOCA todos os filiados para uma ASSEMBLEIA GERAL, a realizar-se na sede do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - SINDIFISCAL, situado Quadra 301 Norte, Conj.2, Lote 11, CEP: 77.001-214, Plano Diretor Norte em Palmas, Tocantins, no dia 09 de maio de 2024 às 9h em primeira chamada com 50% mais um dos empregados das instituições relacionadas, e às 9h30min em segunda chamada com qualquer número de filiados presentes, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Filiação à Pública Central do Servidor;
- 2) Aprovação do Orçamento de 2024.

JOÃO EDMILSON LIMA COELHO
Presidente do SINDACEN-TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do SINDIFISCAL - (Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins), vem por meio deste instrumento, com fulcro nos artigos 11 a 14 do Estatuto da Entidade, CONVOCAR todos os seus filiados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, na modalidade híbrida: presencial e virtual (plataforma Zoom), no dia 23 de maio de 2024, em primeira convocação às 14:00 horas, e em segunda convocação às 14:30 com qualquer *quórum*. As votações serão abertas e nominais, ocorrendo simultaneamente no momento da realização da AGE com a seguinte Ordem do Dia:

1) Informações e deliberações sobre as tratativas da Ação da URV (Processo Judicial Nºs 5000498-67.2008.27.2729 e 5001198-09-2013.827.000), contratação de perícia para apuração e atualização do crédito na liquidação de sentença;

2) Informações e deliberações sobre as tratativas da Ação de Progressão Funcional, Lei 580/93 (Ação Judicial nº 5.000.183.54.1999.827.2729), contratação de perícia para apuração e atualização do valor do crédito;

Demais assuntos de interesse da categoria.

LOCAL: Sede do Sindifiscal, à Quadra 301 Norte, Avenida NS 01, Esquina com Av. LO - 10, Lote 11, Conjunto II, ACSU - NO - 40 em Palmas - TO.

Será disponibilizado o link para a plataforma zoom em até 24 horas antes do início da AGE.

Palmas/TO, 27 de abril de 2024.

José Rogério Silva Jatobá
Presidente

SAETO-TO
SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS
ENDEREÇO: QD 103 SUL, RUA SO 09, LOTE 40, CEP: 77.015-032,
CENTRO, PALMAS/TO
CNPJ: 03.094.717/0001-38

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
SEGUNDA-FEIRA - 12/08/2024**

Pelo presente ficam convocados na forma do Estatuto Social, todos os Membros da SAETO, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se em formato VIRTUAL, conforme previsto no artigo 5º da Lei 14.010/2020, e em formato PRESENCIAL na sede da Coopanest-TO às 17:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Membros, às 18:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos Membros e, às 19:00 horas em terceira convocação, com a presença de qualquer número de presentes, sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º Leitura da Ata Anterior;
- 2º Deliberação e aprovação de proposta de modificações ao Estatuto Social;
- 3º Alteração do Endereço;
- 4º Outros Assuntos.

O número de Membros nesta data aptos a votarem é de 104 (cento e quatro) sócios.

Palmas - TO, 26 de abril de 2024.

TATIANE GARCIA TEIXEIRA DA SILVA
PRESIDENTE